



Jornal Oficial de Limeira

Sexta-feira, 07 de Abril de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6462

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2 à 6
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	7 à 28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29 à 46
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Gabinete do Secretário de Educação	47 à 156
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	157 à 157
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	158 à 251
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	252 à 258

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O **Jornal Oficial Digital do Município** é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela **Lei Municipal nº 5909**, de 02 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Limeira

CNPJ: 45.132.495/0001-40

Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP

Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 82, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 88, inciso V; 95, inciso I, alíneas "b" e "f", e 148, parágrafo 3º, todos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo nº 959/2019, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Ato nº 14, de 31 de março de 2023, do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, revogando parcialmente bens concedidos para o uso da Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida - CARA, conforme discriminados abaixo, com seus respectivos números de patrimônio:

- 01 Mesa de Pebolin - Patrimônio nº 10222;
- 01 Aparelho de som Mini-System - Patrimônio nº 10263;
- 01 Mesa de Ping-pong - Patrimônio nº 10244;
- 01 Banco de Madeira tipo jardineira - Patrimônio nº 10263.

Art. 2º A validade e a vigência das demais cláusulas e condições da permissão de uso que constam do Termo, seus Anexos e posteriores aditamentos firmados entre o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM e a entidade também ficam ratificados por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete



ATO N.º 14, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO, Presidente do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, de Limeira, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 2.179, de 02 de maio de 1989 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida – CARA foi contemplado na Emenda Parlamentar n.º 3730006/2017, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério da Cidadania, para fins de estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Básica, por meio da aquisição de bens;

CONSIDERANDO tudo o que consta do Processo Administrativo n.º 959/2019, do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam revogadas as permissões de uso à Associação Casa de Apoio Romeiros Nossa Senhora Aparecida – CARA dos seguintes bens móveis relacionados abaixo, de propriedade do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, com seus respectivos números de patrimônio:

- 01 Mesa de Pebolin – Patrimônio nº 10222;
- 01 Aparelho de som Mini-System – Patrimônio nº 10263;
- 01 Mesa de Ping-pong – Patrimônio nº 10244;
- 01 Banco de Madeira tipo jardineira – Patrimônio nº 10263.



Art. 2º. Permanecem inalteradas e válidas as demais cláusulas e condições constantes dos Termos de Permissão anteriormente assinados.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DE TRABALHOS DA SRA. PRESIDENTE DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM – LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO

Presidente do CEPROSOM

Publicado no Gabinete de Trabalhos da Senhora Presidente do Centro de Promoção Social Municipal, ao trigésimo primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



CEPROSOM

Centro de Promoção Social Municipal

EXTRATO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE USO DE BENS PÚBLICOS CONFORME TERMO DE PERMISSÃO (Processo Administrativo nº 959/2019)

OBJETO: Revogação parcial da permissão dos bens discriminados no Termo de Permissão assinado entre as partes em 11/03/2022, com vigência por prazo indeterminado, pertencentes ao acervo patrimonial do PERMITENTE, destinando-se, exclusivamente, ao uso em serviço da PERMISSIONÁRIA, para a consecução dos seus fins estatutários e cumprimento do objeto das Emendas Parlamentares n.º 3730006/2017, operacionalizada através do Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias (SIGTV), do Ministério da Cidadania, qual seja, a estruturação da rede de serviços de proteção social; permissão esta consoante dispõe o art. 148, § 3º, da Lei Orgânica Municipal de Limeira.

PERMITENTE: Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM.

PERMISSIONÁRIA: CARA - CNPJ nº 05.675.929/0001-34.

Limeira, 31 de Março de 2023.

Página | 1

DECRETO Nº 83, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes e normas para a regularização fundiária dos parcelamentos ilegais do solo localizados no Município de Limeira;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para requerimento da Reurb, tratado no parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 813/2018;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 5, de 3 de janeiro de 2023, prorrogou o prazo para requerimento da Reurb, e

CONSIDERANDO tudo o que consta no Processo Administrativo nº 10.991, de 5 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias o prazo para requerimento da Reurb, de que trata o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Complementar nº 813, de 20 de junho de 2018, alterada pela Lei Complementar nº 852, de 18 de dezembro de 2019 e pela Lei Complementar nº 865, de 18 de dezembro de 2020, a partir de 7 de abril de 2023.

Art. 2º Os núcleos que ainda não apresentaram requerimento da Reurb, deverão ser notificados a pedir a regularização, e ainda, que em igual prazo, deverão estes formular o requerimento ou justificar o motivo de não fazê-lo, sob as penas da legislação e de notificação às Autoridades competentes, quer pelas implicações de ordem penal e ambiental.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 757, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionadas não manifestou interesse em assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.322, de 30 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 368, de 8 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **DANIEL SOUSA DA ROCHA** para o cargo de Agente Fiscal Tributário, Referência 32, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 758, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I);

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 05/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 20 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 05/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 56, de 10 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 368, de 8 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Agente Fiscal Tributário, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 4.322, de 30 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o **PAULO ROBERTO ORTOLAN** para o cargo de Agente Fiscal Tributário, Referência 32, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 3.840,32 (três mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e dois centavos), lotado na Secretaria Municipal de Fazenda.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 759, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionadas manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 6.293, de 8 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 521, de 22 de fevereiro de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **MIKE MARTINEZ MARTINS** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 760, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 421, de 27 de fevereiro de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 6.293, de 8 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o **ADRIEL DA SILVA** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.137,71 (dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Inovação.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 761, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionadas manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 9.360, de 17 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 528, de 3 de março de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, o Sr. **ALBERTO MASSAMI TIYO** para o cargo de Tecnólogo em Saneamento, Referência 49, Grau "A", Nível I, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 762, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 06/2017, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 06/2017, por mais dois anos, pelo Decreto nº 89, de 28 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 528, de 3 de março de 2023 não assumiu o cargo de Tecnólogo em Saneamento, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 9.360, de 17 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o **LEONARDO CAPATTO** para o cargo de Tecnólogo em Saneamento, Referência 49, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 5.048,97 (cinco mil, quarenta e oito reais e noventa e sete centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 766, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o parágrafo primeiro, art. 15, da Lei Complementar nº 41/1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira), que dispõe que a posse no serviço público deve ser formalizada até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento;

CONSIDERANDO que a posse dentro do prazo legal deve ser formalizada mediante a assinatura do Termo de Posse pela Autoridade Municipal competente e pelo Empossado;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria abaixo relacionada manifestou interesse em não assumir seu respectivo cargo dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO ainda que cabe à Autoridade Competente tornar sem efeito os atos de provimento, de conformidade com o parágrafo 6º, art. 15 da mesma lei, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 10.167, de 23 de fevereiro de 2023,

R E S O L V E:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 587, de 8 de março de 2023, que nomeou, em caráter efetivo, a Sr.ª **JULIANA DE ASSIS DINIZ** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 745, de 22 de dezembro de 2015, que cria e transforma cargos na Administração Pública Municipal (art. 4º e Anexo I), bem como o reenquadramento previsto no art. 25, Anexo VIII;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 01/2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 9 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a prorrogação do Concurso Público Edital nº 01/2019, por mais dois anos, pelo Decreto nº 173, de 26 de abril de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o nomeado pela Portaria nº 587, de 8 de março de 2023 não assumiu o cargo de Auxiliar Administrativo, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 10.167, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, o **WESLEY FERNANDO DOS ANJOS** para o cargo de Auxiliar Administrativo, Referência 9, Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 2.137,71 (dois mil, cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos), lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrá por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b”;
art. 10, inciso II, alínea “a” e o art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações e a Resolução SME nº 02, de 15 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos
de trabalho de Professor Coordenador criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas
alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de
Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 769/2023

A) Designar a Professora **Janaina Aparecida Santos Zotti**,
matrículas nº 882937/2 e nº 882937/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no
CI “Caroline Pardo Campos Freire”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos
referentes à função de Professor Coordenador por meio da matrícula nº 882937/2 (Professor de
Educação Infantil - PEI).

C) As despesas com a execução destas Portarias correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

PORTARIA Nº 770/2023

A) Designar a Professora **Joyceane Braga da Silva**, matrícula
nº 883938/1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF “Governador
Mario Covas”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2023.

**PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE PROFESSOR
COORDENADOR, DE 3 DE ABRIL DE 2023.**

fl. 2

PORTARIA Nº 771/2023

A) Designar a Professora **Edilaine Cristina de Souza**, matrícula nº 630250, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CEIEF “Prof.^a Maria Paulina Rodrigues Provinciatto”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 772/2023

A) Designar a Professora **Priscila Isepe**, matrícula nº 883016/1, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “Carolina Guilhermina Schnoor Bohianza”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 773/2023

A) Designar a Professora **Regiane Cristina da Costa Bovi**, matrícula nº 755931/3, para o posto de trabalho de Professor Coordenador no CI “Dinah Bertolini de Moraes”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõem o art. 9º, inciso II, alínea “b-1”, art. 11, inciso III, art. 16, inciso II, art. 17 e Anexo I da Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade do preenchimento dos postos de trabalho de Vice-Diretor de Escola, criados pela Lei Complementar nº 461/2009 e suas alterações, nas EMEIEFs, EMEIs, CIs e CEIEFs da Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução SME nº 01/2014, e

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar a emissão de Portarias que versem sobre o mesmo assunto,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 774/2023

A) Designar a Professora **Adriana Zaurizio Pareschi**, matrículas nº 882938/3 e nº 882938/4, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Prof.^a Aldelena Baraldi Fonseca Santos”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola por meio da matrícula nº 882938/3 (Professor de Ensino Fundamental - PEF).

C) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 775/2023

A) Designar a Professora **Bruna Raquel dos Santos Domingos**, matrícula nº 860891/4, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof.^a Marcia Aparecida Della Coletta Sillmann”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 259, de 3 de março de 2022.

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

fl. 2

PORTARIA Nº 776/2023

A) Designar a Professora **Cintia Andrade Branco**, matrícula nº 755991/4, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola no CI “Claudinor José Cardoso Junior”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 753, de 14 de julho de 2020.

PORTARIA Nº 777/2023

A) Designar a Professora **Solange de Souza Lopes**, matrícula nº 756385/6, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Prof.^a Marcia Aparecida Della Coletta Sillmann”.

B) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 966, de 25 de setembro de 2020.

PORTARIA Nº 778/2023

A) Designar a Professora **Telma Regina de Oliveira Araujo**, matrículas nº 756318/2 e nº 756318/3, para o posto de trabalho de Vice-Diretor de Escola na EMEIEF “Alfredo Christiano Stahlberg - Rural”.

B) A Professora opta neste momento por receber os vencimentos referentes à função de Vice-Diretor de Escola por meio da matrícula nº 756318/2 (Professor de Educação Infantil - PEI).

C) As despesas com a execução destas Portarias correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

D) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 3 de abril de 2023, revogando-se a Portaria nº 573, de 26 de março de 2019.

REGISTREM-SE e Cumpram-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE VICE-DIRETOR DE ESCOLA, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

fl. 3

PUBLICADAS no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 779, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, especialmente os artigos 10, 43 a 46 e 198, que dispõe sobre o Concurso Interno para ascensão ao Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal de Limeira, que estabelece critérios para o plano de carreira, bem como para o bom andamento do serviço público e aprimoramento da Guarda Civil Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8.892, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Instituir a **Comissão do Concurso Interno para o Cargo de Subinspetor da Guarda Civil Municipal** para observação e execução do disposto na Lei Complementar nº 622/2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira, até a efetiva posse dos aprovados, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Sr. Wagner Rogério de Almeida Marchi

II - Comandante da Guarda Civil Municipal

Sr. André Emilio Maezzi Hailer

III - Diretor de Segurança Pública e Prevenção à Violência

Sr. Timóteo de Paula Silva

IV - Diretor de Administração e Planejamento

Sr.ª Wilza Carla de Freitas

V - Representante da Subinspetoria de Ensino

Subinspetor Luis Anselmo Ferreira de S. Neves

VI - Representante da Subinspetoria de Suprimentos

Subinspetor Henrique Cassiano Paes

VII - Representante da Subinspetoria de Tecnologia da Informação

Subinspetor Carlos Eduardo Gasparotto Domingues

VIII - Representante da Subinspetoria de Departamento Pessoal

Subinspetora Darcy Silva

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três e um dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 780, DE 3 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 622, de 28 de dezembro de 2011, especialmente os artigos 10, 43 a 46 e 198, que dispõe sobre o Concurso Interno para ascensão ao Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal de Limeira, que estabelece critérios para o plano de carreira, bem como para o bom andamento do serviço público e aprimoramento da Guarda Civil Municipal, e

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 8.893, de 15 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

A) Instituir a **Comissão do Concurso Interno para o Cargo de Inspetor da Guarda Civil Municipal** para observação e execução do disposto na Lei Complementar nº 622/2011, que dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Limeira, até a efetiva posse dos aprovados, sendo composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

Sr. Wagner Rogério de Almeida Marchi

II - Subcomandante da Guarda Civil Municipal

Sr. Angelo Antonio Gomes de Oliveira

III - Diretor de Segurança Pública e Prevenção à Violência

Sr. Timóteo de Paula Silva

IV - Diretor de Administração e Planejamento

Sr.ª Wilza Carla de Freitas

V - Representante da Subinspetoria de Ensino

GCM Alceu Aparecido Costa Moreira

VI - Representante da Subinspetoria de Suprimentos

GCM Bruna Daniela Setin

VII - Representante da Subinspetoria de Tecnologia da Informação

GCM Valter Preté

VIII - Representante da Subinspetoria de Departamento Pessoal

GCM Natanael Souza Godoi

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 781, DE 4 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Alterar o texto da letra "A" da Portaria nº 1.819, de 25 de outubro de 2022, onde se lê "**Secretaria de Estado da Habitação do Estado de São Paulo**", leia-se "**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de São Paulo**" (NR).

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 818, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar o servidor efetivo Sr. **Stefan Muller Soares de Moura**, Auxiliar Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Expediente, junto ao Departamento de Extensão Rural, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 5, que equivale a R\$ 4.375,91 (quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 819, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Nomear a^a **Carla Marino Rodrigues da Cruz Maduro** para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Relacionamento Legislativo, da Divisão de Alimentação Escolar, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "A", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência DAS 4, que equivale a R\$ 9.067,18 (nove mil, sessenta e sete reais e dezoito centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 820, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 211, de 22 de fevereiro de 2022, que designou a servidora efetiva Sr.^a **Maria Cristina de Oliveira Guimarães**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de RH, da Divisão de Recursos Humanos, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 7, que equivale a R\$ 5.454,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 821, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

No Exercício de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, que dispõem sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Limeira-SP, cria os cargos em comissão e as funções gratificadas necessários, dá nova organização e dá outras providências,

RESOLVE:

A) Designar a servidora efetiva Sr.^a **Alessandra Helena Fernandes Cotrin**, Assistente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Encarregado de RH, da Divisão de Recursos Humanos, junto ao Departamento de Planejamento e Administração, da Secretaria Municipal de Educação, constante da Tabela "B", do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência FG 7, que equivale a R\$ 5.454,30 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de abril de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 822, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 151, inciso III, e bem como por infringência ao art. 156, incisos X e XV, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor dos Processos Administrativos protocolados sob nº 43.804/2021, nº 55.897/2021, nº 56.522/2022 vols. I e II,

RESOLVE:

A) Demitir a Sr.^a **Ana Carolina Gomes Oliveira Lopes**, do cargo efetivo de Diretor de Escola, Padrão III-B, Salário: R\$ 9.035,76 (nove mil, trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

B) Em decorrência do disposto na letra "A" desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 823, DE 6 DE ABRIL DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 171, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira, e

CONSIDERANDO todo o teor do processo administrativo protocolado sob nº 49.640, de 13 de outubro de 2022,

RESOLVE:

A) PRORROGAR O AFASTAMENTO, como medida cautelar, do exercício do cargo em regime CLT de Dentista II – PSF, o servidor A. L. da S., com registro funcional nº 763217-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo da remuneração, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo disciplinar.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 44/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMO (SAIBRO) A SER UTILIZADO NA CONFECÇÃO DE TIJOLOS SOLO-CIMENTO EM OLARIA ECOLÓGICA, que a sessão pública ocorrida no dia 06/04/2023 às 09:30 horas foi Fracassada.

Limeira, 06 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 46/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA UTILIZAÇÃO NOS CONSULTÓRIOS DENTÁRIOS DAS UNIDADES DE SAÚDE,

que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 06 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 40/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, que a impugnação interposta pela empresa IS 8 Internacional Supplies Importação e Comércio, foi Parcialmente Deferida pela Autoridade Competente.

Limeira, 06 de abril de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 34/2023 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ADUBO E UREIA, para a empresa CF FOODS LTDA, pelo valor total de R\$ 63.380,00 (sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 05 de abril de 2023

Luiz Augusto Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 145/2022 que tem como objeto a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES (FRALDAS, LENÇOS UMEDECIDOS, LENÇOL DESCARTÁVEL) PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS ATIVOS, para as empresas ROSICLER CIRURGICA LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LICIT RIB COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDI HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES EIRELI, MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R\$ 630.360,00 (seiscentos e trinta mil, trezentos e sessenta reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 04 de abril de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 12.162/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FÁBRICA DE 20.000 KM DO VEÍCULO L200 TRITON PLACA GFX0B55, PREFIXO 976, CEDIDO COM TERMO DE CESSÃO DE USO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para a empresa PAGANINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS SPORT CAR LTDA, pelo valor total de R\$ 1.757,92 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Limeira, 05 de abril de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 12.161/2023, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 20.000KM DO VEÍCULO L200 TRITON PLACA GCR2H42, PREFIXO 975, CEDIDO COM TERMO DE CESSÃO DE USO PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, para a empresa PAGANINI COMÉRCIO DE VEÍCULOS SPORT CAR LTDA, pelo valor total de R\$ 1.757,92 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Limeira, 05 de abril de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 59.672/2022, foi deferido pela Autoridade Competente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE FÁBRICA DE 20.000KM À 100.000KM DO VEÍCULO RENALT MASTER, PLACA FYM 4A94, PERTENCENTE A SECRETARIA DA SAÚDE, para a empresa SANTA EMILIA ILE-DE-FRANCE COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS LTDA, pelo valor total de R\$ 11.624,77 (onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos).

Limeira, 05 de abril de 2023

Rodrigo Oliveira – Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Carta Convite nº 05/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE CAMADA DE ROLAMENTO E RECONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA OTTO FREDERICO BRUGER- TRECHO ENTRE A RUA JOÃO DADONA E A RUA ANGELO BORTOLOTO- LIMEIRA-SP, que após análise das propostas apresentadas pelas empresas HABILITADAS neste certame (envelope nº 02), usando o critério objetivo do menor valor global, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, CLASSIFICANDO as empresas participantes conforme segue:

- 1ª Classificada: ROMARÉLLO TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 08.743.495/0001-50, valor de R\$ 317.567,65 (trezentos e dezessete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos);

- 2ª Classificada: DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.324.311/0001-60, valor de R\$ 325.272,14 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).

Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, apresentar nova proposta para utilização dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP).

Limeira, 06 de abril de 2023

Comissão de Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo, aprovados no respectivo Concurso Público.

Os candidatos convocados deverão acessar a ÁREA DO SERVIDOR no site da Prefeitura (www.limeira.sp.gov.br), clicar na opção CARREIRA, selecionar o item INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO e consultar a Relação de documentos para posse em cargo público e Ficha cadastral e declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2017**AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
14	0216003456	PAULO ROBERTO ORTOLAN	32	A	1	FAZENDA

CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2017**TECNÓLOGO EM SANEAMENTO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
2	0227002820	LEONARDO CAPATTO	49	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Clas.	Inscrição	Nome	Ref.	Grau	Nível	Secretaria
37	46577	ADRIEL DA SILVA	9	A	1	DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
38	6551	WESLEY FERNANDO DOS ANJOS	9	A	1	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

LUIZ ALBERTO BATTISTELLA

Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 04/2019), para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL para comparecerem no Teatro Nair Bello no Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas, para escolha das vagas disponíveis para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome
20	17267	ANA PAULA DE FARIA FERREIRA
21	4217	AUCILENE CAVALCANTE
22	35239	ROSÂNGELA MARIA DA SILVA CARVALHO
23	17900	VANESSA GERALDA DE LIMA
24	22934	KARINA ANDREA MAESTRELO OLIVEIRA
25	39574	ROSA ELIENE DA CRUZ SILVEIRA
26	23247	GEISA LOURENÇO DOS SANTOS
29	27438	LEIA DE ALMEIDA SANTANA SANTOS
30	44724	NATÁLIA DE ALMEIDA GUIMARÃES
31	11557	CARLA DAIANI LORENZETE PATRICIO
32	35169	FABIANA CORREA BARBOSA SILVA
33	17180	ELAINE CRISTINA RICARDO DE JESUS
34	28603	FERNANDA CAROLINA DO CARMO
35	29712	JANETE MARANGON DA SILVA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
6	50	17531	SOLANGE DE SOUZA LOPES
7	57	22448	LUCI HELENA CANDIDO DE SOUSA
8	62	11641	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS
9	63	24086	RAQUEL APARECIDA BERALDO FERRAZ

Segue abaixo quadro com as salas disponíveis para escolha.

Quantidade de Professores a serem nomeados: 5

LEVANTAMENTO DE VAGAS DE INGRESSO 2023		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
EMEIEF	MANHÃ	TARDE
EMEIEF "Aldo José Kuhl, Prof."		1
EMEIEF "Ismael Pereira Lago, Pastor"		1
EMEIEF "Limeira"		1
EMEIEF "Raquel Aparecida Gonçalves Franceschi, Prof ^{sa} "		1
TOTAL	0	4
CEIEF	MANHÃ	TARDE
CEIEF "Jamile Caram de Souza Dias, Prof ^{sa} "		1
TOTAL	0	1
TOTAL GERAL	0	5
	5	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 02/2017), para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE para comparecerem no Teatro Nair Bello no Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas, para escolha das vagas disponíveis para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira

PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTE

Clas. Geral	Inscrição	Nome
30	0211007083	MIRIAM BUENO AMORIM
31	0211004895	JULIANA MATOSINHO RIME DE OLIVEIRA
32	0211003322	FERNANDA MARIELLE BUENO
33	0211008693	SIMONE DE LIMA GREVE
34	0211001815	CLAUDINEI ZAGUI PARESCHI
35	0211009592	VERONICA CRISTIANE
36	0211008557	SILMARA APARECIDA DE SOUZA BOSQUE
37	0211008404	SANDRA DE ANDRADE
38	0211007508	PATRÍCIA HELENA BREDÁ
39	0211000632	ANA LIDIA MIRANDA DURANTE
40	0211006787	MARLUCI FONSECA BORTOLOTTI DIAS
41	0211002168	DANIELE CRISTINA DIAS
42	0211004536	JOÃO RAFAEL VIEIRA RIBEIRO
44	0211007486	PATRÍCIA CRISTINA DOS REIS
45	0211001282	BRUNA DE MORAES
46	0211001592	CAROLINE PROVIDELLI
48	0211003121	FABIANA BRAGA FERREIRA DO NASCIMENTO
49	0211002830	ELISABETE FERNANDA PULS GARBIN CEZAR
50	0211008804	SÔNIA SILVA MAXIMIANO
51	0211009539	VÂNIA DOS REIS BECK PEREZ
52	0211005160	KELLY CRISTINA DA ROCHA
53	0211003552	GABRIELA DEFÁVARI
54	0211001337	BRUNA THAIS BERNINI GUEDES
55	0211005032	KARINA FABIANA LUCK
56	0211005043	KARINA MARIA BERTRAN DE CAMPOS
57	0211006265	MARIA CONCEIÇÃO DE CARVALHO E SILVA ESTEVAM GUI
58	0211002260	DAYSE APARECIDA HELIODORIO DIAS
59	0211009673	VIVIANE CRISTINA GIUSTE
60	0211007824	REGIANE CRISTINA DA SILVA CARTOLARI
61	0211008418	SANDRA MARA CLAUDIANO DO NASCIMENTO
62	0211007763	RAPHAELA FERNANDES PORRECA
63	0211008903	SUSANA CRISTINA HORÁCIO DE OLIVEIRA
64	0211000322	ALEXANDRE WILLIAMS FERREIRA
65	0211003254	FERNANDA CRISTINA BALDESSIN
66	0211009347	TIAGO SAMUEL BASSANI

67 0211002313 DÉBORA REGINA SILVA
68 0211003576 GABRIELA VIEIRA DA SILVA
70 0211004089 ISABEL DE CARVALHO DE PINA
71 0211004599 JOSE AUGUSTO ALVARO DA SILVA
72 0211008873 SUELI GATTI DIAS DA COSTA
73 0211000110 ADRIANA LEITE DE BARROS DIONELLO
74 0211004367 JESSICA ALINE TARDIVO
75 0211004891 JULIANA MARQUES
76 0211002891 ELIZABETE PAZETO
77 0211009754 WILLIANE WOJICZAK
78 0211007754 RAMONA VIEIRA LEMOS DE ALCÂNTARA
79 0211001356 BRUNO HENRIQUE CANOVA
80 0211008812 SORAYA MARTINS HOFFMANN
81 0211001402 CAMILA FERNANDA ALBINO LORENCETTI
82 0211009426 VALQUÍRIA DE FÁTIMA FLORES
83 0211007922 RENATA MARIA COSTA DA SILVA
84 0211009330 THIAGO SILVA SANTOS
85 0211009070 TATIANA DA SILVA
86 0211001234 BRAZ EDSON DE LIMA FILHO
87 0211000532 ANA CAROLINA LUCINDO
88 0211007676 QUITÉRIA APARECIDA LEITE
89 0211003398 FLÁVIA ELAINE DA SILVA MASSARO
90 0211007673 QUELI REGINA TEIXEIRA DE ABREU
91 0211008721 SIMONE PEREIRA DA SILVA
92 0211003061 ESTEVAN MARTINS ROSA
93 0211002775 ELIANE FRANCHETTI PANCOTI
94 0211005748 LUCIANA MERCURI
95 0211003697 GISELE BRILIO FRANCISCO
96 0211001829 CLAUDIO LUIZ LUNA JUNIOR
97 0211001886 CONCEIÇÃO DUARTE MONTEIRO
98 0211005188 KELLY FERNANDA MEDEIROS CURTOLO
99 0211007497 PATRICIA DE LIMA MIGUEL BORGES
100 0211003124 FABIANA CORREA BARBOSA SILVA
101 0211004755 JUÇARA MARTINATTI
102 0211003438 FRANCIANE BORIOLLO
103 0211009208 THAIS DE SOUZA ARANTES
104 0211004955 JURACI RODRIGUES SOARES REQUENA
105 0211008562 SILMARA RITA CORDAÇO MASSARI
106 0211004586 JORDANA LIMA ALVEZ
107 0211006026 MARCELLY WON ZUBEN FARIAS
108 0211001087 ARIANE DA CUNHA FORMIGARI CAMARGO
109 0211009269 THAMIRES FERNANDA OLIVEIRA
110 0211002127 DANIELA LEO
111 0211003005 ERICA VIVIANE FUMES
112 0211007766 RAQUEL ALVARES GROTI MASSARO
113 0211000709 ANA PAULA DE FARIA FERREIRA

**PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -
ARTE - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS**

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
10	50	0211008804	SÔNIA SILVA MAXIMIANO
11	58	0211002260	DAYSE APARECIDA HELIODORIO DIAS
12	63	0211008903	SUSANA CRISTINA HORÁCIO DE OLIVEIRA
13	70	0211004089	ISABEL DE CARVALHO DE PINA
14	71	0211004599	JOSE AUGUSTO ALVARO DA SILVA
15	83	0211007922	RENATA MARIA COSTA DA SILVA
16	91	0211008721	SIMONE PEREIRA DA SILVA
17	111	0211003005	ERICA VIVIANE FUMES
18	128	0211008622	SILVIA HELENA FRANCISCO DOS SANTOS
19	145	0211009781	YOLANDA ARAUJO DOS SANTOS
20	151	0211006659	MARÍLIA APARECIDA BARBOSA GOMES
21	159	0211008770	SOLANGE DE SOUZA LOPES
22	161	0211005978	MARAÍSA REGINA DE SÁ ZOCCHIO
23	168	0211006176	MARIA BARBOSA DE SOUZA
24	176	0211008087	RONALDO LUIS MONTEIRO
25	190	0211000957	ANE CAROLINE DO PRADO
26	195	0211003368	FERNANDO LÚCIO FERREIRA JUNIOR
27	202	0211002736	ELIANA FERNANDES MUCIARONI
28	203	0211004469	JÉSSICA THAINÁ PEREIRA DOS SANTOS
29	214	0211006212	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES
30	217	0211004890	JULIANA MARIA PALERMO
31	223	0211008168	ROSANGELA FABIANA MACHADO

**PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -
ARTE - CANDIDATOS IDOSOS**

Clas. Idoso	Clas. Geral	Inscrição	Nome
2	76	0211002891	ELIZABETE PAZETO
3	105	0211008562	SILMARA RITA CORDAÇO MASSARI
4	147	0211008511	SERGIO FAUSTO RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
5	180	0211009768	YARA GUARANY CHIADO
6	212	0211002444	DORACI CARDOSO

Segue abaixo quadro com as salas disponíveis para escolha.

Quantidade de Professores a serem nomeados: 24

VAGAS DE INGRESSO 2023	
PEEIEF - ARTE	
EMEIEF	Horas/Aula
EMEIEF Aracy Nogueira Guimarães	68
EMEIEF Benedicta de Toledo, Profª	18
EMEIEF Clara Monzoni Lang, Profª	16
EMEIEF Evangelina Mauro, Profª	42
EMEIEF José Carvalho Ferreira, Dr.	17
EMEIEF José Paulino de Araújo Vargas, Prof.	27
EMEIEF José Roberto Braz, Prof.	16
EMEIEF Limeira	36

EMEIEF Maria Aparecida de Luca Moore, Pro ^{fa}	18
EMEIEF Maria Thereza Silveira de Barros Camargo	23
EMEIEF Mário de Souza Queiroz Filho	27
EMEIEF Martim Lutero	16
EMEIEF Maurício Sebastião Ferreira, Padre	20
EMEIEF Mauro Sérgio Vieira, Ver.	18
EMEIEF Raquel Ap. Gonçalves Franceschi, Pro ^{fa} (RUBI)	19
TOTAL	381
C. I.	Horas/Aula
CI Adelena Baraldi Fonseca Santos, Pro ^{fa}	16
CI Irene Gomes Bortolan	16
CI José Reinaldo Ribeiro Brugnaro	20
CI Maria José de Jesus Silva, Irmã	16
CI Vilma Terezinha Marrafon Coppi	16
TOTAL	84
CEIEF	Horas/Aula
CEIEF Arlindo de Salvo, Prof.	16
CEIEF Flora de Castro Rodrigues, Pro ^{fa}	45
CEIEF Maria Paulina Rodrigues Provinciatto, Pro ^{fa}	35
CEIEF Rafael Affonso Leite	37
TOTAL	133

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 02/2017), para o cargo de PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA para comparecerem no Teatro Nair Bello no Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 24 de abril de 2023, segunda-feira, às 09:00 horas, para escolha das vagas disponíveis para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira

PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas. Geral	Inscrição	Nome
17	0211000475	AMANDA LUIZA ACEITUNO DA COSTA
18	0211001743	CLAUDEIR GERMANO DE OLIVEIRA
19	0211005770	LUCIANE DE OLIVEIRA
21	0211006888	MAYARA SOMMERRHALDER
22	0211005422	LETICIA APARECIDA FRASSON
23	0211007681	RACHEL ZERAIK GAYOSO
24	0211003421	FLAVIA SILVA NOVAES
25	0211005327	LARISSA SILVA JACOMIN
26	0211007874	REINALDO MORENO
27	0211004888	JULIANA MARIA FASSIS
28	0211008899	SUSANA ANGELIN FURLAN
30	0211007175	MURILLO CAIRES SANTANA
31	0211003247	FELIPE GUSTAVO BARROS NUNES
32	0211006817	MATEUS HENRIQUE SERVILHA DE LUCCA
33	0211005480	LETICIA ROESLER
34	0211009039	TAMYRES CINELLI
35	0211001113	AUDREY CRISTINA DOS SANTOS
36	0211001397	CAMILA DE OLIVEIRA TROIANO DE ALMEIDA
37	0211006946	MICHELE ALVES FREIRE
38	0211009486	VANESSA CRISTINA LUSSIER
39	0211003497	FRANCISCO GALVÃO DO AMARAL PINTO BARCIELA
40	0211001361	BRUNO PAIVA ARAUJO
42	0211002371	DENISE VECK DOS SANTOS
43	0211002394	DIÉGENES EDUARDO DA SILVA
44	0211002400	DIEGO FERNANDO DE MORAES
45	0211009321	THIAGO ECACIO BATTISTI
46	0211003366	FERNANDO INDIG BONGIOVANNI
47	0211000064	ADRIANA BOLDRINI DOS SANTOS
48	0211007609	PAULO ROBERTO ROLDÃO
49	0211000962	ANELISE PLETSCH RIBEIRO
50	0211004972	KAIO CÉSAR CELLI MOTA
51	0211005532	LILIAN FERREIRA DOS SANTOS
52	0211008510	SERGIO DE SOUSA
53	0211001879	CLEVIS MAICON CHAVES DE SOUZA
54	0211008756	SOFIA CERRI

55	0211006358	MARIA EDUARDA GOMES SILVA
56	0211008036	ROBSON DOS SANTOS GONÇALVES
57	0211001539	CAROLINA PORCARI VIOTTO
58	0211007365	NICOLE STEPHANIA STROHMAYER MACHADO
59	0211005674	LUCAS PIVETTA
60	0211001077	ARIANA VASIULIS
61	0211004140	ÍTALO MAGNO DE PAULA ANDRADE
62	0211008813	STÉFANE KETREEN HENRIQUE
63	0211008599	SILVANA MICAELA DE OLIVEIRA FARIA

**PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL -
EDUCAÇÃO FÍSICA - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS**

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
5	43	0211002394	DIÉGENES EDUARDO DA SILVA
6	50	0211004972	KAIO CÉSAR CELLI MOTA
7	55	0211006358	MARIA EDUARDA GOMES SILVA
8	65	0211000204	AÍSHA CAROLINE FRANCISCO
9	86	0211007699	RAFAEL HENRIQUE SEBASTIÃO
10	98	0211000872	ANDREIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DA SILVA
11	102	0211000788	ANANDA RAQUEL DE SOUZA JOAQUIM
12	103	0211005877	LUIS HENRIQUE OLIVEIRA GOMES
13	113	0211007747	RAINY CONCEIÇÃO DA SILVA REIS
14	115	0211000825	ANDREA CELESTE COELHO DA SILVA
15	119	0211000203	AILTO NEVES ALVES
16	136	0211008351	SABRINA GUILHERME DOS SANTOS

Segue abaixo quadro com as salas disponíveis para escolha.

Quantidade de Professores a serem nomeados: 14

VAGAS DE INGRESSO 2023	
PEEIEF - ED. FÍSICA	
EMEIEF	Horas/Aula
EMEIEF Ary Gomes de Castro, Ten. Aviador	18
EMEIEF Evangelina Mauro, Prof ^ª	54
EMEIEF José Paulino de Araújo Vargas, Prof.	30
EMEIEF Maria Ap. Machado Julianelli - D. Marizinha	27
EMEIEF Martim Lutero	18
EMEIEF Raquel Ap. Gonçalves Franceschi, Prof ^ª (RUBI)	24
TOTAL	171
C. I.	Horas/Aula
CI Aldelena Baraldi Fonseca Santos, Prof ^ª	24
CI Ary Levy Pereira, Pref.	18
CI Caroline Pardo de Campos Freire	18
CI Célia Regina Sciarra	21
CI Jonas Pereira Britto	18
CI Lucinda Tank Kuhl	18
CI Murilo Lemos Mendes da Silva	18
CI Neusa Francisco Correa da Silva	18
CI Vilma Terezinha Marrafon Coppi	24
TOTAL	177

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 02/2017), para o cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL para comparecerem no Teatro Nair Bello no Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 25 de abril de 2023, terça-feira, às 09:00 horas, para escolha das vagas disponíveis para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Clas. Geral	Inscrição	Nome
404	0211002119	DANIELA FABIANA ZANCA
405	0211001273	BRUNA DA SILVA FERREIRA
406	0211006567	MARIANA DE SOUZA SANTOS
407	0211003693	GISELE BECKMANN DA SILVA MORAES
409	0211006360	MARIA ELCILANDIA LOPES
410	0211001210	BIANCA DE JESUS CALLEGARI
411	0211002197	DANIELLE CARDOSO DE LIMA
412	0211007882	RENAN GUSTAVO DOS SANTOS
413	0211007762	RAPHAELA FERNANDES PORRECA
414	0211003695	GISELE BOMBARDA VALLADARES
415	0211001874	CLEUSA PEREIRA SANT'ANNA DIMARIO
416	0211009484	VANESSA CRISTINA GIANGROSSI
417	0211006340	MARIA DO CARMO POLI GORTAN
418	0211000806	ANDRÉ ARMBRUSTER LEITE DA SILVA
419	0211003171	FABIANA SCAVARIELLO ZAROS
421	0211009482	VANESSA CRISTINA DA SILVA SANTOS
422	0211001691	CIBELE APARECIDA DO NASCIMENTO
423	0211005735	LUCIANA DE OLIVEIRA BARBOSA
424	0211007589	PAULA SANCHEZ CARDOZO
425	0211006119	MARCIELLI PRISCILLA DOS SANTOS
426	0211005428	LETÍCIA BIANQUINI
427	0211004024	INÊS CRISTIANE DOS SANTOS
429	0211005031	KARINA FABIANA LUCK
430	0211006957	MICHELE CRISTINA COLOMBO
431	0211000710	ANA PAULA DE MICHIELLI RODRIGUES
433	0211006041	MÁRCIA ADRIANA DA SILVA
434	0211002192	DANIELI CRISTINA MANTOVANI
435	0211000701	ANA PAULA DE ALMEIDA
436	0211003123	FABIANA CORREA BARBOSA SILVA
439	0211005147	KELEN ALVES BELINELLI
440	0211005033	KARINA FABIANA RUY DA SILVA
441	0211004867	JULIANA FÁTIMA DOS SANTOS FREITAS
442	0211000837	ANDREA GONÇALVES
443	0211006530	MARIA SIMONE AUGUSTO
444	0211006636	MARIELLY RENATA SANTOS
445	0211009698	WAGNER SOARES ROCHA
446	0211005113	KATIA MARIA SOARES JORGE
447	0211008631	SILVIA INES DE OLIVEIRA LEME
448	0211000680	ANA PAULA BECK ZACHARIAS
449	0211008128	ROSANA PENEDO FARIAS DA SILVA
450	0211003209	FABIOLA BATISTA FERRAZ MIRANDA
451	0211003645	GILMARA FRUTUOSO BEZERRA MANEO
453	0211006378	MARIA EUNICE VENANCIO RIBEIRO
454	0211002188	DANIELE VALERIA DE OLIVEIRA MOROSINI
455	0211003030	ÉRIKA MARIN DA SILVA GUIMARÃES
456	0211009672	VIVIANE CRISTINA GIUSTE
457	0211006891	MAYARA VILALVA MASSARA
458	0211004644	JOSELI CRISTINA ROCCO CAMPOS
459	0211001079	ARIANE ANDRE SILVA

460	0211005057	KARINE ISABEL DA SILVA DIAS
461	0211001107	ASTERIA ANGELINA DE OLIVEIRA
462	0211009126	TATIANE VENANCIO SOUZA
463	0211001292	BRUNA FASSIS CARVALHO
464	0211001934	CRISTIANE PARIZ DELBEM DEZOTTI
465	0211003821	GLEICE NOGUEIRA DE MARIA
466	0211007639	PRISCILA CAZANTE MOREIRA
467	0211004461	JESSICA RIBEIRO MORAES
468	0211008685	SIMONE CRISTINA NICOLA PAPANOTE
469	0211004638	JOSELAINE CRISTINA DOMINGUES BROCATTO
470	0211000716	ANA PAULA DEL DUQUE DE SOUZA
471	0211009238	THAIS RIBEIRO
472	0211002214	DANILO COSME DIAS
474	0211008019	ROBERTA HELLMEISTER LORDELLO SECCO
475	0211001128	BÁRBARA APARECIDA LOURENÇO
476	0211000687	ANA PAULA BRASIL BERTAGNOLI
477	0211007125	MONICA CRISTHINE MILAN DA CUNHA
478	0211005252	LACIANE DE OLIVEIRA BARROS
479	0211009476	VANESSA CRISTINA BALTHAZAR ANTONIO
480	0211008064	RODRIGO RAMOS DE OLIVEIRA
483	0211005187	KELLY FERNANDA MEDEIROS CURTOLO
484	0211007011	MICHELY LEMOS MIRANDA FERNANDES PEREIRA
485	0211008785	SÔNIA CRISTINA LORIZOLA DOS REIS
486	0211002576	EDNÉIA APARECIDA MÜLLER SILVA
487	0211009499	VANESSA GERALDA DE LIMA
488	0211009158	TÉRCIA MENDES ASSIS
489	0211000613	ANA FLAVIA SACCHI PRADA
492	0211001824	CLAUDINEIA REGINA VIEIRA FONTINHA SILVA
493	0211009161	TERESINHA DE JESUS ALENCAR BOSCO
494	0211007331	NELSON COSTA FARIA
495	0211008638	SILVIA PINHEIRO DA COSTA MACHADO
496	0211000517	ANA BEATRIZ LIGO
497	0211009380	VALDINEIA AP MACHADO DE SIQUEIRA
498	0211003948	HELIANA DA SILVA ROMEIRO SALOMÃO
501	0211002573	EDNA PEREIRA GOMES AIALA
502	0211006065	MÁRCIA CEZÁRIO DE ARAÚJO
503	0211004567	JOICE ADRIANA MANHANES PIRES
506	0211006422	MARIA IZABELLA LOURENÇO PINTO
507	0211007424	PÂMELA ANTUNES BELLON
508	0211003779	GISLENE CRISTINA DOMINGUES BASSO
509	0211006169	MARGARETE VIRGINIA ANTONIO MASSARI
510	0211004862	JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS
511	0211009473	VANESSA CAROLINA FERNANDES MOREIRA
512	0211003958	HELLEN PRISCILA MARTINS
514	0211001078	ARIANE CRISTINA CAMPOMIZZO RIZZATTO
516	0211001165	BEATRIZ FERNANDA DA SILVA PIRES
517	0211000471	AMANDA JAQUELINE FERRAZ
518	0211001885	CONCEIÇÃO DUARTE MONTEIRO
519	0211001610	CASSIA CARVALHO E CASTRO PEROBELLI
520	0211003017	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA AVELINO SACCO
521	0211000131	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO
522	0211004291	JAQUELINE COSTA GOFFINET
523	0211004369	JÉSSICA ALMEIDA DE SOUZA
524	0211009653	VIVIAN REGINA DA SILVA FEITOSA
525	0211009662	VIVIANE APARECIDA FERREIRA ALVES
527	0211007174	MUNIRA SCAVAZINI COELHO
528	0211007308	NAYLA MARCATTO DA COSTA
529	0211001818	CLAUDINEIA APARECIDA MORAIS DO AMARAL
530	0211008278	ROSILENE BERTOLO FERREIRA DE OLIVEIRA

531	0211005221	KETHLYN MATIAS ANTUNES
532	0211007077	MIRIÃ LEILA FERREIRA FREITAS
533	0211001509	CARMEM LUCIA TALIERI GREQUE
534	0211006621	MARIANI LIMA GALLO
535	0211005629	LUANA FAVATTO SILVA
536	0211008297	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA FELICIO ALBERTIN
537	0211008455	SANTINA FREIRE DE MOURA
539	0211005301	LARISSA DE SANTANA AMARAL
540	0211002091	DANIELA CARACELLI FERREIRA DA SILVA
541	0211002911	ELLEN PRISCILA DE CAMARGO SILVA
543	0211008705	SIMONE HETZL
544	0211006845	MAYARA ALESSA GACHET LIMA
545	0211001657	CÉLIA REGINA FELETO DE CAMARGO
546	0211003175	FABIANA TOZZI DA SILVA CARDOSO
548	0211001105	ARTUR BATISTA DE OLIVEIRA ROCHA
549	0211006861	MAYARA CRISTINA REIS RODRIGUES
550	0211009640	VITOR LUCAS MASSARU MORI
551	0211006441	MARIA JOSÉ MEIRA
552	0211003757	GISLAINE DO CARMO SANTOS
553	0211001600	CAROLINE VALENTIN
554	0211002666	ELAINE CRISTINA TIMPORINI SILVA
555	0211008105	ROSA MARIA PARDINI

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
551	75	0211006441	MARIA JOSÉ MEIRA
556	76	0211006106	MARCIA REGINA MORAES DE FREITAS
557	77	0211005393	LELIA CRISTINA ELISBON
561	78	0211003044	ERNANDES RIBEIRO JUSTINO
568	79	0211007080	MIRIAM ADELINA MASSUCATO
569	80	0211004020	ILMA CASTRO BRANDÃO BARBOSA
570	81	0211007044	MILAYNE BONIFACIO DA SILVA
575	82	0211000886	ANDREIA FERREIRA LINO
589	83	0211004716	JOSINÉIA FONSECA PEREIRA LEÔNICIO DE SOUZA
593	84	0211005913	LUZIA VANIA DA SILVA
595	85	0211005687	LUCI NEIDE DOS SANTOS GIL RODRIGUES
599	86	0211009370	VALDELICE DA SILVA
608	87	0211001535	CAROLINA IZABEL KALID DOS SANTOS
611	88	0211003925	HARINA DIAS DE ARAUJO
612	89	0211007327	NELCI DIAS DE JESUS SILVA
615	90	0211000297	ALEXANDRA APARECIDA GABRIEL PEREIRA
616	91	0211001953	CRISTINA FLORENTINA DOS SANTOS MARQUES
621	92	0211009385	VALDIRENE DO CARMO DE JESUS SANTANA

Segue abaixo quadro com as salas disponíveis para escolha.

Quantidade de Professores a serem nomeados: 49

VAGAS DE INGRESSO 2023		
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL		
EMEIEF	MANHÃ	TARDE
EMEIEF "Aracy Nogueira Guimarães"	1	4
EMEIEF "Benedicta de Toledo, Prof ^ª "	1	
EMEIEF "Cassiana Maria Soares Lenci, Prof ^ª "		2
EMEIEF "Evangalina Mauro, Prof ^ª "		4
EMEIEF "Ismael Pereira Lago, Pastor"	1	1
EMEIEF "José Justino Castilho, Prof."		5
EMEIEF "José Paulino de Araújo Vargas, Prof."	3	1
EMEIEF "Laércio Corte, Dep."	1	2
EMEIEF "Limeira"		1
EMEIEF "Márcia Ap. Della Coletta Sillmann, Prof ^ª "	1	3
EMEIEF "Maria Aparecida Degaspere, Prof ^ª "		1

EMEIEF "Maria Aparecida de Luca Moore, Prof ^ª "		2
EMEIEF "Mário de Souza Queiroz Filho"	1	1
EMEIEF "Maurício Sebastião Ferreira, Padre"		1
EMEIEF "Mauro Sérgio Vieira, Ver."		1
EMEIEF "Noedir Tadeu Santini, Prof."		1
EMEIEF "Prada"		1
EMEIEF "Raquel Aparecida Gonçalves Franceschi, Prof ^ª "		4
EMEIEF "Waldemar Lucato, Dr."		1
TOTAL	9	36
CEIEF	MANHÃ	TARDE
CEIEF "Arlindo de Salvo, Prof."	1	1
CEIEF "Deovaldo Teixeira de Carvalho, Prof."		1
CEIEF "Jamile Caram de Souza Dias, Prof ^ª "		1
TOTAL	1	3
TOTAL GERAL	10	39
	49	

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Limeira, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público (Edital 04/2019), para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL para comparecerem no Teatro Nair Bello no Centro de Formação do Professor, situada à Rua João Kuhl Filho, s/n - Vila São João - Parque Cidade, no dia 25 de abril de 2023, terça-feira, às 14:00 horas, para escolha das vagas disponíveis para ingresso no Magistério Público Municipal de Limeira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Clas. Geral	Inscrição	Nome
93	35170	FABIANA CORREA BARBOSA SILVA
94	46535	ÉLEN CRISTIANE FORTI
97	33285	LUZIA LUCILENE PRIVIATERI
101	39680	ALINE DIAS TOMAZINI
102	26534	DANIELE NADAL STEFFEN
104	2120	ADRIANA PEREIRA RIBEIRO
105	19392	JOELMA MARÇAL
107	28472	CAMILLA OLIVEIRA MELO CAZONATTO
108	6764	BIANCA MARQUES FERNANDES
109	22447	ADRIANA ZAVATA NOGUEIRA
111	36742	TIAGO FERREIRA
112	9039	GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO CHICA MARTINS
113	27059	CLÁUDIA FERNANDA DE JESUS DIAS
114	35252	MARIA APARECIDA BARBOSA SEQUINATTO
115	6340	GISLAINE SAVOY PASSOS CARDOSO
116	9695	GABRIELA APARECIDA BERTANHA
117	31819	CELINA APARECIDA FRATUCELLO MENDONÇA
118	40128	ISABELA ANTUNES DE LIMA
119	13721	CARLA MARA LAMBERT RODRIGUES
120	6785	DAYANE MAYARA POMMER BOREL
121	27526	DÉBORA CRISTINA HEREMAN ROWE
122	38215	TATIANE CRISTINA BECK DIOTTO
123	43478	JACQUELINE LUIZA DE CAMARGO JANOSKI
124	8869	VAGNER GOLDONI DE ALMEIDA
125	19657	CAMILA DE CARLI
126	20176	THAIS CRISTINA TESOLIN SILVA
127	14052	KILLMA PACHECO ARAUJO
128	30518	CAROLINE NAIDHIG QUIRINO
129	5182	KARINA MARIA BERTRAN DE CAMPOS
130	46391	LUCIANA LUCHETI LUIZ
131	7407	IARA CRISTINA GALDINO
132	29218	FELIPE FERNANDO TALARICO
133	12076	KELLY CRISTINA FELÍCIO SILVA
135	14784	CAROLINE LETÍCIA DIAS
136	11725	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
137	15294	VANIA MARIA DOS SANTOS
138	4310	CHRISTIANE SIMMELMANN DOS SANTOS FATORETTO
139	22180	DANIELE VALERIA DE OLIVEIRA MOROSINI
140	1846	FLAVIA ALVES DE OLIVEIRA
141	10983	LUCIANE BARBOSA AMORIM DA SILVA
142	23399	KELLY CRISTINA FACCHI SCUDELLER
143	30323	PRISCILA CAZANTE MOREIRA
145	17631	JANAINA POMMER
146	28213	LUCINEIA PEREIRA MOTA CÂMARA
148	21183	BIANCA FONSECA DOS SANTOS
149	34569	CAROLINE DE LIMA
150	41369	ADRIANA PONTES DE OLIVEIRA
152	8628	GIANE ANDRÉA NUNES
153	40062	ANTONIA GUESSADA
155	26618	RITA DE CASSIA TORRES SEABRA

156	12371	ANA PAULA DE MICHIELLI RODRIGUES
157	27994	CAMILA RIBERTI GHISO PEIXOTO
158	29814	TALITA VITORIA CORDASSO SANTORO
159	34184	KARINELLE FAGUNDES ALVES
160	21032	KAREN MACENA DE ALMEIDA
161	17982	TATIANE BERTANHA NOVAIS EVANGELISTA
162	13638	BÁRBARA LAÍS ZANÓBIO
163	13597	VALTER HUMBERTO BUENO DA SILVA
165	39685	GLEVDIANE WOLFF SANTOS
166	23794	CAROLINA GIORDANO
167	3108	ANA SILVIA SANCHEZ CARDOZO
168	10619	ANA MARIA RUBINATO GUIDI
169	36563	AMANDA MOREIRA DA SILVA
170	6700	MICHELE PERTILE GALZERANO
171	26489	BRUNA FERREIRA MARTINS
172	44833	ANA MARIA MAZZER ZANARDO
173	21897	JOICE ADRIANA PIRES DE MELLO
174	16314	FERNANDA CRISTINA BALDESSIN
175	25203	KARINA FERNANDES PAIXÃO
176	32149	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
177	19165	ERICA FERNANDA STOCCO FRASSON
178	544	JENNIFER KLISSE WENDLING BRAGANÇA
179	21719	MICHELE SANTANA MARÇON
180	8090	ADRIANA BILATTO BORBA
181	33222	IZANA GARCIA BIOTTO
182	39508	MARCIA CAMILA PEREIRA GUIDOTTI TERRIBELE
183	15086	JÉSSICA SANTANA DA SILVA BARROS
184	19399	SANDRA MARIA SANTOS DE LIMA
185	27913	ADRIELLE GERALDINI DOS SANTOS
186	20388	LETÍCIA LUCENA VIEIRA SANTOS
187	5205	FRANCISNILL LEITE DO NASCIMENTO
188	43202	KARINA FABIANA LUCK
189	4534	LUCIENE DOURADO CALIENTE SILVA
190	17266	ANA PAULA DE FARIA FERREIRA
191	79	ISABELLA CRISTINA CARDOSO
192	17825	KAREN PRISCILLA TORRES
193	33435	MARIVÂNIA DE SOUZA
194	8514	IVANILDA LOPES DE MORAES
195	26198	FABIANA BRAGA FERREIRA DO NASCIMENTO
196	46720	BIANCA CAROLINA DE OLIVEIRA DOS SANTOS DELFINO
197	15676	ELIETE RODRIGUES VENERANDO
198	20567	HOSANA DAIANE VIEIRA
199	21639	KESSY RIZENTAL DA SILVA
200	23421	ROSELY DE OLIVEIRA
201	12176	DAIANE DOS SANTOS
202	29280	LETÍCIA ROSA DE OLIVEIRA
203	8263	ANA LÚCIA ALVES DE FREITAS
204	22734	FABIANA DE AGUIAR INEZ
205	25135	SUSANA CRISTINA ZABIN
206	1357	ANDRÉA GONÇALVES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CANDIDATOS AFRO-BRASILEIROS

Clas. Afro	Clas. Geral	Inscrição	Nome
28	176	32149	BRUNA OLIVEIRA DA SILVA
29	193	33435	MARIVÂNIA DE SOUZA
30	194	8514	IVANILDA LOPES DE MORAES
31	210	6103	MARIA ODORA DOS SANTOS FRANCO
32	217	11660	JANAÍNA APARECIDA DE ASSIS CARRIJO
33	219	22736	FLAVIANY MIRANDA MANTOVANI
34	230	7928	MARIA ISABEL DE ARAUJO
35	255	10279	JULIANY CRISTINA CARNEIRO DE SOUZA
36	267	43168	MIRIAM ELISÂNGELA JACINTO
37	271	26078	IVANETE PERGENTINO DA SILVA
38	277	27971	ADRIANA FERREIRA BERNARDO
39	284	10763	MARÍLIA BASTOS ARAUJO LIMA DE MARÃES
40	288	15264	ELIANA SOARES RODRIGUES DA SILVA
41	294	6505	HELENA ALVES DE OLIVEIRA
42	303	46817	DÉBORA APARECIDA DO SANTOS
43	304	30532	ALINE CHAGAS RUIZ
44	313	1684	LELIA CRISTINA LISBON DO CARMO
45	321	26228	VALDIRENE DO CARMO DE JESUS SANTANA
46	328	40188	LETICIA SANTOS DE JESUS
47	330	26853	ANDRESSA PEREIRA
48	348	29011	MARCOZALÉM CALSAVARA GOMES
49	358	10483	GISLAINE DE CÁSSIA BARBOZA FERREIRA
50	360	4444	JUCÉLIA MESSIAS DE CARVALHO
51	362	29884	JULIANA ANGÉLICA RODRIGUES DOS SANTOS
52	373	34760	DAIENE CRISTINA QUINHONEIRO
53	374	28225	MARIA JOSELANDIA LIMA BARROS
54	376	38814	MARISLEI CRISPIM

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CANDIDATOS PCD

Clas. PCD	Clas. Geral	Inscrição	Nome
7	769	43033	GABRIELA GOMES NOGUEIRA
8	852	36920	SEBASTIANA DO NASCIMENTO FERREIRA

Segue abaixo quadro com as salas disponíveis para escolha.

Quantidade de Professores a serem nomeados: 42

VAGAS DE INGRESSO 2023		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
	MANHÃ	TARDE
EMEIEF		
EMEIEF "Alfredo Christiano Stahlberg"	1	
EMEIEF "Aracy Nogueira Guimarães"		1
EMEIEF "Ary Gomes de Castro, Ten. Aviador"		1
EMEIEF "Benedicta de Toledo, Prof ^ª "	1	1
EMEIEF "Cassiana Maria Soares Lenci, Prof ^ª "	2	
EMEIEF "Clara Monzoni Lang, Prof ^ª "	1	
EMEIEF "José Levy Sobrinho, Major"		1
EMEIEF "José Paulino de Araújo Vargas, Prof."		1
EMEIEF "Márcia Ap. Della Coletta Sillmann, Prof ^ª "	2	1
EMEIEF "Maria Ap. Machado Julianelli - D. Marizinha"		2
EMEIEF "Raquel Aparecida Gonçalves Franceschi, Prof ^ª "	1	1
TOTAL	8	9
EMEI	MANHÃ	TARDE
EMEI "Mercêdes Stuchi Duarte de Mattos, Prof ^ª "		1
EMEI "Theresa Veronesi D'Andrea"		1
TOTAL	0	2
C. I.	MANHÃ	TARDE
CI "Aldelena Baraldi Fonseca Santos, Prof ^ª "	1	
CI "Ary Levy Pereira, Pref."	1	2
CI "Carolina Guilhermina Schnoor Bohianza"		1
CI "Célia Regina Sciarra"		1
CI "Claudinor José Cardoso Jr"		1
CI "Dinah Bertolini de Moraes"	1	

CI "Fábio Franco de Oliveira"	1	
CI "José Reinaldo Ribeiro Brugnaro"	1	1
CI "Lucinda Tank Kuhl"		1
CI "Maria José de Jesus Silva, Irmã"	2	3
CI "Stella Regina Furlan"	1	
CI "Ílma Terezinha Marrafon Coppi"		1
TOTAL	8	11
CEIEF	MANHÃ	TARDE
CEIEF "Arlindo de Salvo, Prof."	1	
CEIEF "Flora de Castro Rodrigues, Profª"	1	
CEIEF "Maria Paulina Rodrigues Provençatto, Profª"	1	
CEIEF "Mário Covas, Gov."		1
TOTAL	3	1
TOTAL GERAL	19	23
	42	

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, considerando A CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITORES PARA ATUAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMEIRA, bem como, desconsiderando os candidatos que já assumiram o posto de trabalho e os que declinaram da chamada, convoca os candidatos abaixo relacionados, para reunião presencial e encaminhamento para possível contratação:

Dia: 10 de ABRIL de 2023

Horário: 8h00

Local: Secretaria Municipal de Educação-Parque Cidade- TEATRO NAIR BELLO

ATENÇÃO

Serão encaminhados para contratação 55 candidatos habilitados, respeitando-se a classificação final nas respectivas faixas de inscrição: lista geral, negros/negras/afro-brasileiros, pessoas com deficiência e idosos.

IMPORTANTE:**9.DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado por Títulos para Monitor não gera direito à contratação/exercício, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de Classificação no momento da contratação;

9.2 Por ocasião da convocação que antecede a contratação/exercício, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para contratação e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital, bem como, os demais documentos legais que lhe forem exigidos.

(Edital publicado no Jornal Oficial do Município do dia 10/03/2022)

NÚMERO DE VAGAS POR UNIDADE ESCOLAR**Território A:**

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI JOSE REINALDO RIBEIRO BRUGNARO	01
CI JOSÉ EDUARDO VOIGT SAMPAIO	01
CEIEF DEOVALDO TEIXEIRA DE CARVALHO	01
EMEIEF MARIA THEREZA SILVEIRA DE BARROS CAMARGO	01
EMEIEF VER. MAURO SÉRGIO VIEIRA	01
EMEI VER. MINERVA JORGE SANTI	01
	06

Território B:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI ALDELENA BARALDI FONSECA SANTOS	03
CI CAROLINE PARDO CAMPOS FREIRE	02
CI JOÃO ARI CASON	02
CI MÁRCIA HELENA BALDOVE BETTONI	01
EMEIEF ARACY NOGUEIRA GUIMARÃES	03
EMEIEF EVANGELINA MAURO	01
EMEIEF MARIA APARECIDA DEGASPARE	01
EMEIEF MARIA APARECIDA DE LUCA MOORE	01
EMEIEF RAQUEL APARECIDA GONÇALVES FRANCESCHI	01
EMEIEF PADRE MAURICIO SEBASTIÃO FERREIRA	02
EMEIEF DR WALDEMAR LUCATO	01
TOTAL	18

Território C:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI IRENE GOMES BORTOLAN	03
CEIEF MARIA PAULINA RODRIGUES PROVINCIAATTO	02
CEIEF RAAFEL AFFONSO LEITE	01
EMEIEF BAIRRO DOS LOPES-RURAL	02
EMEI TIA NASTÁCIA	01
TOTAL	09

Território D:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
CI CELIA REGINA SCIARRA	02
CI DINAH BERTOLINI DE MORAES	02
CI IRMÃ MARIA JOSÉ DE JESUS SILVA	01
CI STELLA REGINA FURLAN	02
CEIEF FLORA DE CASTRO RODRIGUES	01
EMEIEF JOSE JUSTINO CASTILHO	03
EMEIEF MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO	01
EMEIEF JOSE CARVALHO FERREIRA	01
EMEIEF PRADA	01
TOTAL	14

Território E:

UNIDADE ESCOLAR	NÚMERO DE MONITORES
AME-TEA	01
EMEIEF MARIA APARECIDA MACHADO JULIANELLI	03
EMEIEF NOEDIR TADEU SANTINI	01
EMEIEF PASTOR ISMAEL PEREIRA LAGO	03
TOTAL	08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO PCD - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO PCD
522	227.372.938-39	MARIA DE LURDES PINHEIRO VIANA	6
727	139.688.998-14	ELIANE ESTRELA BOTECHIA	10
1033	310.807.938-79	CRISTIANE DOS SANTOS ISRAEL	11
1055	298.554.178-60	JOSÉ RICARDO MIGUEL	12
1167	332.940.148-64	SUELLEN CRISTINA DO AMARAL MARIANO	13
1203	347.294.688-13	DOUGLAS DE MELLO APOLINARIO DA SILVA	14
1246	346.523.418-90	CAMILA SAMORA ALVES DA SILVA	15
1289	369.560.108-60	CARINA APARECIDA CUSTÓDIO LEAL DOS SANTOS	16
1493	354.939.718-60	DIEGO FERNANDO DA SILVA	17
1727	237.141.288-08	DERRIAN DE FREITAS LEME	21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMEIRA

CLASSIFICAÇÃO IDOSO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO IDOSO
73	030.399.248-42	MARTA DA SILVA SANTOS	2
270	191.705.638-96	ODETE APARECIDA GOMES DA SILVA MONTE	8

356	190.363.468-78	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES	10
490	221.230.468-41	GUACIRA ARNOSTI BÜLL SEGATTI	12
491	856.672.938-20	ARNALDO ARAGÃO FILHO	13
492	775.126.508-68	EDNALDO FRANCISCO DO MONTE	14
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS	15
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES	17
496	301.491.506-87	FRANCISCO RESENDE VELUDO	18
497	962.295.198-87	MARIA AUXILIADORA SANCHES	19
499	263.175.808-04	MARIA HELENA ROCHA KUHL	21
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO	23
502	016.076.078-08	DEJANIRA APARECIDA PANTANO DE GODOY	24
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE	25
504	027.955.308-05	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI	26
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA VIERA	29
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES	30
510	506.547.309-97	RUTH MARIA TIBURCIO	32
511	054.233.888-21	TELMA LEITE DA SILVA	33

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
18	073.496.638-54	MARQUES APARECIDO DOS SANTOS	3
27	385.455.108-88	LUANA GODOI SILVA	4
40	310.052.348-25	MARCELA M.DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6
53	393.922.058-21	CAROLINE VICENTINA SERINO CLEMENTINO	11
55	401.473.288-61	MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ	12
67	464.585.328-73	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS	18
68	265.065.428-70	RENATA DOS SANTOS	19
86	525.626.378-10	SARA RODRIGUES DOS SANTOS	24
176	436.715.258-86	LOHANNA PRATES GABELIN	36
182	339.194.648-26	KARILA ALMERINDA SILVA GOMES DE SOUZA	37
194	440.740.648-80	PAMELA ROBERTA DE SOUZA CONEGUNDES	38
204	017.904.702-77	GISELE MARIA SANTA ROSA DA SILVA	40
246	353.963.028-79	PRISCILAMONIQUE FERREIRA DE LIMA	49
249	224.792.478-64	DEBORA RENATA DE OLIVEIRA	50
257	436.206.878-38	GISELE RODRIGUES CIRIACO	52

271	458.019.538-84	SIMONE MELO DE ALMEIDA	53
288	067.223.998-18	EDINÉIA FERNANDES	56
289	270.798.238-54	EDINEIVA DE SOUZA	57
300	051.741.091-50	WESLANE CUNHA DE ALMEIDA ARCANJO	59
311	318.171.778-93	MARIELE APARECIDA DE CAMPOS	60
323	448.549.558-21	LUCIMARA DE JESUS SILVA	64
344	484.588.018-09	KAMILA MATIAS BENEDITO	70
366	501.097.008-21	JÚLIA MONIKE DOS SANTOS SILVA	72
369	326.989.868-16	TATIANA RIBEIRO COSTA	73
379	425.602.868-40	PAMELA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ	75
386	067.297.458-43	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	77
399	167.967.368-85	MARINALVA BALBINA ANTONIO	78
403	259.865.448-03	VANIA FERREIRA DA SILVA	81
406	338.712.718-96	RAQUEL DOS SANTOS LIMA	82
412	342.944.518-31	JACKSON RUBENS SANTOS DE LIMA	83
421	735.493.391-00	YARA LANNA FERREIRA DA SILVA	84
423	367.712.428-03	SUELEN PRISCILA DOS SANTOS BUSQUIM	85

428	413.243.778-79	EDILAINÉ CARDOSO TESTA	86
435	431.535.888-64	JULIANA YURIE TAKAHASHI	87
455	575.413.138-07	LYVIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS	89
473	368.270.268-76	OEWERTON APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES	92
476	024.125.814.60	CHRISTIANNE MAGNÓLIA NUNES BLUMER	93
483	378.498.438-00	KATIANNY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	94
493	328.572.528-11	EDILAINÉ BISO DE JESUS	96
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES	98
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO	100
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE	101
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA VIERA	102
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES	103
535	063.310.188-59	MARINALVA DOS SANTOS CAETANO	104
551	536.689.446-87	MARLENE DONIZETTI MARTINS	106
555	100.073.668-76	ROSANA APARECIDA PIRES DA SILVA	107

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
---------------------	--------	-------------------	--------------------

562	469.694.625-87	NELCI OLIVEIRTA	108
567	282.278.708-56	MARILDA CRISTINA OSORIA	110
569	086.138.978-60	MARIA INES DE PÁDUA MELO	111
572	105.840.238-20	MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE	112
576	682.955.296-68	BERNARDINA RODRIGUES MARTINS	113
578	080.224.338-02	MARLI APARECIDA BASTOS SILVA	114
600	106.228.738-06	MARIA ISABEL ALVES	116
601	115.562.898-55	IVONE MARTINS DOS SANTOS SILVA	117
619	123.502.878-07	IVONETE MARIA DE FREITAS GARCIA	119
622	139.589.448-50	ROSEMEIRE GONÇALVES	120
631	096.036.288-67	IVANETE CARDOSO DOS SANTOS	122
634	115.471.158-74	ADRIANA CRISTINA BOAVENTURA MAMEDE	123
643	607.036.365-53	HELENICE LOPES DA SILVA	124
644	175.361.198-95	TEREZINHA DA CRUZ	125
648	139.517.358-30	EDNALVA OLIVEIRA PEREIRA BENTO	126
658	154.763.568-19	MARCELO APARECIDO GALDINO	127
663	314.123.928-29	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS	129
670	252.389.048-86	PATRICIA EZEQUIEL DE MELO	130
672	282.479.418-64	JENECI RUFINO CANDIDO	131
673	792.784.504/72	MARIA JOANA DA SILVA	132
680	139.344.608-60	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA	133

681	115.424.158-02	ROSA FERREIRA DA LUZ	134
683	171.557.828-74	ROSEMEIRE BARBOSA SANTOS	135
688	123.362.398-25	SILVANA DE SOUZA CLEMENTINO	137
699	139.947.748-02	ELIETE GOMES AMARAL	138
706	225.155.978-74	JOANA D ARC NASCIMENTO SOUZA	139
711	176.360.468-30	RUTNEIA SANTOS DE LIMA	140
715	270.276.458-40	VALÉRIA REGINA VENÂNCIO	141
718	177.623.968-70	MONICA CARMO DOS SANTOS AMANSIO	142
721	190.302.418-88	EDNA FERNANDO SILVA	143
731	139.358.718-64	ELAINE EZILDO DOS SANTOS	144
734	139.615.048-06	ARLETE APARECIDA DA SILVA	145
739	160.619.878-54	ZILDA FRANCELINO DA SILVA	146
742	256.181.838-11	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA	147
746	139.622.128-09	MILKA PAULA DA SILVA	148
760	154.831.738-13	LUZIA SILVERIO DE OLIVEIRA GACHET	149
762	298.496.848-44	MARLI BARBOSA SANTOS	150
763	139.575.498-50	MARTA MARCAL DE MOURA	151
767	270.618.438-88	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA	152
771	160.692.618-79	MARCIA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES	153
773	252.602.018-25	ROSEANE REIS DE CAMARGO OLIVEIRA	154
779	249.292.908-64	SIMONE NATALINA OLIVEIRA CAMPOS VIEIRA	155

783	282.540.478-04	SALETE ROSA DOS SANTOS	156
785	277.514.878-60	SELMA CRISTINA LEITE	157
789	246.632.058-44	CLAÚDIA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS	158
806	171.889.278-04	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA TOZATI	159
817	035.970.356-98	LOZANA FERREIRA ANTUNES	160

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
819	278.864.448-50	SILVANA TORQUATO LOPES	161
839	250.541.938-80	JOSILMAR COSTA SANTOS	163
855	279.060.758-38	LUCIMARA CRISTINA IGNÁCIO	164
866	278.342.568-82	CECILIA RIBEIRO ANASTACIO	166
871	034.887.874/51	MARINALVA DE ANDRADE LIMA GONÇALVES	167
872	026.844.094-80	DANIELI NUNES CAMPISTA	168
875	307.642.758-01	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA NEVES	169
884	274.980.478-70	DEMIS WESLEY MONTEIRO	170
886	275.344.528-13	ANA PAULA MARQUES DA SILVA PEREIRA	172
894	277.975.748-55	VÂNIA DA SILVA MARQUES	173
902	287.625.828-52	VALÉRIA GONÇALVES CARELLI	174
906	260.494.468-57	VANESSA DA SILVA SANTOS	175
907	316.423.268-36	GISLAINE RODRIGUES PEREIRA AMARO	176

909	268.534.488-80	SARAH FERREIRA CALHEIROS	177
916	001.835.345-22	ELIZANGELA DOS SANTOS	179
917	339.131.148-74	OROSINA DA SILVA OLIVERI	180
918	050.373.596-51	ELIANE DE SOUZA SANTOS	181
923	216.746.598-06	REGIANE CRISTINA FIRMINO CAMARGO	183
937	213.426.588-41	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA	184
940	345.280.968-46	RUA DOMINICA	185
946	305.126.778-32	CLEIDE BARBOSA GUIMARÃES	187
952	294.221.368-06	CRISTIANE PATRICIA RAMOS BALLARIN	188
953	361.007.858-89	SAMIRA RAMALHO CARDOSO	189
958	215.850.518-45	ANA PAULA DO NASCIMENTO CHAVES	190
973	288.629.578-74	ELIZANDRA DANIELA DE PAULA ALMEIDA	191
974	220.053.518-06	PRISCILA GRAZIELA LUIZ	192
987	323.118.878-40	ANA PAULA OLIVINA ESTEVES	194
988	311.132.558-03	ERIVAN SEVERINO DA SILVA	195
996	295.471.508-12	SIMONE DE ALMEIDA PEREIRA	196
1002	305.714.458-61	ELAINE FRANCISCO DA SILVA NUNES	197
1006	301.357.278-71	ELIANA PEREIRA OLIVEIRA	198
1007	747.577.172-53	MÁRCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA	199
1009	315.612.388-99	EDILAINE NASCIMENTO DE SOUZA	200
1012	292.630.948-10	MARLI FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES	201

1018	813.826.505-15	LETICIA SANTOS DA SILVA JOSE	202
1019	319.682.658-99	ARIANA CRISTINA DOS SANTOS	203
1022	227.880.318-23	NILMARA APARECIDA VENÂNCIO	204
1029	218.244.468-88	TAISA CRISTINA RAYMUNDO FAUSTINO	205
1030	223.807.718-98	FLÁVIA GOMES BEZERRA FERRARI	206
1031	220.602.638-40	MARIA FATIMA DA SILVA	207
1048	314.928.318-32	DAIANE CRISTINA PINTO DOS SANTOS	208
1051	322.020.448-17	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	209
1061	296.836.898-25	JESSICA APARECIDA PIZANI	210
1062	317.359.198-45	KELLY TATIANE DA SILVA ALVES	211
1072	340.079.698-09	SIMONE REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA	213
1073	308.751.038-63	CINTIA AP PIRES DE ANDRADE GIACOMINI	214
1076	220.103.728-08	EDMARA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	215

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1077	293.742.508-96	SIMONE PLACIDIA DE FATIMA MARINHO DE OLIVEIRA	216
1084	351.105.228-98	DARLENE APARECIDA MANGUEIRA	217
1096	323.159.338-70	LUCIENE VIEIRA GUIMARAES BARROS	218

1098	322.565.808-14	JULIANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	219
1103	302.461.838-45	MARYELLEN JOYCE DA SILVA VIANA	220
1105	324.352.798-84	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	221
1106	226.023.518-22	JOSEANE SAMPAIO NEVES	222
1110	322.025.908-11	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS PETRASSE	223
1117	323.007.368-10	LILIAN GRAZIELE DE SOUZA	224
1124	334.427.268-32	EDNEIA DOS SATOS	226
1131	307.723.138-73	DALILA PATRICIA BITARAES DIAS	227
1132	110.704.137-63	GRAZIELA CARDOSO DE OLIVEIRA	228
1138	313.284.508-64	HETY PEDRO ALVES TOMAZ	229
1142	328.701.078.62	ELAINE SOARES PRADO GUIMARÃES	230
1153	333.005.968-07	FABIANA CRISTINA VICTAL DA SILVA	231
1154	321.705.538-19	FRANCIELLE JOSEFA ALVES	232
1161	344.017.608-83	SHEYLA CRISTINA SOUZA CAMPOS	233
1163	330.775.118-27	EUGÊNIO SANTOS PEREIRA	234
1165	312.430.978-25	JULIANA DE ANDRADE TENÓRIO	235
1171	341.714.858-86	ERIKA APARECIDA GRACIANO DOS SANTOS	236

1176	074.079.884-71	MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA	237
1181	325.927.678-51	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA	238
1183	337.853.748-52	FABIANA DANTAS MOREIRA DOS SANTOS	239
1185	351.523.908-17	CASSIA FONTANIN PINTO	240
1186	092.505.276-08	JOANA APARECIDA CARDOSO CAMPOS	241
1192	332.419.228-55	CHILEI DA SILVA DO CARMO	242
1198	330.248.848-31	ELISANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS	243
1201	342.492.548-95	MARAÍSA DE CÁSSIA CUBAS	244
1209	354.922.308-08	ALINE PEREIRA DE MORAES	246
1211	342.630.008-70	LUANA CRISTINA DO CARMO SILVA CAVALHEIRO	247
1213	323.997.348-07	LUCAS EDGAR DOS SANTOS FERNANDES SILVA	248
1215	329.646.148-57	JOYCE TATIENE ANSELMO	249
1218	399.262.138-39	AILTON PEREIRA	250
1225	346.009.338-26	JULIANA APARECIDA MIGUEL	251
1232	332.162.118-51	PAULA CAMILLO PINHEIRO RIBEIRO	252
1246	346.523.418-90	CAMILA SAMORA ALVES DA SILVA	255
1251	224.544.478-78	KARINA ALMEIDA	256

1253	360.503.088-29	VANESSA RODRIGUES SILVA SANTOS	257
1254	345.708.718-01	DAIANE CRISTINA BENEDICTO FATORETTO	258
1259	380.959.548-96	FABIANA MOREIRA DE SOUZA	259
1260	364.386.688-77	KLAUBER ROMÃO DA SILVA MEDEIROS	260
1263	345.663.968-60	ABIGAIL SILVA REIS	261
1265	357.926.858-94	DAIANE PINHEIRO MANTOVANI	262
1270	373.304.378-24	PRICIELI TAÍS DA SILVA	263
1272	360.190.528-00	MARIELY PIERROTTI GOMES DOS SANTOS	264
1274	230.094.168-65	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA	265
1278	361.871.758-08	ERICA PEREIRA CASTELARI	266

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1287	373.220.158-94	ANA PAULA DA SILVA CHAGAS	267
1292	366.674.508-37	MÁRCIA SANTOS DE ARAUJO	268
1294	387.831.418-39	KARIN LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO	269
1295	364.533.178-69	ELENIR RODRIGUES	270
1302	372.754.858-42	EVERLY DENISE DO CARMO	271

1311	354.000.368-13	ANDREZA DOS SANTOS VITOR	272
1317	393.992.968-90	CARLA MARIA BINELI	273
1319	371.502.718-55	SUELEN DAIANE AMORIM EVARISTO	274
1324	367.276.038-20	GEORGIA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS JESUS	275
1325	361.686.148-93	JANETE DOS SANTOS SENA	276
1334	385.548.908-41	JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA	277
1335	416.286.208-70	KETULIN CRISTINA PINTO	278
1336	362.498.128-57	ADRIELSON NOLASCO PEREIRA	279
1348	137.342.167-37	NORMELIA MOREIRA GOMES	280
1349	376.670.048-03	BIANCA SALES DA SILVA	281
1357	363.704.538-97	ALINE APARECIDA CAMPOS DE LIMA BENTO DE OLIVEIRA	283
1365	360.087.068-89	ESTER GECIANA CAMARGO	284
1367	377.151.128-36	DEIVISON FERREIRA DE OLIVEIRA	285
1368	385.313.278-22	HELENA BOREGS DOS SANTOS SILVA	286
1389	38275587867	BRUNA NEPOMUCENO VILAS BOAS	287
1393	375.963.278-50	LEILIANE FREIRE DOS SANTOS SILVA	288
1395	382.935.038-40	SUILANE PORTO SANTOS	289

1396	399.943.298-55	KATHLENN APARECIDA GONÇALVES DE MORAES	290
1403	378.961.008-94	PAULA FERNANDA SILVA	291
1404	398.746.008-37	ELIZABETH LIMA DA SILVA	292
1405	393.216.368-03	PATRÍCIA NASCIMENTO DO CARMO	293
1407	396.579.488-43	FLAVIA GOMES DE MORAES	294
1412	396.274.848-22	BIANCA COSTA NUNES	295
1413	395.499.568-90	FERNANDA ALINE NASCIMENTO	296
1414	229.796.158-89	ROSELAINE JESSICA AUGUSTO	297
1415	389.070.778-51	TAMIRES PRISCILA DE ALMEIDA	298
1425	396.150.488-10	JANAINA GABRIEL DA SILVA	299
1437	388.149.098-14	ADRIANA MOREIRA DA SILVA	300
1440	373.199.618-90	TALINE NAYARA DE CAMPOS PEDRO CARDOSO	301
1441	393.836.068-27	MARIA TERESA FERREIRA DE MORAIS CAMPOS	302
1442	353.470.568-86	GRACE KELLY DA SILVA	303
1443	393.216.338-98	RODRIGO RAFAEL JACINTHO	304
1448	395.509.658-05	LUCAS DE SOUZA ARANTES	305
1449	360.417.478-31	JéSSICA CRISTINA ANTONIO	306

1458	407.520.438-38	DHEYNIFER CLAUDIA SERGIO PEREIRA	307
1459	396.518.958-10	JÉSSICA CAROLINE GENESTRA DE CAMPOS	308
1463	374.848.708-89	ELLEN CRISTINA PIRES BARBOSA	309
1465	397.675.278-93	MARCELLE DOS SANTOS CAETANO	310
1467	392.530.118-66	ELAINE JANE PEREIRA DA SILVA LINS	311
1470	420.918.368-77	DANIELE DOMINGUES	312
1475	391.617.718-48	NALIAN KENNI SANTOS FERREIRA	313
1476	358.584.098-14	JESSICA FERNANDA DE MORAES	314

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1477	399.925.448-30	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	315
1485	341.572.458-14	KEILA DA SILVA OLIVEIRA	317
1488	411.003.418-38	SILMARA DE AMORIM TELES SILVA	318
1491	398.973.768-60	EDILAINE GARCIA DA SILVA	319
1494	429.269.668-30	REGIANE PINHEIRO DA COSTA FORSTER	320
1501	416.940.658-39	LETÍCIA SANTOS SOUZA	321
1502	427.203.808-73	MAYARA MADSON BRANDÃO PIRES	322

1503	422.907.098-59	STEFANIE CRISTINA ALVES	323
1505	418.802.988-99	RAFAELA RODRIGUES LOPES	324
1512	408.383.558-38	DAISY GOMES FREIRE	325
1529	418.185.228-88	BRUNA STEFHANI DE SOUZA TEIXEIRA SAVOY	326
1530	356.069.738-71	TAIS ALVES CANATO	327
1534	453.980.848-60	KATIANE APARECIDA CLEMENTE ANDRADE	328
1536	434.599.758-57	EVELYN ALINE NUNES FERREIRA DOS SANTOS	329
1539	065.448.465-11	CLAUDIMEIRE DA SILVA GRANJA	330
1542	412.931.748-23	MARIA NATHALIA RODRIGUES	331
1564	413.975.828-71	KAREN PEDROSA SILVA	332
1570	235.753.598-90	PALOMA CRISTINA JACINTHO DE SOUZA	333
1571	433.561.108-02	JEYCE HELEN VENÂNCIO ALEXANDRE	334
1581	443.608.378-01	MAISA GOMES SOUZA	335
1584	412.309.428-74	RAONE BISPO DOS SANTOS	336
1596	436.165.898-60	BRUNA ROMAN DA SILVA	338
1603	441.031 148-43	MARTA BURITI DA SILVA	339
1604	334.781.488-63	MICHELE DE FREITAS SILVA RAMOS	340

1607	437.169.158-74	MILENA CRISTIE ESTEVAM BISPO	341
1609	406.226.008-50	LETÍCIA GOMES ALMEIDA DE JESUS	342
1618	436.428.348-76	INGRID LAURIE LOPES SANTANA	343
1621	423.445.698-55	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA LEANDRO	344
1626	417.380.078-98	NAYARA JULIANA FERREIRA DA SILVA	345
1629	438.330.518-09	TAYNA TAMARES CLEMENTE SOUZA	346
1632	373.329.588-99	CAMILA SANTOS DA SILVA	347
1633	437.170.118-39	STEFANIE FERNANDA MORGADO MANOEL	348
1637	423.107.278-73	TAMIRIS SOUZA SANTOS	349
1638	439.452.078-94	THAYNá ALEXANDRA CAETANO	350
1643	444.054.458-42	SHAENE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO	351
1652	435.591.508-50	AMANDA CAROLINE LUCIO NUNES	353
1654	443.844.478-09	NARRIMAN CAROLINE FARIA	354
1655	443.844.478.09	NARRIMAN CAROLINE FARIA	355
1663	374.849.678-82	MICAELA TAINA SANTANA AFFONSO DE MOURA	356
1664	117.675.794-62	YARA ALINE DA SILVA	357
1674	454.813.158-23	THAIS COLOMBO FREITAS	358

1684	451.263.318-92	THAIS DOS SANTOS MOREIRA MENEGATE	359
1687	016.781.135-57	KÉSIA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	360
1694	454.496.688-48	THAMIRIS DA SILVA CAZÃO	362
1695	428.958.668-64	VITOR LUIS DA SILVA	363
1696	474.875.658-66	BIANCA CAMPOS VIEIRA	364
1701	447.509.178-00	KATIA VICTOR DE ALMEIDA	365

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1702	448.470.318-14	ANA GABRIELA PEREIRA	366
1705	373.200.148-23	HEMILLY POLLYANE DA SILVA	367
1709	467.522.338-96	MARIANA APARECIDA MARINHO	368
1711	446.945.158-45	MARIANE FERNANDA AMORIM EVARISTO	369
1712	465.098.178-61	DIEDRE LORRANE VENÂNCIO ALEXANDRE	370
1713	438.305.458-78	JOYCE BARBOSA DAMACENO	371
1714	439.377.708-52	SABRINA STEPHANIE DE OLIVEIRA ROMUALDO	372
1717	449.337.358-08	JONATHAN RENAN ANDRADE DA SILVA	373
1722	435.539.098-54	KAREN.LARISSA.DOS.SANTOS	374

1725	448.139.088-37	BRUNA EVANGELISTA DE MORAES	375
1733	444.367.738-09	INGRID DE SOUZA CONEGUNDES	376
1735	474.164.528-21	MAYARA OLIVEIRA FELIZARDO	377
1738	445.337.348-12	BRUNO HENRIQUE DE LIMA	378
1742	444.118.078-07	JULIANA CAMILA DOS SANTOS	379
1743	481.504.678-66	DANDARA RODRIGUES ALVES	380
1750	412.512.908-84	NATHALIA CAROLINE MULLER DE SOUZA	381
1751	416.507.088-23	MARIA BEATRIZ DE LIMA CARDOSO	382
1752	486.308.678-41	GIOVANNA CAROLINA DE SOUZA SALVADOR	383
1753	392.634.858-52	THAIS DA SILVA CORDEIRO	384
1755	469.438.948-38	BRUNA GOMES CARDOSO	385
1765	435.678.218-65	THAYS WELLEN DA SILVA OLIVEIRA	386
1768	458.049.438-55	LUCAS SALES	387
1769	465.990.258-70	AMANDA KAROLINE BARBOSA GOMES	388
1772	149.288.656-42	ERICA PEREIRA DE SOUZA	389
1774	453.184.828-48	JHENNIFER KELLY CARVALHO ARAÚJO	390
1777	495.452.238-20	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA	391

1784	472.515.918-20	STEFANI PAULA CAMPOS MARTINS	392
1801	455.598.318-16	LETICIA RAFAELA CLUIBER DE LIMA	393
1806	498.612.018-23	KETHLYN NAIARA ANTONIO	394
1807	478.600.808-77	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	395
1809	477.964.698-70	JOICE DE MEDEIROS ASBAHR	396
1813	476.267.788-47	HELEN MARIA DE JESUS	397
1816	466.590.678-50	ANA PAULA CASSIM SANTANA	398
1828	171.438.917-03	ANA CLARA RODRIGUES MACHADO	399
1831	512.405.738-63	LETÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	400
1832	471.938.198-79	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA	401
1833	496.590.138-09	VICTOR GABRIEL LINO BATISTA	402
1834	412.162.218-98	LORENA REAL LIMA	403
1844	471.668.748-13	LARISSA GABRIELA DOS SANTOS	404
1848	439.350.728-21	GIOVANA MARQUES SASS	405
1855	490.066.518-50	TARCILA DOS SANTOS MELO	406
1859	462.803.878-36	RAFAELLE TELES BERG	407
1864	495.151.458-30	GABRIEL ROSA DE JESUS	408

1866	495.102.528-08	MARIANA ARTUR BONIFACIO	409
1879	490.090.918-13	MADJOLIN FIALHO BERNARDINO	410
1881	474.861.868-02	BEATRIZ HILARY ESTEVES	411
1882	476.488.558-10	JESSICA SIMAO ABRANTES	412

CLASSIFICAÇÃO NEGROS - NEGRAS - AFRODESCENDENTES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TÍTULO PARA MONITOR

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO AFRO
1885	408.250.488-50	LARISSA ROBERTA RESENDE SOARES	413
1886	496.602.828-00	GABRIELLE CRISTINE LOPES SANTANA	414
1890	495.172.458-82	GABRIEL HENRIQUE VENÂNCIO MARINHO	415
1903	508.253.078-05	CRISTIELE OLIVEIRA BENTO GOMES	416
1906	509.990.838-13	FERNANDA SILVA ANDRADE	417
1908	505.101.128-46	AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA	418
1919	501.025.978-80	GIOVANA SOUZA DOS SANTOS	419
1920	504.226.568-60	LARA LETÍCIA CORRÊA DE MENEZES	420
1922	509.754.678-40	ANA BEATRIZ ELLEN SILVA DANTAS	421
1931	509.966.238-25	ISABELLA GUILHERME DOS SANTOS	422
1943	421.945.338-50	GABRIELLE DOS SANTOS	424

1944	496.752.528-80	TAMIRIS CORREA	425
1945	404.045.358-10	BRENDHA ELLEN RODRIGUES FERREIRA	426
1949	500.333.838-47	ISABELLE DOS SANTOS AZEVEDO	427
1955	490.875.738-04	CAMILA SOUZA DOS SANTOS	428
1958	500.417.478-44	JACIARA BRAS DE OLIVEIRA	429
1961	541.899.068-32	HILARY GRAZIELE MARINHO	430
1966	540.995.658-31	TAYNARA AGATA OLIVEIRA FELIZARDO	431
1967	535.654.638-64	FABRICIO SALES	432
1972	501.205.408-35	THAYNA TOLEDO TEIXEIRA	433
1973	385.090.348-69	ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA CARLOS	434
1976	453.722.758-39	BRUNA MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS	435
1987	501.187.348-06	JHENIFFER NAELY MACHADO DOS SANTOS	436
1989	522.447.348-97	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	437
1994	522.263.458-25	MOISES CALEBE IGNACIO	438
1996	507.087.968-50	GABRIELA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA	439
2000	501.582.558-79	RAQUEL MAIA DA SILVA	440
2008	449.362.278-46	THAYNARA CAMILE DE CARVALHO	441

2012	451.722.138-56	SULIAN BALTHAZAR DA SILVA	442
2022	350.784.858-99	MARIA EDUARDA DE FARIA MOURA	443
2024	501.026.408-07	GABRIELLE DE SOUZA DOS SANTOS	444
2028	240.309.398-05	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS	445
2034	547.499.948-80	BIANCA RAISSA DE SOUZA	446
2035	479.279.048-41	ESTHER HONORIO ALEXANDRE	447
2036	455.773.898-28	VINICIUS DOS SANNTTOS GUEDES	448
2042	503.541.218-04	GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ	450
2041	496.116.558-19	WANDER LEMOS DE SOUSA	449
2044	505.264.258-06	GABRIELLA BOTELHO DOS SANTOS	451
2045	581.203.228-94	ANALICE RIBEIRO DO NASCIMENTO	452
2049	555.788.418-13	RODOLFO JOSUÉ JACINTO FRANCISCO	453
2054	541.607.708-51	GABRIELLY INÊS DA COSTA DIOGO	454
2057	553.696.818-13	LUDMILLI OLIVEIRA DE SOUZA	455
2063	530.650.798-01	REBECA WITORIA DA SILVA PAIVA RIBEIRO	456
2073	067.111.925-75	REGIANE SANTOS DE ALMEIDA	457
2075	353.674.928-35	DANIELA APARECIDA MOURA DA SILVA	458

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1	408.689.348-79	SOFIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
6	330.466.188-32	ROBERLEI RAYMUNDO
8	332.191.018-79	GRAZIELE LANDGRAZ
9	247.352.518-80	ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
12	049.884.014-05	GERLIANE GOMES ALVES
16	001.943.812-50	NAIRNUAN MAIA PEREIRA
18	073.496.638-54	MARQUES APARECIDO DOS SANTOS
24	448.324.488-46	RODRIGO ANGELO BOARINI
26	114.844.908-60	BETE FRACCIA
27	385.455.108-88	LUANA GODOI SILVA
31	378.201.698-00	FABIO DALFRE KOBAYASHI
35	467.323.038-80	DANIELE DIAS SERQUEIRA
38	453.351.368-98	DIOVANA KELLEN DA SILVA
40	310.052.348-25	MARCELA M.DE OLIVEIRA DOS SANTOS
43	489.572.108-65	BEATRIZ EDUARDA XAVIER
48	486.175.978-10	GUSTAVO HENRIQUE SANTOS MOREIRA
53	393.922.058-21	CAROLINE VICENTINA SERINO CLEMENTINO
54	438.799.618-83	ANA CLAUDIA MOREIRA DA COSTA
55	401.473.288-61	MIRELY NASCIMENTO SILVA PEREZ
64	349.741.108-61	SUELEN LOPES DA SILVA MAGALHÃES
67	464.585.328-73	LARISSA MARIA DE CARVALHO FREITAS
68	265.065.428-70	RENATA DOS SANTOS

69	026.925.781-04	BEATRIZ ARRUDA FRANCO
70	049.645.068-94	SUELY DA SILVA PRUDENTE
73	030.399.248-42	MARTA DA SILVA SANTOS
74	075.419.234-27	LIGIA MINELE ALVES DE MACEDO
76	429.589.108-81	SUELLEN LUCIO DE SOUZA
80	362.032.688-60	MICHELE CRISTINA CANHIZARES ALVES
83	356.014.728-07	FILIFE EMILIO MOMESSO
84	066.715.723-99	JOYCILENE DE SOUSA TEIXEIRA
86	525.626.378-10	SARA RODRIGUES DOS SANTOS
94	440.221.178-69	CAMILA SOUZA MAXIMIANO
95	212.590.598-12	CLAUDINEIA OARES PATES VIEIRA
100	224.373.338-27	VANESSA CRISTINA MATHIAS
101	304.421.828-48	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA
110	397.824.348-25	JÉSSICA FERNANDA BONATTI
111	411.841.358-27	PALOMA JURGENSEN DIAS
112	400.162.708-60	ANDRÉ AUGUSTO DA SILVA SANTOS
117	437.049.088-00	AUGUSTO HIGOR SANTOS DE ABREU
118	469.749.838-08	CAMILA MARIA CRIADO DE MORAIS
123	467.144.028-80	ISABELA DA ROCHA FREIRE

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
125	062.885.058-11	LEONICE SCARABELLI DA SILVA
126	338.754.428-65	DANIELA LUCIMARA ROMUALDO ASBAHR

144	448.057.078-01	ISABELLA GOULARTE DE SOUZA SALVIATTO
148	368.436.738-99	FERNANDA VIEIRA REGO
150	041.323.830-08	JENIFER DO NASCIMENTO
151	259.547.088-43	FABIANA DE OLIVEIRA ZANCHETTA
153	139.577.418-82	ANDREIA APARECIDA POTTECHI ESTACIO
154	470.909.658-99	FABIANA CRISTINE POTT FRIEDRICH
159	402.477.748-39	LETICIA PEREIRA DAMILANO
164	440.786.308-04	BÁRBARA DE NADAI PICCIN
165	411.625.888-10	NATALIA CRISTINA PINHAN VICELI
167	131.162.478-38	VILMA HELENA DA SILVA CAUDURO
168	281.253.448-61	PRISCILA PROENÇA CROSCATTO
169	223.227.598-13	CARINA ANGÉLICA STEFANELLI FRANCISCO
170	451.663.148-24	KAMILA FERNANDA RIBEIRO
171	360.416.818-06	VICTOR CARLOS DA COSTA
172	521.132.118-90	LÍVIA DE MOURA SILVA
176	436.715.258-86	LOHANNA PRATES GABELIN
177	028.251.506-22	ANA MARIA DA SILVA PALHA BRAGA
179	476.171.308-99	POLLYANA OLIVEIRA DA SILVA
180	662.908.569-87	IZABEL LUJAN DE SOUZA
182	339.194.648-26	KARILA ALMERINDA SILVA GOMES DE SOUZA
185	531.741.519-53	ELIDIA GOMES SILVA
186	123.569.158-69	EDNA APARECIDA FERREIRA BERGAMIN
190	123.423.418-14	EDNA TELIS PEREIRA

191	414.673.838-56	AMANDA REGINA MICHELON
192	067.621.608-08	ELIZABETE PEREIRA LADEIA FERREIRA
193	262.830.638-70	ERIKA APARECIDA HENRIQUE BARBOSA
194	440.740.648-80	PAMELA ROBERTA DE SOUZA CONEGUNDES
195	177.908.998-80	PATRICIA CRISTINA AUN POSATI
196	054.402.686-18	GRAZIELA MARIA DA CONCEIÇÃO DE CALAES LISBOA
198	406.377.648-46	JÉSSICA CLOSS
199	469.034.738-74	MATHEUS COSTA DOS SANTOS
201	281.172.688-84	MARLEI MARQUES DA COSTA PAPAES
203	326.410.788-05	DAIANE CRISTINA DE SOUZA NOVAIS GIANOTTO
204	017.904.702-77	GISELE MARIA SANTA ROSA DA SILVA
205	432.475.188-94	ANNA LUIZA SOUZA RAMOS
209	488.865.268-65	DANIELLA DOS SANTOS
212	369.414.248-77	RENATA ALVES
215	308.298.408-85	ANA PAULA DE ARAÚJO BARBOSA
218	062.470.588-96	MARIA ALICE DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
219	154.788.368-50	ERIKA DEFANTE
220	213.910.278-92	LEANDRA APARECIDA PISSOLOTTO DA SILVA BORDIN
224	160.637.767-10	ARIANE RODRIGUES CAMARGO
225	450.570.308-84	KEMELYN NAIANE DOS SANTOS
226	079.459.365-80	GRACIELE SANTOS SOUZA

227	459.302.998-89	SARA CARDOSO PERES
233	405.118.498-69	IGOR ROMANO LAVRADOR
234	492.927.098-79	STEFANIE JULIANE TOLEDO
236	255.814.078-78	MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA
242	251.468.938-45	MONICA IVI RODRIGUES
245	038.610.939-79	SIMONE DA SILVA EUGÊNIO SANTOS
246	353.963.028-79	PRISCILAMONIQUE FERREIRA DE LIMA
247	067.687.378-21	JOSIANE DE FATIMA BERTANHA MOYA
248	022.289.994-82	NILCEANE MOREIRA LOPES
249	224.792.478-64	DEBORA RENATA DE OLIVEIRA
250	094.219.816-69	ALVINA CECILIA SILVA MARQUES
251	444.205.048-11	ANA PAULA DE SOUZA ROCHA
254	363.530.498-03	LUCIANA APARECIDA VITO SANTOS
256	421.945.038-62	ANNA CAROLINA FOGAÇA
257	436.206.878-38	GISELE RODRIGUES CIRIACO
258	396.729.008-56	ISABELA COSENZA
259	468.332.788-06	ODAMERSON ALFREDO FERREIRA ABREU
260	475.983.198-39	ANA JULIA CORREA DA SILVA
261	335.878.268-97	LUCAS EMANOEL VON ZUBEN PERUZZA
263	474.778.838-73	ALINE DO VALE
264	067.705.108-55	ROSELI DE CÁSSIA AIRES
265	324.509.928-20	KALINKA NARDINI
267	326.989.918-10	ROSILAINE DE SOUZA NEVES DE MORAES

268	394.899.018-22	LILIAN MACHADO DE MORAIS
269	137.681.788-89	ELAINE RAQUEL CAMILO CARPIN
270	191.705.638-96	ODETE APARECIDA GOMES DA SILVA MONTE
271	458.019.538-84	SIMONE MELO DE ALMEIDA
272	139.366.418-03	SILMARA ALVES SCHULTZ
273	346.121.138-96	DENISE SCONTRE MONARO DA SILVA
274	380.897.628-40	CARLA EGINA BARBOSA SCHUVETER
277	356.054.428-99	KARINA ALINE VALENTIN FÉLIX
280	381.262.128-29	FELIPE FERNANDES
283	445.181.278-03	PAMELA TAVARES ZAMBUZI TOLEDO
284	445.935.538-81	ASHLEY VICTORIA RUFINO DE ALMEIDA
285	439.964.422-20	RUTH DA COSTA MARONA
287	183.501.848-33	ANA LUCIA NEMETH SILVA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
288	067.223.998-18	EDINÉIA FERNANDES
289	270.798.238-54	EDINEIVA DE SOUZA
291	138.155.968-90	TELMA CRISTINA DOS SANTOS PEREIRA
292	284.456.328-76	LUCY TANIA DE OLIVEIRA AZEVEDO
293	259.560.378-73	FLÁVIA PINHEIRO
295	096.026.378-03	KARINA HONORATO ARAUJO
296	457.944.483-34	FRANCISCA GENECY LOPES BARROSO
298	367.758.508-24	ELIZETE DE ALMEIDA SANTOS RODRIGUES

300	051.741.091-50	WESLANE CUNHA DE ALMEIDA ARCANJO
301	446.218.388-65	SABRINA SANTANA MÁXIMO SILVA
303	259.745.758-30	MICHELE ROSSI FRANCO
305	295.483.638-52	VANESSA NICOTARI MAFFEI ZAREMBA
307	399.485.518-77	RAFAEL ANANIAS
309	390.797.538-31	LISSANDRA CORDEIRO ALMEIDA
310	489.347.118-09	LUDMILA GABRIELY GASTALDI
311	318.171.778-93	MARIELE APARECIDA DE CAMPOS
312	408.278.358-09	LETICIA DURAN DO VALE ARAUJO
313	475.874.738-58	ANNE CAROLINE GEROTTI SANTOS
314	501.553.898-74	JULYA VERDEIRA REIS
317	547.462.158-20	KEVIN DE SOUZA
318	444.600.188-45	ISABELLA DE ASSIS
322	286.810.808-30	LUCIANA SANTOS MONTEZUMA
323	448.549.558-21	LUCIMARA DE JESUS SILVA
324	398.746.048-24	GIOVANA PESSOA
326	489.751.788-54	ANA CAROLINA WOLFF SPERANDIO
327	740.188.092-04	SILVANA CARVALHO ULRICH
329	067.281.958-90	LENI LONGHINO
330	154.723.518-71	SUSANA CAMARGO
333	139.688.488-29	DEUSIANE CRISTINA RUIS
336	191.610.478-99	MARIA DO DESTERRO NUNES DA SILVA
338	326.823.688-08	MARCIA APARECIDA GREGO SODRE

339	063.157.006-32	LUCILENI MARIANA PEREIRA
341	473.999.758-41	ISABELLA DIAS DA SILVEIRA
344	484.588.018-09	KAMILA MATIAS BENEDITO
346	191.605.328-90	MARIA CRISTIA GARCIA
348	169.945.148-62	ROSANA DOMINGUES MENDONÇA LEITE
349	282.174.888-43	ANA PAULA DE OLIVEIRA
350	350.594.468-83	VANUSA DE SOUZA MASSARIOL
351	078.023.136-86	ADRIELLE BACELAR DE LIMA
352	395.467.848-93	JOSÉ RENAN GODOY DE OLIVEIRA
353	441.367.698-06	GABRIELA DEHERUS ARRUDA DE MELO RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
355	124.268.598-73	MARIA DE LURDES DA FONSECA
356	190.363.468-78	GUILHERMINA CLEIDE CATTO GOMES
357	192.041.388-07	ALESSANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA MACIEL
359	288.837.798-51	IVONE JESUINO DOS SANTOS
362	372.483.998-76	MELISSA GONÇALVES
363	426.305.738-42	FLAVIA DOS SANTOS
364	435.972.498-50	LÍGIA DE OLIVEIRA ANTONELLI
366	501.097.008-21	JÚLIA MONIKE DOS SANTOS SILVA
369	326.989.868-16	TATIANA RIBEIRO COSTA
371	445.536.028-06	GEOVANNA DE SOUZA SOARES
373	488.220.708-79	THAINÁ CAROLINE NERI DOS SANTOS

374	403.815.068-27	FLÁVIA FERREIRA MOTA
376	405.140.748-92	TAÍSA DELLA COLETTA BREDÁ
377	413.024.498-18	MONIQUE REGINE GOMES DOS SANTOS
378	443.714.088-50	LIA CERQUIARI MASSARO
379	425.602.868-40	PAMELA CRISTINA DE SOUZA SALOMÉ
380	458.447.328-55	ALICIA PINTO FELIPE ALIENDE
383	192.099.778-40	LILIANE APARECIDA PEREIRA
384	083.123.738-45	MARIA SUELI GOULART DE SOUZA
386	067.297.458-43	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA
387	095.944.768-77	MARCIA APARECIDA MIRANDA PRADO
388	062.821.018-32	RAQUEL APARECIDA RANGEL ALBERTIN
389	115.454.688-85	ANGELICA CRISTINA DOS SANTOS
390	115.471.928-60	SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA
391	096.024.058-64	ROSANA APARECIDA FERREIRA
392	139.613.118-38	CARLOS HENRIQUE CARRIJO
393	105.852.918-88	TANIA REGINA DE FARIAS BRUGNARO
394	139.360.498-66	GIZA VIEIRA
395	154.776.798-75	CLEONICE APARECIDA DA PAIXÃO ALMEIDA
397	171.653.108-00	GLAUCIA GACHET ISTIOLIN RODRIGUES
398	628.362.421-91	ADILA CRISTINE DE ARAÚJO
399	167.967.368-85	MARINALVA BALBINA ANTONIO
403	259.865.448-03	VANIA FERREIRA DA SILVA
404	171.658.398-52	CLAUDIA CRISTINA DA FONSECA DIAS

405	043.000.976-31	ALCIONE ANICRETE FERREIRA
406	338.712.718-96	RAQUEL DOS SANTOS LIMA
407	280.100.408-19	FERNANDA PEREIRA MOTA
408	222.242.058-05	ALICIANA RODRIGUES GAMES FERREIRA
409	214.470.538-00	LUCIANA PEREIRA SOARES DE SOUZA
410	000.972.855-44	EDNA SOUZA DA SILVA
411	309.961.758-06	TATIANA CRISTINA DE SANTANA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
412	342.944.518-31	JACKSON RUBENS SANTOS DE LIMA
413	337.047.568-57	MARCELO FERREIRA DE MELO
414	337.164.588-64	CATARINA SOARES TORREZAN MOLINA
416	346.665.798-93	KAIRA ALLE SIMOES
418	356.536.668-07	NATHICIA CRISTINY CARDOZO
419	357.940.908-55	RODRIGO BUZATO
420	361.219.468-22	LISEY SILVA LIMA HENRIQUES
421	735.493.391-00	YARA LANNA FERREIRA DA SILVA
422	353.133.948-60	RAFAELA APARECIDA BERNARDES ALVES
423	367.712.428-03	SUELEN PRISCILA DOS SANTOS BUSQUIM
425	357.814.028-70	CAMILA RODRIGUES VIEIRA
426	387.279.718-21	DEBORAH REGINA FERREIRA
427	377.643.078-82	DANIELI CRISTINE DOS SANTOS MOREIRA
428	413.243.778-79	EDILAINE CARDOSO TESTA

429	408.689.268-50	JOSIELY VILELLA
430	416.159.368-66	FERNANDA CAROLINE DOMINGOS
431	232.751.058-92	THALITA ALVES SANTANA
432	137.379.077-65	CAMILA VALESCA DE SOUZA SCHULTZ
433	407.134.638-80	MICHELLE FERNANDA DE OLIVEIRA
434	381.895.448-88	ROBERTA RILLOURY LORRETI FORSTER
435	431.535.888-64	JULIANA YURIE TAKAHASHI
436	430.979.658-31	DANIELLE FERNANDA FACCIN
437	435.861.608-95	ALINE SOUZA JERONIMO
438	411.757.478-74	CARLA SANTANA DE BRITO
439	453.310.008-27	NAIARA CRISTINA NUNES PUPO
440	424.237.378-31	BRUNA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
442	433.984.168-45	LUÍS FELIPE RIBEIRO DA CUNHA
443	446.723.588-44	THAIS CRISTINA PONTES
444	460.008.748-80	FABIO SANCHEZ CARDOZO
445	449.097.318-73	ANDRESSA DIAS DEGRAVA
447	475.062.828-01	DANIELE CRISTINA SASS
448	450.245.418-47	SAMMYA MARTINS FERNANDES MARQUES
449	490.750.998-78	GABRIEL VICTOR ALVES
450	482.286.598-30	GIULIA EMMANUELE GRANSO
452	373.772.018-51	GABRIEL DOS SANTOS
453	037.535.942-70	LARYSSA HELLEN DOS SANTOS BEZERRA
454	509.756.048-56	ROBERTA ZUZA

455	575.413.138-07	LYVIA BEATRIZ NASCIMENTO DOS SANTOS
457	408.848.228-00	GABRIELA DIAS LOPES
460	215.882.128-07	ADRIANA CRISTINA NERVA
461	224.373.538-52	TIAGO TAKEMOTO BULHÕES LOURENÇO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
463	352.547.248-03	DÉBORA APARECIDA SEREGATTE MATHEUS
464	402.477.698-35	FLAVIA SARTORI
465	444.730.948-39	RAFAELLA ESTAFOCHER
467	457.154.118-07	GUILHERME CASTELETTI SILVA
468	476.601.688-27	RAFAEL GRANUSSO
469	459.895.488-42	CÉLIO DA SILVA JÚNIOR
471	298.696.728-09	GRETCH LILIAN DE FREITAS SILVA
472	311.127.108-09	VIVIANE MAIRA DE OLIVEIRA FREITAS
473	368.270.268-76	OEVERTON APARECIDO DE OLIVEIRA SOARES
474	499.680.868-35	RITA SOUZA FRATI
475	486.571.438-36	AMANDA BOMFIM CUNHA
476	024 125 814 60	CHRISTIANNE MAGNÓLIA NUNES BLUMER
477	052.147.025-07	MARLUCE REGES DOS SANTOS
478	386.074.648-09	CAROLINE DA SILVA CAMARGO ARAUJO
479	017.665.215-92	JULIANE MICAELA ALVES DA SILVA
480	169.690.888-47	NALZIRA SMANIOTTO ARAGÃO
481	279.439.408-81	MARIA APARECIDA ALVES

482	312.327.098-08	LUCIANA APARECIDA BARBOSA DA SILVA
483	378.498.438-00	KATIANNY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
484	393.367.468-98	LUANA MARCIANO FELIPE
486	457.769.368-29	MAYNE FERNANDA DA SILVA
488	397.094.748-04	VITOR FIGUEIREDO
490	221.230.468-41	GUACIRA ARNOSTI BÜLL SEGATTI
491	856.672.938-20	ARNALDO ARAGÃO FILHO
492	775.126.508-68	EDNALDO FRANCISCO DO MONTE
493	328.572.528-11	EDILAINE BISO DE JESUS
495	057.640.948-01	ANA APARECIDS TEIXEIRA LOPES
496	301.491.506-87	FRANCISCO RESENDE VELUDO
497	962.295.198-87	MARIA AUXILIADORA SANCHES
499	263.175.808-04	MARIA HELENA ROCHA KUHL
501	016.103.458-60	LUCIA HELENA APARECIDA CARVALHO
502	016.076.078-08	DEJANIRA APARECIDA PANTANO DE GODOY
503	245.940.648-76	NEUSA MARIA VICENTE
504	027.955.308-05	ROSABEL CRISTINA OTTANI BUTIJELLI
507	047.015.818-28	SONIA IVONE SILVANA VIERA
508	045.351.648-35	JOSIANE APARECIDA GOMES
510	506.547.309-97	RUTH MARIA TIBURCIO
511	054.233.888-21	TELMA LEITE DA SILVA
513	047.797.608-52	SILMARA FAVERE ESTAMATI
514	066.603.758-21	MARIA APARECIDA DA SILVA

515	078.756.878-37	NEUSA APARECIDA FRANCISCO RAMOS
-----	----------------	---------------------------------

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
516	243.682.023-68	ANA MARIA TELES ALVES
518	045.429.128-09	GECI CARVALHO PERES
520	062.780.588-47	MAGNOLIA MARQUES BATISTA
521	048.856.508-10	SUELI APARECIDA FRASSETTO
522	227.372.938-39	MARIA DE LURDES PINHEIRO VIANA
523	022.802.598-26	TANIA HELENA DA SILVA
524	272.291.998-24	APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
526	049.515.348-60	ELIANA APARECIDA NOGAROTTO DA SILVA
528	027.994.878-66	MARIA HELENA POTECHI
529	328.920.985-72	IVONE FREIRE DOS SANTOS
530	234.613.018-41	SALETE BUCK DIAS
531	051.227.128-32	FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS ARTUR
532	497.469.959-87	NEUSA MARIA SECCO GRANATO
533	230.131.358-16	LUZIA FATIMA FIGUEIREDO
534	095.943.648-07	LUZIA FATIMA FIGUEIREDO
535	063.310.188-59	MARINALVA DOS SANTOS CAETANO
536	043.312.428-89	ELAINE ISMENIA STERZO NILSSON
537	519.723.794-53	ELAINE BARBOSA DA SILVA
538	312.742.851-00	EDINA SUELY GONÇALVES
539	676.542.909-34	VALDECIR JOSÉ DA ROCHA

542	050.803.248-21	ARABEL APARECIDA DE OLIVEIRA
543	105.857.928-28	SOLANGE BARBOSA DE MORAES METTITIER
546	139.447.818-64	ELIZABETE TAGLIAMENTO DE OLIVEIRA
547	110.146.708-88	SILVIA ANTONIO PEREIRA
549	067.297.488-69	ROSELI MEDEIROS DANTAS TEIXEIRA
550	539.640.479-53	GERUSA RIBEIRO COSTA
551	536.689.446-87	MARLENE DONIZETTI MARTINS
552	264.353.008-01	FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
553	177.748.098-13	ROSINEIDE APARECIDA ZANELLATO
554	564.462.179-00	DALVELÍ ANTONIO FERRARI
555	100.073.668-76	ROSANA APARECIDA PIRES DA SILVA
556	095.747.888-73	WILMA DAS GRAÇAS CAMARGO
557	073.542.398-95	JANE CAITANO HIGINO
558	108.968.378-23	ADRIANA APARECIDA LONGHIM
559	095.809.168-45	SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA PRIMININI
560	190.240.528-58	FRANCISCA IRENILDE BARBOSA CAVALCANTE
561	062.942.308-37	CLEONICE SOARES
562	469.694.625-87	NELCI OLIVEIRTA
564	067.593.938-05	DIVINA DE JESUS TITO
565	067.590.808-66	MARCIA APARECIDA PINHEIRO DONADELLI
567	282.278.708-56	MARILDA CRISTINA OSORIA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
----------------------------	---------------	--------------------------

569	086.138.978-60	MARIA INES DE PÁDUA MELO
570	123.666.568-66	MARCIA INOCÊNCIO
571	191.746.188-73	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA FLORES
572	105.840.238-20	MARIA APARECIDA SILVA ANDRADE
573	139.691.948-14	IVONE DA PENHA ELEUDORO CREPALDI
574	116.814.048-00	MARCIO FERNANDES GARCIA
575	067.705.748-29	ROSELÉA SILVA SANTOS PIPERNO
576	682.955.296-68	BERNARDINA RODRIGUES MARTINS
577	109.927.738-81	SILVANA BERNADETH MARTINS
578	080.224.338-02	MARLI APARECIDA BASTOS SILVA
579	095.747.528-44	TÂNIA APARECIDA BALTHAZAR
580	067.657.228-66	SANDRA CRISTINA DIAS
581	794.646.102-04	REGINA CASTRO MARQUES
582	078.862.168-81	MARA SILENE DIAS
584	177.688.738-74	MARLENE XAVIER DE OLIVEIRA
585	087.369.688-38	GLAUCIA APARECIDA BARBOZA DE CAMPOS
586	100.998.818-29	LARIZA MAURICIA GAIOTTO MARCHINI BERTAGNA
587	063.310.248-24	ANA ROSA DOMINGUES DINIZ
588	067.581.658-09	ROSEMARY APARECIDA DE OLIVEIRA
589	638.066.229-49	CLARINDA RIBEIRO CANO
590	190.254.268-16	LUCIENE SIQUEIRA BUENO
591	093.265.128-35	GIANE ALBERTINA GRIGOLETTO
592	123.355.588-03	ADRIANA APARECIDA DA COSTA PAES

593	096.023.788-75	LUCIA HELENA DE SOUZA
594	083.254.358-60	NELSON PEREIRA DE SOUZA
595	113.335.728-83	MARIA JOSÉ VITOR DA SILVA
596	086.644.178-65	LINDAMEIRE APARECIDA DA SILVA CRUZ
598	168.019.148-98	SANDRA VIEIRA DE FREITAS
599	099.632.178-00	MÁRCIA CRISTINA BUZINARO
600	106.228.738-06	MARIA ISABEL ALVES
601	115.562.898-55	IVONE MARTINS DOS SANTOS SILVA
602	171.652.828-31	MARISA FONSÊCA DE ABREU
603	112.042.448-80	IRADE LIMA PORTES
604	123.287.878-27	MARIA INÊS MARTINE
605	105.840.288-90	VALERIA FERREIRA DA SILVA
606	10.584.028-890	VALERIA FERREIRA DA SILVA
607	105.841.138-11	MADALENA MELO DRAGONE
608	123.496.888-60	MARIA CRISTINA CARRASCOZA BONFIM
609	105.839.688-99	MARLENE CARDOSO DA CUNHA
610	115.541.528-01	ROSEMEIRE DA SILVA
611	110.132 688-30	REGIANE APARECIDA BOLETTI

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
612	123.655.068-44	SUELI GOMES DA ROCHA LOPES
614	101.679.598-08	DJALMA DE SOUZA
615	155.063.038-58	SHIRLEY REGINA DA SILVA

617	067.708.558-36	ROSIANE HELENA MARRA
618	082.328.928-11	REGIANE SINICO DA SILVA
619	123.502.878-07	IVONETE MARIA DE FREITAS GARCIA
620	067.595.048-10	SILVIA DE BRITTO MENDONÇA
622	139.589.448-50	ROSEMEIRE GONÇALVES
623	078.854.268-07	VERA LÚCIA TOZIN MATEUS
624	100.733.208-54	SOLANGE APARECIDA VISENTAINER
625	102.185.118-33	GISLENI DOS SANTOS MARTINS
628	120.702.798-71	ROSANGELA APARECIDA GRILONI RODRIGUES
629	095.946.108-67	APARECIDA DE FATIMA DA SILVA MAGANHOTO
630	120.346.698-60	SANDRA DE FátIMA GIUSTI
631	096.036.288-67	IVANETE CARDOSO DOS SANTOS
632	123.802.688-51	MARIA NORMA PACHECO DA SILVA
633	118.956.818-71	LUCIANA DOS SANTOS CANUTO
634	115.471.158-74	ADRIANA CRISTINA BOAVENTURA MAMEDE
635	705.142.404-15	MARIA FEITOSA PEREIRA
637	123.507.158-84	KLEBER ZACHARIAS
639	476.381.095-20	JORGE LUIZ DOS SANTOS
640	123.300.308-94	MAURILENE GUSMÃO FARIA
641	123.359.968-27	MARILZA CRISTINA INOCENCIO
642	190.295.058-50	EDNA APARECIDA CODONHOTO
643	607.036.365-53	HELENICE LOPES DA SILVA
644	175.361.198-95	TEREZINHA DA CRUZ

645	123.655.968-19	SIRLEI GONÇALVES FERREIRA
646	177.686.988-51	DOLIRA REGINA RABELO
647	105.188.208-74	ELIENE NIFA
648	139.517.358-30	EDNALVA OLIVEIRA PEREIRA BENTO
649	110.086.258-76	CLAUDIO ALVES DA SIQUEIRA
651	152.278.528-04	MARILDA FERREIRA DE MELO
652	115.485.698-44	ELINES SOARES BARBOSA
653	139.695.378-78	SANDRA HELENA DA COSTA
654	086.644.028-33	JOÃO FRANCISCO SOUZA DE ALMEIDA
655	139.613.798-07	ROSEMARY OLIVEIRA SANTANA VINCO
656	096.030.018-05	RENATA BERTANHA
657	061.699.408-75	SONIA REGINA ALVES PARIZZI SANTOS
658	154.763.568-19	MARCELO APARECIDO GALDINO
660	139.592.428-75	EDVANIA APARECIDA GONÇALVES
661	168.663.328-93	CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
663	314.123.928-29	IZABEL CRISTINA DOS SANTOS
664	139.492.348-10	ADRIANA DE LOURDES FERRARI RODRIGUES
665	192.154.458-97	CLAUDIA APARECIDA LUCIANO
666	123.756.318-62	FABIANA LOUREÇO BARBOSA RICORDI
667	123.277.268-24	MARLI APARECIDA LOURENÇO DA SILVA
668	120.346.138-05	LUCIMARA BORGES TIMOTEO DE ANDRADE

669	825.063.296-68	ELENILCE ROSA DOLFI
670	252.389.048-86	PATRICIA EZEQUIEL DE MELO
671	269.197.428-61	ANA CRISTINA LEONEVES DELABIO DOS SANTOS
672	282.479.418-64	JENECI RUFINO CANDIDO
673	792.784.504/72	MARIA JOANA DA SILVA
674	192.156.858-55	NORMA ADRIANA VOLPATO
675	154.725.508-07	MARISTELA R RODRIGUES
676	192.155.428-25	MARIA CRISTINA MARINHO DE SOUZA
677	167.864.828-05	ROSELI N RIBEIRO
678	115.565.618-06	JOSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO
680	139.344.608-60	ALESSANDRA MARIA DOS SANTOS BARBOSA
681	115.424.158-02	ROSA FERREIRA DA LUZ
682	168.040.178-54	LEILA ADRIANA TREFIGLIO DE BRITO
683	171.557.828-74	ROSEMEIRE BARBOSA SANTOS
686	123.627.658-22	ROSILENE APARECIDA DA SILVA
688	123.362.398-25	SILVANA DE SOUZA CLEMENTINO
689	177.624.158-40	JOSENICE DOS SANTOS PINHEIRO
690	139.343.698-63	SHIRLEI BARBOSA DE SOUZA SENA
691	171.683.308-61	ROSEMEIRE PEREIRA VELOSO
692	182.455.418-42	FABIO SCHAEFFTER SANTUCCI
694	007.157.105-16	LUCIA TITO DE SOUZA
695	139.565.658-43	LUCIMARA FATIMA DE LIMA SILVA
696	190.415.888-92	CLAUDIA APARECIDA FAVERI JORGE MACHADO GOMES

697	249.767.368-30	VALDENI FRUTUOSO DE LIMA
698	160.661.798-29	EDILENE OLIVEIRA GOMES
699	139.947.748-02	ELIETE GOMES AMARAL
701	177.598.148-79	JANE MEIRE DE OLIVEIRA
702	175.724.838-28	MARIA FRANCISCA DE PAULA
703	116.231.648-93	ROSILÉA FÉLIX DO NASCIMENTO
704	149.220.238-01	ANDREA PIRES
706	225.155.978-74	JOANA D ARC NASCIMENTO SOUZA
707	150.872.178-50	ELISANGELA PIQUEIRA CAMPOS
708	196.999.468-14	JOSEFA APARECIDA DE OLIVEIRA
709	139.465.618-10	RAQUEL BARBOSA
710	123.628.398-85	RONISETI CAVAGLIERI SANTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
711	176.360.468-30	RUTNEIA SANTOS DE LIMA
713	192.153.108-86	ANGELA CRISTINA CITTA RAGONEZI
714	224.020.198-32	GIZELA GOMES MESQUITA DA SILVA
715	270.276.458-40	VALÉRIA REGINA VENÂNCIO
716	929.689.619-34	SUELI MARIA DE OLIVEIRA
717	754.914.002-20	ROSANA ELINOROSE SOUZA UCHÔA

718	177.623.968-70	MONICA CARMO DOS SANTOS AMANSIO
719	249.378.088-42	APARECIDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS
720	178.487.898-70	VALQUIRIA TERESINHA DE PADUA
721	190.302.418-88	EDNA FERNANDO SILVA
722	139.577.438-26	MARIA MARCIA DA LUZ SILVA
723	040.855.846-69	LÚCIA ZULMIRA BERTO GONÇALVES
724	020.983.464-17	MARIA DO SOCORRO LOURENÇO DE OLIVEIRA
725	262.534.848-85	ALBINÉIA DE OLIVEIRA
726	191.610.258-10	CLAUDIA BRUNO PROVIDELLI
727	139.688.998-14	ELIANE ESTRELA BOTECHIA
728	021.563.179-09	MÁRCIA MENDES RODRIGUES
730	190.270.968-30	ALESSANDRA TRAVENÇOLO
731	139.358.718-64	ELAINE EZILDO DOS SANTOS
732	154.766.128-31	SUSELAINE ALEXANDRA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS
733	019.726.179-58	LUCINÉIA RODRIGUES DE OLIVEIRA
734	139.615.048-06	ARLETE APARECIDA DA SILVA
735	171.585.118-80	RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

736	175.551.888-99	ÉRICA POLIANA BRAGOTTO
737	139.334.898-06	ELAINE FERREIRA DE FREITAS CATTO
738	272.662.448-03	PATRICIA ALVES BERGLIN FWBRARO
739	160.619.878-54	ZILDA FRANCELINO DA SILVA
740	192.068.338-04	VIVIANA TEOTONIO
742	256.181.838-11	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA
743	029.085.647-77	AMANDA SIMONE SILVESTRE
744	154.803.008-22	APARECIDA ROSANA ORTEGA NUCCI
745	139.621.058-08	ADRIANA HERNANDES RODRIGUES
746	139.622.128-09	MILKA PAULA DA SILVA
747	197.043.008-75	CRISTIANE STECKELBERG
748	254.888.938-65	SELMA PAULINO FIGUEIREDO
749	192.039.768-09	ELAINE APARECIDA MARINHO
750	597.028.772-53	SYLVANIA GOMES LEO MORAES
751	160.653.348-71	ELISABERTE DAL EVEDOVE
752	167.891.388-03	ROSIANA RIBEIRO FERNANDES
753	139.593.638-26	ROSIMEIRE FRAZAO TEIXEIRA

754	154.797.468-04	SANDRA DASILVA CORREIA
-----	----------------	------------------------

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
756	190.285.818-20	ELIANA CRISTINA BONFIM COSTA
757	190.321.918-37	MONICA ANDRÉIA DE OLIVEIRA BONIFÁCIO
758	154.801.838-42	ADRIANE DE SOUZA CAIXETA
759	280.223.588-51	ELAINE CRISTINA PERISSOTO
760	154.831.738-13	LUZIA SILVERIO DE OLIVEIRA GACHET
761	270.227.998-81	LUZINETE DE JESUS
762	298.496.848-44	MARLI BARBOSA SANTOS
763	139.575.498-50	MARTA MARCAL DE MOURA
764	190.322.128-50	SILVIA HELENA DA SILVA CASTELANI
765	253.065.138-83	ANA CANDIDA URSULINO DE ASSIS ZANARDO
767	270.618.438-88	ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA
768	171.674.678-71	ANA SILVIA PEREIRA DA PENA
769	195.454.818-46	ANTONIA APARECIDA RODRIGUES
770	276.180.528-32	SIMONE HELENA FURLANI
771	160.692.618-79	MARCIA PINHEIRO DA COSTA FERNANDES
772	276.276.358-45	PAULO ROGÉRIO LEME DE OLIVEIRA
773	252.602.018-25	ROSEANE REIS DE CAMARGO OLIVEIRA
774	171.659.298-43	ADRIANA APARECIDA PRADO
775	196.960.998-27	MARINES BEZERRA DE LIMA
776	154.776.288-80	SILMARA XAVIER RIBEIRO

777	267.384.948-31	CRISTIANE CADORINI SILVA
779	249.292.908-64	SIMONE NATALINA OLIVEIRA CAMPOS VIEIRA
781	168.038.058-32	MILTON INÁCIO DOS SANTOS REIS
783	282.540.478-04	SALETE ROSA DOS SANTOS
784	251.934.098-30	ROSANA FRANCISCA DE SOUSA
785	277.514.878-60	SELMA CRISTINA LEITE
787	262.398.308-95	ELISANGELA GARCIA
788	266.742.768-80	ELISANGELA DEBORA FERREIRA
789	246.632.058-44	CLAÚDIA APARECIDA RIBAS DOS SANTOS
791	256.375.628-65	SILVANA ZELHANOY PEREIRA
792	160.631.508-03	ROSINEIA ENSINAS ROMÃO PINTO
793	177.597.538-02	ALESSANDRA LONGO
794	252.690.818-30	ANDREZA FUSARI TEIXEIRA MARTINS MOREIRA
795	018.946.779-78	JAQUELINE AP. DE OLIVEIRA
796	263.333.348-63	RAFAELA ULDA
797	260.680.738-31	MONICA APARECIDA TEDESCHI DOMINGUES
798	250.819.888-98	JOANA CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA
799	251.264.388-32	BENEDITA FERREIRA DA SILVA
800	982.815.005-06	ELIZABETE GOMES NASCIMENTO
802	256.316.148-71	DEBORA ALVES FERREIRA
803	000.399.539-98	SIMONE DE CASTRO GARCELAN

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
----------------------------	---------------	--------------------------

804	252.099.138-05	DENISE FONSECA
805	286.934.168-71	DEBORA SILVEIRA DE OLIVEIRA
806	171.889.278-04	ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA TOZATI
807	261.558.848-62	ESTER DOS SANTOS
808	291.816.968-41	LEANDRA APARECIDA BORGES DE LIMA
809	338.275.528-93	MARIA LUIZA DOS SANTOS ROBERTO
810	266.994.778-62	LUCIANA RAIMUNDA ALVES DAS NEVES
811	139.619.818-09	ELISANDRA GISLENE PEDRO ALMEIDA
812	251.491.738-78	REGINA JERONIMO DA SILVA
813	248.605.628-95	VIVIANE MORAIS DA SILVA
815	251.787.438-73	BRIGIDA ZUZI
816	286.603.218-71	PATRICIA LUCIANO
817	035.970.356-98	LOZANA FERREIRA ANTUNES
818	262.088.458-66	MARIA FERREIRA DE PASSOS
819	278.864.448-50	SILVANA TORQUATO LOPES
820	308.763.158-21	SILVIA HELENA DA SILVA NASCIMENTO
821	225.439.418-51	SOLANGE CARNEIRO VENANCIO SILVA
822	267.464.918-62	JULIANA TORREZAN CAVALI
823	270.802.998/37	FABIANA VÁL BASSINELLO
824	937.807.705-63	GILDÁSIO MONTEIRO MAGALHÃES
825	220.878.658-09	ADRIANA BUENO DOS SANTOS
826	262.765.388-17	RAQUEL DE OLIVEIRA BELIMI CABRAL
827	252.741.508-37	DANIELE CRISTINA PECCININ

828	265.189.438-90	ALESSANDRA FERRAZ ROLDÃO
829	196.374.028-96	EVA LÚCIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS
830	291.367.208-60	DANIELA VANTI
832	257.567.818-89	INES CRISTINA RAMOS
834	273.387.698-85	FABIANA GARCIA SEVERINO
836	270.077.208-38	SIDNÉIA APARECIDA DORNELAS DA SILVA
837	277.826.888-09	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ESTEVAM
838	281.437.198-39	LUCIANA VITOR GONÇALES
839	250.541.938-80	JOSILMAR COSTA SANTOS
841	190.250.328-77	IVANETE CIRIACO GOMES DA SILVA
842	281.655.348-58	ELD LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA GONÇALVES
843	850.925.093-68	ARLINDA SIMÕES BATISTA
844	047.110.106-02	MIQUELINA NUNES DA SOLEDADE
845	983.796.585-15	EUZENI DE JESUS SANTOS
846	222.791.098-40	MARIA MADALENA BUSSULA ORTEGA
847	248.278.398-40	ROSANE BLUMER DOMICIANO
848	262.541.018-31	ANA PAULA LIMA
849	192.063.348-08	ROSÂNGELA SILVANA DE ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
850	259.177.878-75	LUANA CRISTINA CARPANETTI
851	273.921.628-96	ELISANGELA MUNIZ CARDONA ALVES
852	260.487.688-42	VALDIRENE CIRIBELO DA COSTA

853	271.158.838-66	FABIANA RODRIGUES TURQUETTI
855	279.060.758-38	LUCIMARA CRISTINA IGNÁCIO
857	291.966.628-24	JOELMA CAETANO DE SOUZA
859	266.562.518-03	MARTA DOS SANTOS MUNIZ
861	217.127.168-08	KELLI CRISTINA DOS SANTOS HERRERA
862	272.689.788-63	ALEXANDRA CRISTINA DE SOUZA GEORGETTI
863	830.706.135-00	MARIA DAS GRACAS SANTOS OLIVEIRA
865	291.327.488-92	SILVANIA MENEZES BRAIDO
866	278.342.568-82	CECILIA RIBEIRO ANASTACIO
867	261.601.928-09	MARCIA ANGELITA BELLES PFISTER
868	269.527.038.02	PATRICIA HELENA PRIMININI LIMA
870	273.804.398-47	SIMONE MIGUEL DA SILVA ANTUNES
871	034.887.874/51	MARINALVA DE ANDRADE LIMA GONÇALVES
872	026.844.094-80	DANIELI NUNES CAMPISTA
874	283.658.508-00	SELMA APARECIDA CURCIO
875	307.642.758-01	ANDREZA CRISTINA DE SOUZA NEVES
876	337.049.278-48	ROSANGELA DOS REIS
877	268.192.268-29	PRISCILA MARTINS LOPES
878	257.558.268-70	ELIZANGELA APARECIDA DOS SANTOS SIMÕES
879	687.232.372/87	ELIANA WANDERLEY DOS SANTOS
880	277.942.138-00	THAUANI SALGUEIRO AUGUSTO
881	281.804.088-41	DANIELE DE CASTRO
882	268.200.078-92	RITA DE CÁSSIA CORRÊA LIMA

883	308.922.418-61	ARLETE TERESINHA HEFLINGER DE OLIVEIRA
884	274.980.478-70	DEMIS WESLEY MONTEIRO
886	275.344.528-13	ANA PAULA MARQUES DA SILVA PEREIRA
887	279.429.918-22	KELLY CHRITINE RESENDE FERNANDES
888	260.667.758-71	MARIA IVONEIDE ALVES
889	276.414.968-90	TATIANE DANIELE APARECIDA CARDOSO
890	263.970.748-54	TATIANA FERNANDES SEVIERO
891	218.851.118-27	ANDREIA FARIAS DA SILVA
892	273.307.978-63	SILVIA APARECIDA PAVANI
893	270.190.648-25	ELISÂNGELA MARIA DENONI ALBINO
894	277.975.748-55	VÂNIA DA SILVA MARQUES
895	222.047.998-66	ANA ISABEL CORREA
896	270.194.338-80	FABIANA LEME
898	285.758.768-64	ANELISE COELHO
899	051.134.136-90	JACQUELINE PERISSOTO DE ANDRADE

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
900	277.704.688-33	MARILDA FERREIRA DA COSTA
901	280.239.328-61	JAQUELINE DE JESUS TERRA
902	287.625.828-52	VALÉRIA GONÇALVES CARELLI
903	049.139.286-94	CRISTIANE CUSTÓDIO SCHNOR
904	285.978.028-98	SARA DE OLIVEIRA
905	215.338.408-73	ELISANGELA GOMES DOS PASSOS

906	260.494.468-57	VANESSA DA SILVA SANTOS
907	316.423.268-36	GISLAINE RODRIGUES PEREIRA AMARO
908	307.943.738-10	ANGELA DA SILVA
909	268.534.488-80	SARAH FERREIRA CALHEIROS
911	229.647.338-56	JUSSARA ROBERTA DOS SANTOS MAEZZI
912	227.177.458-66	DEBORA PATRICIA RAMOS SERAPHIM
913	297.362.498-32	GISSELE HERMINIO RAMOS
914	213.814.348-19	VALERIA CRISTINA BENTO
915	351.278.688-06	ZILDA MARIA CALIXTO MESSIAS
916	001.835.345-22	ELIZANGELA DOS SANTOS
917	339.131.148-74	OROSINA DA SILVA OLIVERI
918	050.373.596-51	ELIANE DE SOUZA SANTOS
919	215.505.718-00	ADRIANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
920	387.914.588-11	LIDIANE A. CEZAR DINIZ DA SILVA
922	231.695.568-19	VALERIA CALDERON CAMARGO SILVA
923	216.746.598-06	REGIANE CRISTINA FIRMINO CAMARGO
924	284.183.398-45	NÚBIA CRISTINA SANTOS
925	259.560.178-48	FLÁVIA BATISTA REMIRES DE SOUZA
926	226.289.968-12	MARILENE ANDREZA THOMAZ
928	262.613.778-20	LAURINDA FATIMA DOS SANTOS
929	290.045.798-00	ANA PAULA SALARO
930	082.412.037-05	ALINE CRISTINA RODRIGUES DO AMARAL
932	339.152.918-03	REGIANE CRISTINA ARMELIN CRISTOVAM DA SILVA

933	278.573.098-42	SHEILA CRISTINA PEREIRA MIRANDA
934	346.468.238-29	MARILZA MARCAL DE MOURA
935	223.181.688-14	LUCIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
936	213.338.758-78	ELIANE APARECIDA BRAZIL ROSSI
937	213.426.588-41	RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
939	215.641.978-75	ANA PAULA VOIGT MONTOANELLI SASS
940	345.280.968-46	RUA DOMINICA
942	223.157.928-60	ERIKA DE CASTRO PEREIRA GOMES DE SOUSA
943	308.020.718-13	VIVIANE ELISA BOSCO
945	309.293.378-83	RAQUEL DE ASSIS BATISTA
946	305.126.778-32	CLEIDE BARBOSA GUIMARÃES
947	213.511.078.79	ANDREZA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
948	281.820.038-57	ELISANGELA NASCIMENTO DA SILVA
949	313.095.058-37	JULIANA ROSSI DOS SANTOS
950	274.173.748-75	GIZELE DA SILVA YOSHIDA
951	213.562.778-02	KARINA VILA NOVA BATISTA
952	294.221.368-06	CRISTIANE PATRICIA RAMOS BALLARIN
953	361.007.858-89	SAMIRA RAMALHO CARDOSO
954	215.509.038-29	CLECIA VILELA DOS REIS
955	264.092.468-03	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
956	226.093.498-66	LUCIA PINHEIRO DE CARVALHO ROSADA

957	272.486.568-52	FABIANA DE SOUZA CANDIDO
958	215.850.518-45	ANA PAULA DO NASCIMENTO CHAVES
959	278.238.938-60	ANGELA MARIA PEREIRA TAGLIAFERRO
960	298.303.508-51	ANDRÉA MENDES GARCIA
961	314.236.158-83	SUELI MARIA DE MELO
962	321.711.088-94	GRACE FABIANA GRISOLIO
963	281.154.588-30	LUCIANE DE SANTANA APOLINARIO
964	286.344.918-46	MICHELE PATRICIA BARBOSA
965	218.360.178-71	FABIANA APARECIDA TAVOLONI CERQUEIRA LEITE
966	344.776.468-60	FRANCIELE CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO
967	262.084.968-37	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
968	314.789.708-71	CLAUDIA DA MATA SANTOS
970	306.574.148-24	CENIRA GRAZIELLA FERREIRA MARIN
971	222.166.618-64	KAREN ROBERTA VOSS
972	262.620.728-45	LUCRECIA PIZANI MOI
973	288.629.578-74	ELIZANDRA DANIELA DE PAULA ALMEIDA
974	220.053.518-06	PRISCILA GRAZIELA LUIZ
975	217.857.878-02	GISELE FERNANDA PINHEIRO MENDES
976	217.810.918-70	BIANCA SCAHAVONI CAMPOE BARBOSA
977	064.501.514-80	IVANY SOARES SANTOS
978	297.415.978-86	ROSILENE BERTACHINI QUEIROZ
980	221.183.368-37	KATTY CRISTINA AZEVEDO
981	227.185.348-69	CRISTIANE CINTRA

982	094.743.257-40	CREUZIANE EVANGELISTA VICENTE
983	279.824.728-42	CINTIA TAMADA FUKUYAMA
984	217.477.608-11	CLAUDILEIA SILVA LUMINATO
985	321.882.068-51	MARISA DE PAULA DIAS BRANDAO
986	281.453.738-59	PRISCILA XAVIER DA SILVA
987	323.118.878-40	ANA PAULA OLIVINA ESTEVES
988	311.132.558-03	ERIVAN SEVERINO DA SILVA
989	222.898.568-60	PATRICIA FERREIRA
990	004.026.705-90	DANIELE OLIVEIRA PINTO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
991	279-411-898-60	FABIANA DE MOURA QUINTELA
993	295.309.908-55	ANGELICA RENATA DORETO VICENTINI
994	297.304.708-04	NIRLENE APARECIDA FERREIRA PEREIRA
995	256.665.818-80	CLAUDENISE MARIA DA SILVA VIGILATO
996	295.471.508-12	SIMONE DE ALMEIDA PEREIRA
997	294.554.158-01	VALDINÉIA ÂNGELO DIAS
998	281.953.548-82	TALITA ARIANE FLORES JUSTI
999	226.971.048-79	GIANE APULA DOS REIS CARVALHO
1001	315.051.458-48	JAQUELINE TUNU SOUSA
1002	305.714.458-61	ELAINE FRANCISCO DA SILVA NUNES
1003	223.807.748-03	FERNANDA DANIELA GONCALVES
1004	306.951.318-26	GISELLE DE FREITAS RAMOS

1005	325.049.688-09	ELAINE CRISTINA RODRIGUES
1006	301.357.278-71	ELIANA PEREIRA OLIVEIRA
1007	747.577.172-53	MÁRCIA REGINA GONÇALVES FERREIRA
1008	291.922.248-14	FABIO CARDOSO FLORIANO
1009	315.612.388-99	EDILAINE NASCIMENTO DE SOUZA
1010	295.068.708-37	SOLANGE MARIA DA SILVA
1011	305.616.118-58	RAQUEL SIQUEIRA DE SANTANA
1012	292.630.948-10	MARLI FERREIRA DE SOUZA RODRIGUES
1013	259.666.078-42	LUCIMARA GAIZER BARBOZA DELLA COLETTA
1014	225.131.008-83	SIDNEIA GERMANO DE OLIVEIRA LUZ
1015	221.321.078-07	PRISCILA SEGATTI
1016	302.965.938-00	VALDIRENE MARIA ALVES
1017	724.544.312-20	GLEISETATIANE PINHEIRO NASCIMENTO
1018	813.826.505-15	LETICIA SANTOS DA SILVA JOSE
1019	319.682.658-99	ARIANA CRISTINA DOS SANTOS
1020	326.410.888-78	MICHELE APARECIDA DOS REIS SILVA
1021	312.433.298-90	MARCELA CRISTINA CLAUDINO SILVA
1022	227.880.318-23	NILMARA APARECIDA VENÂNCIO
1023	316.645.088-21	TATIANA LEME GUIMARAES
1024	310.370.138-16	ARLETE DA SILVA SOUZA
1025	330.010.008-99	TATIANE DO CARMO BENTO
1026	225.775.398-43	VIVIANE APARECIDA EZIDIO
1027	317.203.508-50	JANAINA ANDREIA DA SILVA LIMA

1028	223.143.718-01	ANDREZA ALARCON FERNANDES
1029	218.244.468-88	TAISA CRISTINA RAYMUNDO FAUSTINO
1030	223.807.718-98	FLÁVIA GOMES BEZERRA FERRARI
1031	220.602.638-40	MARIA FATIMA DA SILVA
1032	227.039.618-98	DANIELE CRISTINA NUNES GALVÃO
1033	310.807.938-79	CRISTIANE DOS SANTOS ISRAEL

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1034	226.392.268-78	CLEIA FLORIANO
1035	224.131.648-20	GISELE DE SOUSA FLORENCIO
1036	328.699.178-30	MARIA DA PENHA DA SILVA SANTOS
1037	295.442.838-46	PATRICIA FIDELIS PEREIRA
1038	289.166.288-14	MARLENE SOUZA NASCIMENTO
1039	232.785.438-58	KATIUCIA RODRIGUES DE CASTRO
1040	297.030.888-64	ELENI FERREIRA DE ALMEIDA SILVA
1041	338.745.088-54	CINTIA FERRO DA SILVA
1042	221.603.478-92	PATRICIA RUFINO DOS SANTOS
1043	313.626.688-93	SIMONE GUEDES CAVALCANTE
1045	319.756.598-30	LUCIANE DELAVA
1046	324.027.468-07	JULIANA BENVENUTTO DE PAULA
1047	303.460.208/16	HELENICE MANOELA DA SILVA
1048	314.928.318-32	DAIANE CRISTINA PINTO DOS SANTOS
1049	387.116.978-14	VANESSA DOS SANTOS GABRIEL COSTA

1050	324.623.338-19	TATIANE PERISSOTO
1051	322.020.448-17	JOYCE APARECIDA PEREIRA DA SILVA
1052	224.280.808-73	TATIANE CRISTINA CARDOSO
1053	295.193.868-31	JOSIANE DE MORAIS CORTE
1054	307.074.918-60	PRISCILA VANESSA GOMES
1055	298.554.178-60	JOSÉ RICARDO MIGUEL
1056	220.120.208-79	ARIANE ANDREZA GARUTI
1057	223.909.868-62	REGIANE APARECIDA FERRAZ
1058	306.887.218-93	VANESSA COCENZA
1059	308.900.958-76	ADAILTON PEREIRA DA SILVA
1060	314.132.958-35	HELTON LEMOS
1061	296.836.898-25	JESSICA APARECIDA PIZANI
1062	317.359.198-45	KELLY TATIANE DA SILVA ALVES
1063	312.148.958-59	DANIELA MONTEIRO MORAES DOS SANTOS
1064	310.671.858-79	DANIELA EMILIA DE OLIVEIRA COUTINHO GUIMARAES
1065	326.880.518-30	MARTA APARECIDA RODRIGUES
1066	222.826.158-08	ANA PAULA BORGES SOARES
1067	318.544.308-07	ALEXANDER ALVES DE OLIVEIRA
1068	329.895.818-20	ADELICIA SILVA DOS SANTOS
1069	326.472.928-84	HELIA XAVIER COSTA GOMES
1072	340.079.698-09	SIMONE REGINA RIBEIRO DE ALMEIDA
1073	308.751.038-63	CINTIA AP PIRES DE ANDRADE GIACOMINI
1074	685.760.642-00	CLARA ROSARIO DA COSTA SOUZA

1075	224.684.888-14	EDILAINE MACHADO DE ARAUJO
1076	220.103.728-08	EDMARA APARECIDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1077	293.742.508-96	SIMONE PLACIDIA DE FATIMA MARINHO DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1078	312.430.858-19	ADRIANA GALANA FERRAZ
1079	325.620.548-81	SUELEN CRISTINA CORREIA PAIXAO ULISSES COUTO DOS SANTOS
1080	336.221.958-60	CAMILA DIBBERN SCAVASSO
1081	309.822.588-28	RITA DE CÁSSIA PERUSSI BOER
1082	315.892.628-83	SUELEN ZENDRON SPIONI
1083	314.123.898-79	ANDREZA SCHWARZ
1084	351.105.228-98	DARLENE APARECIDA MANGUEIRA
1085	318.351.958-57	MICHELE CRISTINA GIORGETTI
1086	227.267.538-76	RENATA DIAS FREITAS DOS SANTOS
1087	223.139.948-21	ALEXANDRE AUGUSTO BARBOSA
1088	330.256.538-09	SAMIRA DE OLIVEIRA ARAUJO
1089	309.961.688-50	ADRIELI APARECIDA ARAUJO DA SILVA
1090	296.825.828-14	ELISANGELA DE FATIMA QUERO DA SILVA

1091	307.568.788-02	GLAUCIA APARECIDA NUNES RAVESE CALIXTO
1092	100.634.857-37	BRUNELLA TOREZANI DALMONECH
1093	339.113.248-55	TATIANE CRISTINA SEQUINATTO
1094	314.438.968.45	VANESSA SILVA BUENO
1095	310.520.388-59	REGIANE CRUZ BRANCOLIN SANTOS
1096	323.159.338-70	LUCIENE VIEIRA GUIMARAES BARROS
1097	331.066.788-01	CELIA FREITA PRIMO
1098	322.565.808-14	JULIANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO
1099	322.129.958-30	JULIANA ALEXANDRE DE OLIVEIRA
1100	298.816.858-00	JANAINA PAULA FERIAN NEVES
1101	223.655.748-58	RENATA KELLY MEDEIROS AQUOTI
1102	317.315.318-93	GISELE CRISTINA VIGO AVELAR
1103	302.461.838-45	MARYELLEN JOYCE DA SILVA VIANA
1104	310.758.108-92	LUCINEIDE LOPES SILVA
1105	324.352.798-84	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA
1106	226.023.518-22	JOSEANE SAMPAIO NEVES
1107	227.271.588-58	VALDIRA DE DEUS CORREIA

1108	324.535.628-51	GIOVANA CAROLINA GRAVENA DOS SANTOS
1109	343.483.048-07	SIMONE DA COSTA
1110	322.025.908-11	SILVANA APARECIDA DOS SANTOS PETRASSE
1111	357.814.008-26	GLAUCIA APARECIDA VENTRIGLIO BECKMANN
1112	363.395.768-50	JOSIANE DE SOUZA SILVA
1113	360.305.738-45	JULIANA RAGONHA FERREIRA
1114	310.038.978-60	EDNA DE FREITAS FONSECA
1115	328.608.968-05	NILMARA FRANCIANE CHENEVIZ GONÇALVES ADÃO
1116	224.279.138-98	MARIA ALEKSANDRA QUINTO CARVALHO
1117	323.007.368-10	LILIAN GRAZIELE DE SOUZA
1119	313.320.858-65	LUCIENE ALMEIDA FERNANDES RIBEIRO

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1120	337.422.508-09	ROSELI DA SILVA
1121	224.494.378-00	BRUNA CRISTINA VERA
1123	347.616.128-51	PATRICIA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE SOUZA
1124	334.427.268-32	EDNEIA DOS SATOS
1125	332.614.118-13	VIVIAN TEJEDA BAPTISTA PINHEIRO
1126	319.191.858-28	PAMELA MARITA DA SILVA

1127	318.130.868-42	CLAUDIA CARDOSO DE OLIVEIRA
1128	343.532.078-81	PATRICIA APARECIDA BORGES SILVA
1129	343.147.648-13	JULIANA RENATA BAPTISTELLA SOARES
1130	335.243.818-80	VANIA MARIA DA SILVA PICININ
1131	307.723.138-73	DALILA PATRICIA BITARAES DIAS
1132	110.704.137-63	GRAZIELA CARDOSO DE OLIVEIRA
1133	370.456.658-65	CRISTIANE APARECIDA BERTANHA
1134	329.897.728-47	ALEXSANDRA SOTORIVA CHAVES
1135	335.974.818-25	DANIELA TAVARES DA SILVA
1136	332.049.498-85	ALLINE BARBOSA MARTINS
1137	351.050.788-61	VANESSA DA SILVA ROCHA SANTOS
1138	313.284.508-64	HETY PEDRO ALVES TOMAZ
1139	226.898.408-71	ARIQUIMEDES GONÇALVES DA SILVA
1140	318.669.378-04	ROSANGELA PACOLA
1141	326.946.668-41	ANA ELISA DOS SANTOS E SILVA DE LIMA
1142	328.701.078.62	ELAINE SOARES PRADO GUIMARÃES
1143	325.349.258-30	TATIANE XAVIER MOREIRA
1144	311.601.008-02	ANA LUCIA DA SILVA TININ
1145	315.251.158-20	GISELE RODRIGUES DOS SANTOS AMANCIO
1146	327.869.068-06	CLEVIANE DE OLIVEIRA ANTUNES
1147	348.894.638-01	NILCELENE APARECIDA VIANA CARDOSO
1148	063.125.886-88	GISLEINE BACELAR DE LIMA
1149	346.266.268-66	REBECA GRANCIERI DA CRUZ

1150	221.996.908-81	CRISTIANE MILANO RAMASSOTTI CHAVES
1151	323.500.058-52	MARCELA BARBOSA COELHO
1152	346.038.218-08	JOSIANE FERREIRA DOS SANTOS
1153	333.005.968-07	FABIANA CRISTINA VICTAL DA SILVA
1154	321.705.538-19	FRANCIELLE JOSEFA ALVES
1155	064.844.616-60	ENEDINA MOREIRA COSTA
1156	338.751.358-57	VILCIANA DE SOUZA BELEM CASTRO
1157	332.031.408-45	GLADYS DA SILVA ALVES
1158	335.725.328-33	IARA GREICE FABRI MOREIRA
1159	334.512.948-50	JULIANE CRISTINA FERREIRA
1160	338.257.578-70	JACQUELINE MONTEIRO SANT ANA DOS SANTOS
1161	344.017.608-83	SHEYLA CRISTINA SOUZA CAMPOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1162	332.418.918-79	JANAINA LEITE DE BARROS
1163	330.775.118-27	EUGÊNIO SANTOS PEREIRA
1164	314.702.858-51	LAUDICEIA RODRIGUES SOARES
1165	312.430.978-25	JULIANA DE ANDRADE TENÓRIO
1166	321.932.488-69	RENATA CRISTINA NUNES GALVÃO MARRARA
1167	332.940.148-64	SUELLEN CRISTINA DO AMARAL MARIANO
1168	357.953.968-00	ELISANDRA ALVIGEZE
1169	345.599.588-82	SILVIA HELENA DE OLIVEIRA SPROCATTO
1170	359.306.688-25	RENATA GOMES

1171	341.714.858-86	ERIKA APARECIDA GRACIANO DOS SANTOS
1172	031.452.245-06	CLAUDINEIA MARTINS DA SILVA ARAUJO
1173	332.174.038-94	CAMILA FERREIRA DIAS
1174	329.961.198-43	DANIELE BORTOLINI SETTE
1175	337.021.128-98	ALAIDE CAIRES DA ROCHA TIAGO
1176	074.079.884-71	MARIA ANDREA DA SILVA SILVEIRA
1177	028.596.171-32	LYDIANE FERREIRA DA SILVA NAZARENO
1178	030.068.185-20	REGIANIA DA SILVA DOS SANTOS
1179	318.766.218-85	ALINE FERNANDA BARBOSA DOS REIS
1180	322.962.978-70	CRISTINA DE OLIVEIRA FISCHER
1181	325.927.678-51	MARIA DE LOURDES DA SILVA COSTA
1182	351.105.348-02	ELIZIA SILVA SANTOS
1183	337.853.748-52	FABIANA DANTAS MOREIRA DOS SANTOS
1184	332.538.458-77	JULIA CAMBUI SIQUEIRA
1185	351.523.908-17	CASSIA FONTANIN PINTO
1186	092.505.276-08	JOANA APARECIDA CARDOSO CAMPOS
1187	349.496.648-67	GRAZIELA MARIA LIMA QUIRINO
1188	330.715.648-99	POLIANA BRANDÃO DE MORAIS CORREA
1189	344.353.898-35	MARIA ZELIA PEREIRA DOS SANTOS
1190	340.253.728-19	LILIANE FRANÇA DE SOUZA
1191	328.658.968-38	RAFAELE CRISTINA NASCIMENTO LEITÃO
1192	332.419.228-55	CHILEI DA SILVA DO CARMO
1193	345.233.358-26	ANA MARIA VICENTE GIUNGI

1194	382.514.438-06	INES MARIA DA SILVA DIAS
1195	345.291.188-86	KARIN KEYTH LITHOLDO MACHADO
1196	355.883.998-62	LOUISE JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA
1197	357.264.658-81	FLAVIANE ALVES DE ALMEIDA
1198	330.248.848-31	ELISANGELA MARIA APARECIDA DOS SANTOS
1199	311.398.498-08	REGINA MORALES DOS REIS
1200	227.990.438-10	CINTIA RODRIGUES DIAS
1201	342.492.548-95	MARAÍSA DE CÁSSIA CUBAS
1203	347.294.688-13	DOUGLAS DE MELLO APOLINARIO DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1204	330.912.068-66	EUDINEIA APARECIDA PRATES ALCANTARA
1205	340.034.598-90	GEOVANA TEIXEIRA CANTANHEDE
1206	335.427.418-25	DAYANE CAROLINE COSTA LOPES
1207	079.994.836-56	ÉRICA SOTANA DE ANDRADE
1208	333.885.218-59	RENATA DA SILVA MARQUES BIAZOTTI
1209	354.922.308-08	ALINE PEREIRA DE MORAES
1210	338.238.898-77	ALESSANDRA MENEZES GABRIEL
1211	342.630.008-70	LUANA CRISTINA DO CARMO SILVA CAVALHEIRO
1212	073.624.164-74	JULIANA DE MOURA ALCANTARA
1213	323.997.348-07	LUCAS EDGAR DOS SANTOS FERNANDES SILVA
1214	350.751.258-08	KELLY APARECIDA DE MOURA
1215	329.646.148-57	JOYCE TATIENE ANSELMO

1216	345.107.188-61	DANIELLE KARLA DE OLIVEIRA SOUTO
1217	355.922.638-48	GIOVANA RENATA MEDEIROS
1218	399.262.138-39	AILTON PEREIRA
1219	356.121.808-37	TAISA MARQUES DA SILVA
1220	328.942.088-47	VANESSA CRISTINA CORREIA SILVA
1221	340.819.968-06	ADRIANA ROSA DE JESUS
1222	333.194.258-89	DAIANE DOS SANTOS MACHADO
1223	340.167.848-59	JULIANA DE ARAUJO BARRETOS
1224	341.462.238-65	MARCILENE APARECIDA RIBEIRO
1225	346.009.338-26	JULIANA APARECIDA MIGUEL
1226	227.752.768-81	SUELEN THAISE PERES BARDINI
1227	334.952.138-05	DAIANA CRISTINA SILVA SANT-ANA
1228	352.675.258-39	LEIDIENE MARIA DE ANDRADE
1229	375.602.238-26	ANDREZA DE SOUZA DA SILVA
1230	369.176.528-90	DAIANE DAS NEVES BOORO CELESTINO
1231	375.396.178-70	SUELEN CINTRA
1232	332.162.118-51	PAULA CAMILLO PINHEIRO RIBEIRO
1234	354.788.628-78	MARIA APARECIDA GUEDES DE SOUZA
1235	347.741.648-10	GISLAINE APARECIDA CARDOSO
1236	352.329.228-07	ANDRESA RUBIANA ALVES
1237	365.069.848-05	RAFAELA NUNES PEREIRA
1238	361.345.308-83	DANIELA BARBOSA SOUTANA SANTOS
1239	228.587.118-01	KÁTIA CRISTINA MAZZONETTO CARDOSO COZENDEY

1240	373.280.288-40	GRAZIELI MARSON CREPALDI
1241	356.997.098-19	CRISTIANE SANTUCCI FAXINA AMORIM
1242	342.943.408-43	LEONTINA PEREIRA CHAVES
1243	421.686.238-13	PATRICIA CRISTINA DE ALMEIDA DE BRITO
1245	228.083.848-66	RITA DE CASSIA ARANTES
1246	346.523.418-90	CAMILA SAMORA ALVES DA SILVA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1247	352.120.498-73	TALITA ESCALEIRA VILARINHO BASETTO
1248	119.856.777-50	LAUDICEIA ALEXANDRA DA SILVA OLIVEIRA
1249	318.803.298-67	PALOMA CRISTINA DO NASCIMENTO
1250	470.435.238-26	ALEXSANDRA ARAÚJO TANK
1251	224.544.478-78	KARINA ALMEIDA
1252	033.171.085-41	CELIA FRERE LOPES
1253	360.503.088-29	VANESSA RODRIGUES SILVA SANTOS
1254	345.708.718-01	DAIANE CRISTINA BENEDICTO FATORETTO
1255	365.356.068-30	CICERA FERNANDA GONÇALVES
1256	347.134.278-88	PALOMA CANUTO SALLES DE OLIVEIRA
1257	340.818.238-80	MICHELI APARECIDA PAULO
1258	229.708.598-23	TABATA TAIS DE ALMEIDA PIOVEZANO
1259	380.959.548-96	FABIANA MOREIRA DE SOUZA
1260	364.386.688-77	KLAUBER ROMÃO DA SILVA MEDEIROS
1261	342.157.918-04	YNAYARA CASSANDRA ARAUJO DE OLIVEIRA

1262	356.351.788-63	CLEIDE MARIA JESUS SANTOS
1263	345.663.968-60	ABIGAIL SILVA REIS
1264	366.884.578-65	MARA CRISTINA ALMADA BESCAINO
1265	357.926.858-94	DAIANE PINHEIRO MANTOVANI
1266	361.818.878-14	VALESCA PUZONE
1267	364.386.538-45	DAIANE ARANTES
1268	354.691.928-90	FERNANDA CAROLINE GOMES NEVES
1269	370.445.768-00	SIMONE FERNANDA DO PRADO BENEVIDES
1270	373.304.378-24	PRICIELI TAÍS DA SILVA
1271	362.086.298-29	KARINA DE CARVALHO AUGUSTO
1272	360.190.528-00	MARIELY PIERROTTI GOMES DOS SANTOS
1273	360.353.768-86	GRAZIELA APARECIDA DA SILVA
1274	230.094.168-65	TATIANA DE OLIVEIRA SILVA
1275	369.721.418-77	DIEGO HERBERT PEREIRA
1276	229.972.828-70	JULIANA MATOS ROCHA NASCIMENTO
1277	344.266.688-08	BRUNA DE CARVALHO PAULINI
1278	361.871.758-08	ERICA PEREIRA CASTELARI
1279	375.057.818-47	ANA PAULA DA COSTA PACHECO
1280	358.273.708-00	GUILHERME SOUZA COELHO
1281	367.062.658-10	LEILIANE MENDES DE OLVEIRA
1282	369.461.378-17	MARYELLEN TERESA DA SILVA
1283	349.111.968-58	JULIANA CRISTINA LEAL
1284	377.286.538-06	KEZEDI SILVA SOUZA MACENA

1285	229.742.088-94	VINICIUS ALVES MARTINS
1286	369.458.798-52	SUELEN NATALI RIBEIRO DA SILVA
1287	373.220.158-94	ANA PAULA DA SILVA CHAGAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1288	356.239.728-37	ADRIELE LIMA DA SILVA
1289	369.560.108-60	CARINA APARECIDA CUSTÓDIO LEAL DOS SANTOS
1290	369.327.078-37	KATIA FRAZÃO SILVA
1291	350.714.368-25	DAIANE BISPO DE JESUS SOUSA
1292	366.674.508-37	MÁRCIA SANTOS DE ARAUJO
1293	374.847.278-14	ALINE PELEGRINOBARROS
1294	387.831.418-39	KARIN LUCI PEREIRA DO NASCIMENTO
1295	364.533.178-69	ELENIR RODRIGUES
1296	354.088.958-23	PAMELA NICOLAU DA CUNHA DA SILVA
1297	352.077.168-32	JEISIANE FREITAS MONTEIRO
1298	384.738.198-96	SUELEN SAVASSI BONETTI
1299	090.498.826-09	SUELLEN-BOTELHO-PAIVA
1300	235.868.738-32	SANDRA TIEMI TAKEMIYA FERRAZ
1301	365.981.418-00	MIRELA CRISTINA ISRAEL DE LIMA
1302	372.754.858-42	EVERLY DENISE DO CARMO
1303	374.718.408-11	MARIANA COELHO DA SILVA
1304	378.138.268-09	DANIELI CARVALHO CREPALDI JUSTINO
1305	230.938.438-04	ANDREZA DE OLIVEIRA PEIXOTO

1306	369.632.378-08	NEILLYAN MAYRA SILVEIRA DE CARVALHO
1307	373.968.408-99	SHEILA GABRIEL DE FREITAS
1308	358.919.368-95	GEISIANE DOS SANTOS MADEIRA
1309	373.409.388-00	JOYCE HELENA DE OLIVEIRA
1310	369.336.108-88	BRUNA DE ASSIS MALVEZZI
1311	354.000.368-13	ANDREZA DOS SANTOS VITOR
1312	357.255.898-03	DANIELA CRISTINA DA SILVA
1313	338.114.348-45	DÉBORA SAMPAIO AVELINO
1314	380.356.968-07	SIMONE ALVES FERREIRA DO LAGO
1315	377.965.328-14	TAMARA PINHEIRO SAMPAIO
1316	376.317.468-00	AMANDA CORREIA DE ARAUJO
1317	393.992.968-90	CARLA MARIA BINELI
1318	383.752.268-74	MIRIA ROCHA DA SILVA
1319	371.502.718-55	SUELEN DAIANE AMORIM EVARISTO
1320	362.492.488-54	DAMARIS HELENA COSTA TEIXEIRA
1321	359.970.578.01	LEILA FREIRE JARDIM
1322	229.336.358-95	FERNANDA SANTANA DE ARRUDA SILVA
1323	359.463.618-64	KATIA DA GRACA BATISTA SOUZA
1324	367.276.038-20	GEORGIA RENATA RODRIGUES DOS SANTOS JESUS
1325	361.686.148-93	JANETE DOS SANTOS SENA
1326	374.017.058-18	LILIAN SAMPAIO GONÇALVES
1327	099.499.906-29	LEILIANE TIAGO CIRQUEIRA
1328	826.918.002-53	MELISSA KATHERINE RODRIGUES MENDEZ

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1329	364.314.138-65	GLAUCIA MILENE MARINHO RODRIGUES
1330	370.892.558-08	MIRELA RODRIGUES DOS REIS
1331	387.914.148-73	BRUNA BORGES BELINI
1332	366.038.478-09	MARCELA COELHO ALVES DA SILVA
1333	372.732.988-24	ELIANE MARIA ALMEIDA SANTOS
1334	385.548.908-41	JULIANE FERNANDA DE OLIVEIRA
1335	416.286.208-70	KETULIN CRISTINA PINTO
1336	362.498.128-57	ADRIELSON NOLASCO PEREIRA
1337	411.925.268-05	CHIRLE ETIENE DE ANDRADE RAMOS
1338	373.304.398-78	KAROLYNE ANDRIELLE LITHOLDO DOMINGUES
1339	358.494.858-48	DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA
1340	349.396.788-81	KEYLA DINARDI
1341	375.590.118-88	CAMILA MARIA DE ARAUJO MANSSUR
1342	402.768.248-30	PATRÍCIAMEIRELLES ALVES
1343	370.407.578-77	TAINARA THAIS GARCIA DOS SANTOS
1344	376.791.308-92	SILVÂNIA RIBEIRO DA SILVA FERREIRA

1345	389.613.618-64	RAMON RODRIGUES DE BRITO
1346	378.222.438-88	TALITA DE FREITAS MIRANDA MELO
1347	230.404.158-24	TAIS CRISTINA ALVES
1348	137.342.167-37	NORMELIA MOREIRA GOMES
1349	376.670.048-03	BIANCA SALES DA SILVA
1350	431.774.208-07	MARIA LUZINEIDE PIRES DE CARVALHO
1352	419.944.528-54	EDVANIA MARCELA MARTINS DE OLIVEIRA
1353	366.174.268-00	JESSICA BRUNA DO NASCIMENTO ROCHA
1354	391.564.388-26	SUSANI CAROLINI ALBERTO
1355	372.801.658-69	BRUNA ORNELIO
1356	378.431.138-51	MAYARA DANIELA BUENO
1357	363.704.538-97	ALINE APARECIDA CAMPOS DE LIMA BENTO DE OLIVEIRA
1358	397.443.798-39	DEBORAH CRISTINA ALVES CORDEIRO
1359	397.939.368-27	RODRIGO ALVES OLIVEIRA
1360	406.126.628-45	TALITA DE SOUZA ROQUE
1361	383.191.178-95	CAMILA DAMES
1362	374.338.918-54	DANY DAISY SILVA FERES

1363	385.955.178-78	SARA SHIVA PACHECO SATURNINO
1364	377.954.618-32	JAQUELINE CAROLINE CABRAL
1365	360.087.068-89	ESTER GECIANA CAMARGO
1366	373.861.398-61	JESSYCA LARYSSYE PEREIRA FEITOSA DA SILVA
1367	377.151.128-36	DEIVISON FERREIRA DE OLIVEIRA
1368	385.313.278-22	HELENA BOREGS DOS SANTOS SILVA
1369	354.309.248-06	BARBARA RIBEIRO PAGGIATTO
1370	358.584.058-27	MICHELE DE MORAIS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1371	396.274.818-07	DAIANE SANT'ANA DIAS MONTEIRO
1372	388.446.348-99	KAREN RAFAELA DOS SANTOS LEITE
1373	233.489.958-50	AMANDA MARIA DE SOUZA
1374	388.550.068-00	LETICIA ADRIANA SALLES MARIANO
1375	396.989.468-96	LAIZA MONICA COUTINHO MILHANI
1376	380.253.748-31	PATRICIA LUZIA VAZ DE LIMA
1377	378.617.478-40	AMANDA APARECIDA VIVIANE RAMOS
1378	388.194.958-56	DANIELLEM KASSIA JULIA SERGIO
1379	387.011.518-19	DAIANA DE CARVALHO
1380	379.812.528-73	JENIFFER APARECIDA VIEIRA

1381	387.686.988-95	DIOZELIA DE LIMA ALVES
1382	363.483.448-00	SUELEN CRISTINA DA SILVA SOUZA
1383	401.773.298-40	ANDERSON RODRIGUES XAVIER DE OLIVEIRA
1384	386.598.288-36	ARIANE GAZOLA FERREIRA
1385	383.133.528-17	PRISCILA GONÇALVES BARBOSA
1386	388.052.838-19	KARINE ALVES BONFIM
1387	358.584.618-16	DAVIS FERNANDES BEIRA
1388	373.088.808-00	DÉBORA CRISTINA PALMA
1389	38275587867	BRUNA NEPOMUCENO VILAS BOAS
1390	385.359.668-11	GRACIELE COSTA DE SOUZA
1391	374.302.378-43	BRUNA DIAS RÓS
1392	380.527.758-09	JULIANA FREITAS SANTANA RODRIGUES
1393	375.963.278-50	LEILIANE FREIRE DOS SANTOS SILVA
1394	407.980.318-40	LIBANIA PELISSARI
1395	382.935.038-40	SUILANE PORTO SANTOS
1396	399.943.298-55	KATHLENN APARECIDA GONÇALVES DE MORAES
1397	379.471.498-95	WEVERTON DOS SANTOS SILVA
1398	405.718.108-37	MARIELLE FERREIRA CAMPOS
1399	391.959.078-31	DANIELE BATISTA RAMIRES
1400	398.115.418-50	FERNANDA MARCELINO AMÂNCIO
1401	039.799.633-06	MARIA LUZIA PEREIRA VIANA
1402	392.530.148-81	FABIANA SIMIONATO NASCIMENTO
1403	378.961.008-94	PAULA FERNANDA SILVA

1404	398.746.008-37	ELIZABETH LIMA DA SILVA
1405	393.216.368-03	PATRICIA NASCIMENTO DO CARMO
1406	405.900.528-29	ADEMIR JUNIOR FRANCISCO
1407	396.579.488-43	FLAVIA GOMES DE MORAES
1408	387.568.268-85	ALINE APARECIDA SAMPAIO
1409	391.702.738-04	GABRIELE DE ASSIS LIMA
1410	386.638.958-28	JÉSSICA CRISTINA VILA NOVA
1411	385.354.768-06	ARIELE ENAIRA DA SILVA JUSTI

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1412	396.274.848-22	BIANCA COSTA NUNES
1413	395.499.568-90	FERNANDA ALINE NASCIMENTO
1414	229.796.158-89	ROSELAINE JESSICA AUGUSTO
1415	389.070.778-51	TAMIREZ PRISCILA DE ALMEIDA
1416	386.500.738-40	FRANCISMEIRE KARINA CARDOSO DA SILVA
1417	107.943.384-88	MAGNA DOS SANTOS OLIVEIRA
1418	414.529.908-67	GABRIELA SIMONE DA SILVA
1419	858.286.545-78	JOSÉLIA SANTOS DE JESUS
1420	386.163.848-71	CAMILA CRISTINA ALVES
1421	358.584.588-66	GRACIELE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
1422	381.710.468-51	LILIANE OLIVEIRA DE CASTRO ROSSI
1423	403.092.038-13	FLÁVIA REGINA DIAS
1424	406.798.928-85	CAMILA HELENA MASSARO

1425	396.150.488-10	JANAINA GABRIEL DA SILVA
1426	379.684.788-98	BEATRIZ REGINA SANTOS RODRIGUES
1427	375.396.318-64	AMANDA PEREIRA
1428	385.789.788-03	FABIANE CRISTINA Sá OLIVEIRA
1429	091.489.456-09	LUCINEIA NUNES SIQUEIRA
1430	400.254.278-57	MATEUS BETIN
1431	390.748.188-70	MONICA CRISTINA DA SILVA TOZATTI
1432	102.642.626-03	RAQUEL GONCALVES DE SOUSA SILVA
1433	395.655.658-59	JESSICA P D ALVES
1434	402.308.598-79	EVANDRO DE CASTRO CASELLATO
1435	394.143.808-50	FRANCIELE ANE COLCE PEREIRA
1436	374.159.828-35	ELIETHE LUZIA NARCIZO
1437	388.149.098-14	ADRIANA MOREIRA DA SILVA
1438	400.579.608-79	JHENIFER DAYANA MACHIONNI DOS SANTOS
1439	397.068.288-69	AGNES ALVES ADRIANO
1440	373.199.618-90	TALINE NAYARA DE CAMPOS PEDRO CARDOSO
1441	393.836.068-27	MARIA TERESA FERREIRA DE MORAIS CAMPOS
1442	353.470.568-86	GRACE KELLY DA SILVA
1443	393.216.338-98	RODRIGO RAFAEL JACINTHO
1444	374.848.748-76	CINTIA ASBAHR
1445	357.487.418-90	SAMARA GOMES DA SILVA
1446	400.254.368-48	GRAZIELE ALINE GALDINO RODRIGUES
1447	039.136.825-70	THAMILIS SILVA DOS SANTOS NASCIMENTO

1448	395.509.658-05	LUCAS DE SOUZA ARANTES
1449	360.417.478-31	JÉSSICA CRISTINA ANTONIO
1450	407.807.348-40	MONISE RIGON BONADIMAN
1451	395.174.918-08	LUCIANE HELLMEISTER SAO MIGUEL
1452	368.262.798-78	KELLY JAQUELINE SOUZA LUCAS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1453	402.332.068-41	PRISCILA SQUIZZATO COGO
1454	402.543.378-80	BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
1455	407.431.758-32	BRUNA FERNANDA BASILONI
1456	363.604.828-78	DAIANA DOS SANTOS SILVA
1457	407.646.748-54	ALESSANDRA PIVETTA
1458	407.520.438-38	DHEYNIFER CLAUDIA SERGIO PEREIRA
1459	396.518.958-10	JÉSSICA CAROLINE GENESTRA DE CAMPOS
1460	094.264.444-16	ADRIANA DA SILVA RAMOS
1461	405.629.578-63	CYNTHIA GASTALDI SAURA
1462	379.111.878-19	MAIARA PRICILA DE JESUS
1463	374.848.708-89	ELLEN CRISTINA PIRES BARBOSA
1464	410.363.198-81	GIANE MARTINS PONTES
1465	397.675.278-93	MARCELLE DOS SANTOS CAETANO
1466	411.094.978-57	THAIS HELENA TREFIGLIO
1467	392.530.118-66	ELAINE JANE PEREIRA DA SILVA LINS
1468	402.331.988-06	THIAGO IZIDORO VIEIRA

1469	401.219.018-07	KÁCILA RAFAELA MARQUES DA SILVA
1470	420.918.368-77	DANIELE DOMINGUES
1471	405.401.148-98	MARIA LUCIVANDA MOREIRA COSTA
1472	402.768.358-75	ELISAMA DE MENDONÇA FRANCISCO
1473	008.216.042-28	ANA CLAUDIA LOPES DA SILVA
1474	409.012.128-06	MARIANA BERTO TEODORO
1475	391.617.718-48	NALIAN KENNI SANTOS FERREIRA
1476	358.584.098-14	JESSICA FERNANDA DE MORAES
1477	399.925.448-30	CAROLINE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO
1478	393.793.018-39	DEBORA DE ALMEIDA LUCIO
1479	403.292.538-08	ELINI CRISTINA DE OLIVEIRA
1480	397.190.638-90	ALANA JAMILY BARBOSA DE OLIVERA
1482	395.669.028-16	BRUNA CRISTINA DA SILVA
1483	399.590.838-10	GISLENE MIRANDA DA SILVA BARROS
1484	402.332.148-60	JULIANA RODRIGUES SALUSTIANO
1485	341.572.458-14	KEILA DA SILVA OLIVEIRA
1486	382.008.738-97	JEINY CARLA DE ANDRADE RODRIGUES
1487	408.089.708-10	DAYANE CRISTINA DE OLIVEIRA
1488	411.003.418-38	SILMARA DE AMORIM TELES SILVA
1489	408.089.578-05	PAMELA RENATA RODRIGUES
1490	400.850.808-29	DÉBORA DOS SANTOS
1491	398.973.768-60	EDILAINE GARCIA DA SILVA
1492	409.583.288-62	THABATA DE LIMA FERNANDES

1493	354.939.718-60	DIEGO FERNANDO DA SILVA
1494	429.269.668-30	REGIANE PINHEIRO DA COSTA FORSTER

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1495	048.636.195-02	DANIELA SILVA DOS SANTOS
1496	407.661.168-32	VIVIANE DE PAULO TEIXEIRA DE AMORIM
1497	415.607.998-89	FABÍOLA SOUZA MATIAS BATISTA
1498	418.485.168-19	TATIANE BORGES DE SOUZA
1499	401.977.618-01	NATACHA DANIELLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
1500	416.338.378-66	BEATRIZ MARIANE FRANCINE DOS SANTOS OLIVEIRA
1501	416.940.658-39	LETÍCIA SANTOS SOUZA
1502	427.203.808-73	MAYARA MADSON BRANDÃO PIRES
1503	422.907.098-59	STEFANIE CRISTINA ALVES
1504	416.667.198-70	JESSICA OLIVEIRA
1505	418.802.988-99	RAFAELA RODRIGUES LOPES
1506	426.051.408-30	JENIFFER THAIS ARANTES DOS SANTOS
1507	430.289.468-74	RAÍSSA FERNANDA PEDRO BOM
1508	119.419.006-58	ANA CATIA RIBEIRO FERREIRA ALVES
1509	417.364.058-70	KELEN OLIVEIRA DA SILVA FURTADO
1510	397.368.548-76	MAYARA FERNANDA VANTINI GOMES
1511	406.673.668-81	DANIEL DA COSTA OLIVEIRA
1512	408.383.558-38	DAISY GOMES FREIRE
1513	416.124.548-36	NATHALY ALINE SIMOES DA SILVA DA ROGGE

1514	390.864.798-39	GREICE KELLY GOIS MORAES
1515	414.654.688-54	MONIQUE CRISTINA APARECIDO SACCO
1516	418.437.948-61	FRANCIELLY DOS SANTOS LOURENÇO
1517	412.849.858-06	SUZY APARECIDA FERNANDES DOS SANTOS
1518	415.820.168-36	THAISLAINE CRISTINA PINATI COSTA
1519	230.638.448-70	FRANCIELLE CRISTINA CARDOSO DA SILVA
1520	404.135.158-85	KAREN CRISTIANE SILVA GOMES
1521	423.694.488-06	PALOMA VALENCIO DA ROCHA
1522	414.260.838-07	LARISSA PAMPLONA DE FREITAS
1523	426.051.188-27	SABRINA CRISTINA DOS SANTOS LUZ
1524	410.241.788-54	FERNANDA CAROLINE DOS REIS
1525	432.793.958-79	THAIS ROSA DE SOUZA
1526	429.388.818-78	RAIANA KELLY MARTINS
1527	417.986.238-70	TATIANE OLIVEIRA BRONDINO
1528	414.600.318-06	PAULA RENATA LINO BATISTA
1529	418.185.228-88	BRUNA STEFHANI DE SOUZA TEIXEIRA SAVOY
1530	356.069.738-71	TAIS ALVES CANATO
1531	119.330.676-08	AMANDA CRISTINA MARTINS
1532	434.334.328-64	FRANCIELLY PORTO SANTOS
1533	419.642.348-59	DAIENY MARQUES SASS
1534	453.980.848-60	KATIANE APARECIDA CLEMENTE ANDRADE
1535	422.162.528-75	ERICA CASTRO DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1536	434.599.758-57	EVELYN ALINE NUNES FERREIRA DOS SANTOS
1537	397.155.548-90	KARINA DE LAET BITARÃES
1538	398.831.308-48	CRISTIANE ARANTES MARCONI SILVA
1539	065.448.465-11	CLAUDIMEIRE DA SILVA GRANJA
1540	411.750.368-54	KESIA DE OLIVEIRA BARROS DOS SANTOS
1541	410.401.348-07	JESSICA APARECIDA HONORATO DA SILVA
1542	412.931.748-23	MARIA NATHALIA RODRIGUES
1543	416.288.548-63	BIANCA GALANTE
1544	439.805.128-78	BRUNA CRISTINA DE SOUZA ARAUJO
1545	409.775.838-13	ALINE RAYMUNDO ALVES DE AMORIM
1546	403.276.608-80	ALISON ALVES GOMES
1547	434.595.788-58	LAIS AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA
1548	411.035.518-41	OLIVER SILVA DE OLIVEIRA
1549	420.069.608-81	LIDIANA MARIA DOS SANTOS
1550	422.125.148-40	FABIANA REGINA SAURA SANTINI
1551	420.043.968-90	BIANCA DANIELA DA CRUZ
1552	424.292.918-86	BRUNA LUÍZA AGUIAR DE OLIVEIRA
1553	606.232.653-38	NAGELA MARIA DA SILVA ANDRADE
1554	416.841.998-32	GESIELE VIANA GODOY
1555	431.642.618-45	LAIZA SILVEIRA DE CARVALHO
1556	386.598.348-01	DIANA ALVES TEIXEIRA
1557	395.669.308-60	DEBORA JAQUELINE BRAZ PINTO DOS SANTOS

1558	435.540.768-30	FRANCIELE APARECIDA CAITANO
1559	373.321.898-10	CAROLINA FONSECA GUIMARÃES
1560	155.596.567-98	GRAZIELI RIBEIRO RODRIGUES
1561	398.831.208-85	MARCIA CRISTINA DE SOUSA
1562	442.104.368-01	MAYARA CRIZOSTOMO
1563	397.190.528-56	KAROLINE FERNANDES DE ANDRADE
1564	413.975.828-71	KAREN PEDROSA SILVA
1565	425.909.848-98	ALINE DE SA NASCIMENTO SOUZA
1566	419.503.918-50	ERIDIELLY CRISTINA TEIXEIRA OLIVEIRA
1567	387.085.448-08	JÉSSICA DE CASSIA BECKER
1568	384.318.348-11	ANA LUCIA PINHEIRO
1569	431.693.968-89	PRISCILA APARECIDA MASSUDA
1570	235.753.598-90	PALOMA CRISTINA JACINTHO DE SOUZA
1571	433.561.108-02	JEYCE HELEN VENÂNCIO ALEXANDRE
1572	447.502.718-70	YASMIN MULLER TAVARES DOS SANTOS
1573	433.532.298-41	MARIELE FERNANDA MARQUEZ PASSOS
1574	414.045.198-07	JAYNE TASSILA SIMÕES DA SILVA
1575	412.511.448-02	MORGANIA JEANE MARTINS DE PAULA SILVA
1576	441.777.668-79	JULIANA LIMA DE QUADROS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1577	425.353.548-88	MAIARA ARAUJO DA SILVA
1578	439.582.428-55	PAULA TINTORI

1579	385.941.448-81	LUIZA KIMIE TAGUSAGAWA
1580	397.190.608-75	FERNANDA CRISTINA FERNANDES DE SOUZA
1581	443.608.378-01	MAISA GOMES SOUZA
1582	415.266.428-24	KARLA DA SILVA DE CARVALHO
1583	435.463.788-06	AMANDA ANDRE DOS SANTOS
1584	412.309.428-74	RAONE BISPO DOS SANTOS
1585	430.868.658-06	FRANCIELLY CORREIA DOS SANTOS
1586	411.757.498-18	ECHILHI CAROLINE GUEDES
1587	116.591.806-43	JANAINA REIS DA SILVA PINTO
1588	405.816.218-08	VINICIUS LUIZ GARCIA
1590	435.140.778-60	PRISCILA LEAL CHAPOLA
1591	429.095.078-74	FLÁVIO FINATI BERNARDO JÚNIOR
1592	432.746.038-99	RAQUEL FIALHO COSTA
1593	416.288.528-10	INGRID CAROLINE RAMOS DE SOUZA
1595	442.413.128-96	STEFANIE CRISTINA ALMEIDA XAVIER
1596	436.165.898-60	BRUNA ROMAN DA SILVA
1597	422.791.108-73	JULIANE CRISTINA MASSARA PAPAES
1598	019.251.546-29	JULIANA RODRIGUES
1599	428.109.708-23	CAROLINE DA SILVA MOURA
1600	393.198.988-71	NATHALIA LORENSETTE SAMPAIO DE ASSIS
1601	423.694.428-67	KAROLINE ALEXANDRA DA SILVA SOUZA
1602	059.493.303-07	JOYCE KELLY DE SOUSA TEIXEIRA PEREIRA
1603	441.031.148-43	MARTA BURITI DA SILVA

1604	334.781.488-63	MICHELE DE FREITAS SILVA RAMOS
1605	421.042.698-90	GABRIELLA APARECIDA DE FREITAS
1606	394.707.528-64	BEATRIZ CRISTINA DE SOUZA
1607	437.169.158-74	MILENA CRISTIE ESTEVAM BISPO
1608	407.661.578-65	DYENE MAYRA SOUZA ALMEIDA
1609	406.226.008-50	LETÍCIA GOMES ALMEIDA DE JESUS
1610	415.467.108-17	PALOMA DA SILVA BARBOSA
1611	422.205.668-54	GABRIELA DE OLIVEIRA
1612	435.235.778-29	DANIELA CRISTINA PRIMININI DE LIMA
1613	419.898.878-13	FRANCIANE MOREIRA DE ALMEIDA TARABOGI
1614	422.621.828-09	MARCELA SANDY DE OLIVEIRA FERREIRA
1615	454.270.948-57	TANY ARIELLE ALVES RODRIGUES
1616	421.612.368-65	ELIS RABETTI PINHEIRO
1617	130.217.746-01	DANIELY DELCIDIO DE MELO
1618	436.428.348-76	INGRID LAURIE LOPES SANTANA
1619	459.408.778-77	MIRIAM FERNANDA OLIVEIRA MATOS GOMES

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1620	436.239.018-90	JULIA SACCO DOS SANTOS
1621	423.445.698-55	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA LEANDRO
1622	437.479.948-65	MONIQUE FERNANDA DE SOUZA SANTOS
1623	438.513.508-80	SABRINA SANTOS COCCO
1624	435.354.168-41	DÉBORA BRUNE DOS SANTOS APARECIDO

1625	415.495.568-35	STELLA MARYS MERCURI GUIDOTTI
1626	417.380.078-98	NAYARA JULIANA FERREIRA DA SILVA
1627	461.755.428-94	MARIANE CRISTINA DE CARVALHO
1628	415.326.588-85	CINTIA APARECIDA FERNANDES MACEDO
1629	438.330.518-09	TAYNA TAMARES CLEMENTE SOUZA
1630	066.189.025-25	GABRIELA SANTOS DA SILVA
1631	438.995.748-18	MIRIRLLE DA SILVA PROENÇA DOS SANTOS
1632	373.329.588-99	CAMILA SANTOS DA SILVA
1633	437.170.118-39	STEFANIE FERNANDA MORGADO MANOEL
1634	387.525.958-03	MARIANA DE CARVALHO SILVA
1635	447.237.828-00	RAQUEL PEREIRA BASTOS KUHL
1636	226.898.258-05	CAROLINE FERNANDA DE CARVALHO
1637	423.107.278-73	TAMIRIS SOUZA SANTOS
1638	439.452.078-94	THAYNá ALEXANDRA CAETANO
1639	434.937.228-85	AMANDA BRUGNOLO
1640	421.826.328-08	MAYKE DOUGLAS MANGUEIRA
1641	410.771.088-26	CAMILA GARBIN MARIANO
1642	451.085.678-47	LARISSA SANTOS CANUTO DA SILVA
1643	444.054.458-42	SHAENE APARECIDA SOUZA DE CARVALHO
1644	381.895.618-98	AMANDA CAROLINE ESPOLÃO SOUZA
1645	444.779.078-50	DANIELE ATANASIO TAKITA
1646	447.041.628-26	YARA ELISA DALFRÉ
1647	439.749.718-40	NAYARA SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA

1648	445.783.658-32	JESSICA CAROLINA DA SILVA
1649	448.490.318-03	BIANCA VIGIRELLI
1650	429.009.268-31	VALERIA MELO DE ARAUJO
1652	435.591.508-50	AMANDA CAROLINE LUCIO NUNES
1653	427.223.698-93	GEDRIELI MIRELI SILVA MARTINS
1654	443.844.478-09	NARRIMAN CAROLINE FARIA
1655	443.844.478.09	NARRIMAN CAROLINE FARIA
1656	447.330.348-90	NATALIA STEPHANY SOUZA RICARDO
1657	445.428.398-26	CAROLINA MOUREIRA RODRIGUES DA SILVA
1658	448.710.378-94	VIVIANE DO NASCIMENTO DA SILVA SANTOS
1659	435.293.518-22	CAROLINE GOMES SANTOS DE OLIVEIRA
1660	431.669.248-84	DEBORA CAROLINE MARTINS
1661	408.982.928-32	ARIELLY FAVER

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1662	440.708.798-62	THAIS DA SILVA GOMES
1663	374.849.678-82	MICAELA TAINA SANTANA AFFONSO DE MOURA
1664	117.675.794-62	YARA ALINE DA SILVA
1665	441.105.778-61	AMANDA FERREIRA GIGANTE
1667	448.549.428-43	MARIA CAROLINE LINS DE SOUZA
1668	436.247.008-55	KARINE ALMEIDA DOS SANTOS
1669	450.522.608-57	JAQUELINE MARIA SAURA
1670	441.548.388-73	MICHELE GOMES MACHADO

1671	068.703.645-32	GILDENOURA SILVA DOS SANTOS
1672	444.871.828-08	JESSICA THAYNAN DA SILVA
1673	438.420.228-83	FERNANDA LEITE MODESTO
1674	454.813.158-23	THAIS COLOMBO FREITAS
1675	465.771.508-93	ISABELA SERPELLONI DIAS
1676	362.165.658-85	PAULO ROBERTO ZUZI FILHO
1677	448.910.228-33	ALINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
1678	451.077.058-80	ALESSANDRA FERNANDES DA SILVA
1679	417.380.018-57	TAYNARA CRISTINA SILVA DE ALMEIDA
1680	419.577.908-14	DIANA DE SOUZA SILVA
1681	453.490.568-83	BRUNA DE JESUS DA SILVA
1682	466.265.048-86	ERIKA CAROLINE JACINTO DE SOUZA
1683	280.893.718-09	CRISTIANE MAXIMINA XAVIER DA SILVA
1684	451.263.318-92	THAIS DOS SANTOS MOREIRA MENEGATE
1685	384.318.148-96	MARIANE DE OLIVEIRA SIMPLICIO
1686	469.407.798-84	JANAÍNA ANDRESSA DOS SANTOS HONÓRIO
1687	016.781.135-57	KÉSIA NAIARA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA
1688	434.928.618-73	GRAZIELLE LEMES VIOR
1690	475.369.758-48	EDILAINE MARIA AZEVEDO DOS SANTOS
1691	354.722.128-55	THAINÁ VANESSA DE OLIVEIRA
1692	457.084.058-21	TAINARA DOS SANTOS DUDA
1693	453.563.068-22	PATRÍCIA GIANE MASSARA
1694	454.496.688-48	THAMIRIS DA SILVA CAZÃO

1695	428.958.668-64	VITOR LUIS DA SILVA
1696	474.875.658-66	BIANCA CAMPOS VIEIRA
1697	454.051.68840	GABRIELLY DE PAULA
1698	454.051.688-40	GABRIELLE DE PAULA
1699	455.205.958-01	YASMIN CRISTINA PEREIRA MARTINS
1700	466.160.088-60	LETÍCIA SCALCO
1701	447.509.178-00	KATIA VICTOR DE ALMEIDA
1702	448.470.318-14	ANA GABRIELA PEREIRA
1703	378.281.388-06	PAMELA JACKELINE FRANCO
1704	432.133.768-25	MIKAELLA BORGES CONEGUNDES

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1705	373.200.148-23	HEMILLY POLLYANE DA SILVA
1706	431.705.628-35	GUILHERME PEREIRA GASPARINI
1707	456.132.028-85	LUANA VERDEIRA REIS
1708	463.705.928-38	TAMIRES MASSON SASS
1709	467.522.338-96	MARIANA APARECIDA MARINHO
1710	235.932.308-36	JÉSSICA DA SILVA GODOY
1711	446.945.158-45	MARIANE FERNANDA AMORIM EVARISTO
1712	465.098.178-61	DIEDRE LORRANE VENÂNCIO ALEXANDRE
1713	438.305.458-78	JOYCE BARBOSA DAMACENO
1714	439.377.708-52	SABRINA STEPHANIE DE OLIVEIRA ROMUALDO
1715	443.682.978-22	LUANA DA SILVA

1716	436.716.128-51	INGRID DE OLIVEIRA
1717	449.337.358-08	JONATHAN RENAN ANDRADE DA SILVA
1718	465.462.018-44	REGIANE MAYARA SALVADOR
1719	462.048.448-22	ODAISA GOMES SANTOS
1720	455.430.348-90	BIANCA GABRIELA SANTOS PELIZARI
1721	405.816.158-24	ELIZANGELA SOARES DOS SANTOS
1722	435.539.098-54	KAREN.LARISSA.DOS.SANTOS
1723	467.812.598-14	CINDY LADYANE TEODORO DE SOUZA
1724	495.614.738-44	THAIS BUCK
1725	448.139.088-37	BRUNA EVANGELISTA DE MORAES
1726	462.520.018-05	JULIANA DE CASTRO FRANZONI
1727	237.141.288-08	DERRIAN DE FREITAS LEME
1728	459.691.478-85	NATALIA OLIVEIRA DOS SANTOS
1729	471.243.918-14	JULIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
1730	463.590.678-70	STEFANNI DA SILVA CARVALHO
1731	453.514.108-85	DAIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA
1732	443.512.768-78	DANUBIA NUNES CORDEIRO
1733	444.367.738-09	INGRID DE SOUZA CONEGUNDES
1734	459.550.638-46	PIETRA LUIZA FONTANA
1735	474.164.528-21	MAYARA OLIVEIRA FELIZARDO
1736	417.936.528-64	RODRIGO MARQUES AZEVEDO
1737	472.937.478-96	JUSSARA INACIO BESERRA
1738	445.337.348-12	BRUNO HENRIQUE DE LIMA

1739	442.217.348-09	SOFIA BEATRIZ MARTINES
1740	443.286.358-75	GABRIELA COLARES PEREGRINA
1741	415.495.838-08	STEFANIE NASCIMENTO DA SILVA LINDO
1742	444.118.078-07	JULIANA CAMILA DOS SANTOS
1743	481.504.678-66	DANDARA RODRIGUES ALVES
1744	463.098.648-07	KAROLAYNE CRISTINA LIMA
1745	484.928.558-94	YASMIN GABRIELLI ALVES DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1746	446.654.038-13	THATIANE MIRANDA DA SILVA
1747	495.794.198-09	LAIS SOUSA DA SILVA
1748	405.816.068-33	JULIANA MENDES RODRIGUES
1749	449.298.798-33	KARLA DA SILVA GOUVEIA
1750	412.512.908-84	NATHALIA CAROLINE MULLER DE SOUZA
1751	416.507.088-23	MARIA BEATRIZ DE LIMA CARDOSO
1752	486.308.678-41	GIOVANNA CAROLINA DE SOUZA SALVADOR
1753	392.634.858-52	THAIS DA SILVA CORDEIRO
1754	110.660.074-62	DAIANE NEVES DA SILVA
1755	469.438.948-38	BRUNA GOMES CARDOSO
1756	490.896.088-77	JHENNY PAMELA FERREIRA
1757	434.361.498-02	EMILLY TAINÉ HENRIQUE REZENDE
1758	466.679.598-70	KAROLINE CRISTINA FRANCISCO
1759	498.567.038-32	RENATA MARCELI ELISBON

1760	471-031-568-08	KELLY CRISTINA CAVALIERI
1761	471.031.338-59	KATIA CRISTINA CAVALIERI
1762	493.077.078-55	JULIA NOGAROTTO DA SILVA
1763	456.445.428-58	CAMILA ALVES DA SILVA GRACIANO
1764	481.375.468-63	LETÍCIA HERGERT DA SILVA
1765	435.678.218-65	THAYS WELLEN DA SILVA OLIVEIRA
1766	481.016.688-02	LETICIA DOS SANTOS PEREIRA
1767	464.739.828-50	EMILLY DE SOUZA VIEIRA RAMOS
1768	458.049.438-55	LUCAS SALES
1769	465.990.258-70	AMANDA KAROLINE BARBOSA GOMES
1770	436.780.758-43	KAROLAINE OLIVEIRA DORISSE
1771	416.661.938-10	LEONARDO TEIXEIRA
1772	149.288.656-42	ERICA PEREIRA DE SOUZA
1773	465.774.778-92	ALINE CRISTINA ROCHA SILVA DOS SANTOS
1774	453.184.828-48	JHENNIFER KELLY CARVALHO ARAÚJO
1775	435.750.948-37	ISABELLA RACHEL DE OLIVEIRA
1776	437.217.138-26	DAIANE DE MELO LORRETI
1777	495.452.238-20	JULIANA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA
1778	420.122.638-79	ANDREZA PIZOLI
1779	460.598.898-08	WILLIAM HENRIQUE VIANA
1780	096.140.559-79	JESSIKA CAROLINA DA SILVA SANTANA
1781	454.974.448-06	TALITA CANDIDO LOPES
1782	466.556.228-83	THAINÁ CRISTINA SANTANA MARQUES

1783	461.096.038-99	VANESSA MARTINS PALMEIRA
1784	472.515.918-20	STEFANI PAULA CAMPOS MARTINS
1785	467.126.648-29	PAOLA ALCIDES DOS SANTOS
1786	033.441.360-54	MAIARA NEPOMUCENO SOARES BATISTA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1787	498.395.728-65	BEATRIZ LACAVAL MALAVASI
1788	155.495.996-94	JESSICA HELENA FERREIRA RAMOS
1789	467.226.268-57	BEATRIZ CORREIA SOARES
1790	459.646.738-21	TAMIRES GABRIELE FRANCO SANTOS
1791	402.143.308-26	GABRIELY CRISTINA DA SILVA
1792	476.676.088-30	ROAINE RAINE ROSA DOS SANTOS
1793	392.170.168-61	GABRIEL DE LUCCA BUENO GALLIANI FONTANA
1794	465.173.558-47	BEATRIZ FASCINA DA SILVA
1795	465.931.578-99	NATALIA MENDES MOLINA ALVES
1796	461.920.208-84	NAYARA CRISTINA DA SILVA CORREA
1797	237.708.768.06	LARISSA PEREIRA SILVA
1798	485.491.598-67	SUZAELEN SOARES TEIXEIRA DE SIQUEIRA
1799	467.322.148-61	THALITA RIGUETI FERREIRA
1800	466.963.438-06	ALEXIA FERNANDA ALBUQUERQUE DA SILVA
1801	455.598.318-16	LETICIA RAFAELA CLUIBER DE LIMA
1802	491.013.918-44	JACKELINE FERREIRA DE LIMA
1803	387.404.098-48	RAFAELLA FERNANDA NEVES

1804	503.529.508-70	BRUNA FERNANDA CASSIANO SANTOS
1805	121.837.154-48	ELIETE ARAUJO DE ALMEIDA
1806	498.612.018-23	KETHLYN NAIARA ANTONIO
1807	478.600.808-77	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES
1808	477.107.418-60	JUSSARA GONÇALVES VIEIRA
1809	477.964.698-70	JOICE DE MEDEIROS ASBAHR
1810	466.816.298-14	LETICIA GARCIA LIMA
1811	238.412.628-80	GABRIELA DE SOUZA SALVADOR
1812	475.654.408-84	THAIS MARIA CORREIA DE LIMA
1813	476.267.788-47	HELEN MARIA DE JESUS
1814	405.816.058-61	LORENA FELISMINO SANTOS
1815	439.456.218-01	KARINA BATISTA ALVES DA SILVA
1816	466.590.678-50	ANA PAULA CASSIM SANTANA
1817	494.414.328-14	RAFAELA DIAS MACEDO
1818	430.366.668-85	SINDY CAROLLINY DE CAMPOS
1819	435.582.218-42	VITÓRIA APARECIDA NOGUEIRA MOZ BARBOSA
1820	480.194.728-00	STEFANY VVITORIA PAIXAO DOS SANTOS
1821	501.656.758-10	CAMILA DE MOURA SOUZA
1822	477.802.788-40	SAMIRAH FARIAS DA SILVA SABIA
1823	423.233.588-98	BRUNO VINICIUS DIAS CARVALHO
1824	489.951.748-38	ARIANE FERNANDES VAZQUEZ DOS SANTOS
1825	497.175.848-85	STEFANY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS
1826	480.166.558-66	ANA CAROLINA MACHIONNI DE OLIVEIRA

1827	476.050.538-51	MIRIELLE VIEIRA DOS SANTOS
------	----------------	----------------------------

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1828	171.438.917-03	ANA CLARA RODRIGUES MACHADO
1829	478.376.768-82	RAFAEL RIBEIRO DE ANDRADE
1830	482.278.828-89	FRANCINY SANTOS CARDOSO
1831	512.405.738-63	LETÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO
1832	471.938.198-79	MAYARA DOS SANTOS PEREIRA
1833	496.590.138-09	VICTOR GABRIEL LINO BATISTA
1834	412.162.218-98	LORENA REAL LIMA
1835	471.841.488-19	ALLANA CAROLINE DUARTE OLIVEIRA
1836	436.161.388-50	MILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
1837	461.795.848-77	ALINE DE OLIVEIRA LIMA
1838	475.000.498-70	GABRYELA MONIZE OLIVEIRA JOVINO
1839	511.892.438-30	MARIANE MACEDO SANTOS
1840	470.584.748-26	AMANDA SABRINA CABRINI
1841	511.275.978-09	LETÍCIA ALVES MARCATO
1842	460.747.498-33	GABRIELA CRISTINA ROCHA
1843	483.310.808-90	MARIA CLARA MARQUES VENDRAMINI
1844	471.668.748-13	LARISSA GABRIELA DOS SANTOS
1845	473.582.768-41	MAIARA LAVINI DE ANDRADE ALMEIDA
1846	477.521.638-48	GABRIELLY VIANA MORAES
1847	485.797.408-86	LARISSA PEREIRA SANTOS

1848	439.350.728-21	GIOVANA MARQUES SASS
1849	476.105.208-29	JENNIFFER CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA
1850	470.940.708-88	ANA KELMA MARTINS
1851	470.940.708.88	ANA KELMA MARTINS
1852	523.054.588-78	NATHALIA ELLEN HONORIO MALTEZO
1853	470.715.208-28	MARIA EDUARDA DINIZ CAMUSSI
1854	489.584.918-09	MARIA EDUARDA PERISSOTO
1855	490.066.518-50	TARCILA DOS SANTOS MELO
1856	490.884.448-89	YASMIN SOBRAL LOPES
1857	111.565.767-41	KATHLEEN KELLY DAMIAO DA COSTA
1858	491.178.478-42	THALITA SANTOS OLIVEIRA
1859	462.803.878-36	RAFAELLE TELES BERG
1860	381.950.998-40	LETHICIA MARTINS DA SILVA
1861	477.948.628-92	LEANDRO CARLOS FELETTI JUNIOR
1862	493.484.598-48	NATHALIA CRISTINA SOUZA SANTOS
1863	472.069.148-02	MILENI FRANCISCO DE LIMA
1864	495.151.458-30	GABRIEL ROSA DE JESUS
1865	495.440.748-64	LAUREN CRISTINA BORGES CINTRA
1866	495.102.528-08	MARIANA ARTUR BONIFACIO
1867	503.182.588-03	ANA CAROLINE MARQUES
1868	436.368.218-30	MONIK SANTOS DE JESUS BEZERRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
----------------------------	---------------	--------------------------

1869	516.682.868-23	GABRIELA CRISTINA DA COSTA DE SOUZA
1870	487.908.378-00	AMANDA RODRIGUES SILVA
1871	487.175.518-54	BLENDA FIGUEIREDO FREITAS
1872	489.042.048-79	MARIANE SILVA BOMFIM
1873	534.560.738-95	SARAH RIBEIRO DA SILVA
1874	491.524.618-31	VITORIA LILIAN DA CUNHA CRUZ
1875	458.167.428-09	VICTORIA CRISTINA CAGLIARI RIZZI
1876	458.166.988-00	GABRIELLA EDUARDA CAGLIARI RIZZI
1877	542.740.248-90	LUCAS ELIAS DO AMARAL TOMAZINHO
1878	433.145.848-22	ISABELLA PALMA
1879	490.090.918-13	MADJOLIN FIALHO BERNARDINO
1880	480.304.608-56	RAFAELA CRISTINA MULLER
1881	474.861.868-02	BEATRIZ HILARY ESTEVES
1882	476.488.558-10	JESSICA SIMAO ABRANTES
1883	503.224.398-17	ELIELMA COSTA RODRIGUES
1884	565.053.328-80	MIRELLA ROSA DIAS
1885	408.250.488-50	LARISSA ROBERTA RESENDE SOARES
1886	496.602.828-00	GABRIELLE CRISTINE LOPES SANTANA
1887	490.113.668-24	LARISSA OLIVEIRA GAUDENCIO DE LIMA
1888	496.606.638-70	MILENE BEATRIZ BISSO FERREIRA
1889	489.798.928-02	VITÓRIA DOS SANTOS SOUZA
1890	495.172.458-82	GABRIEL HENRIQUE VENÂNCIO MARINHO
1891	459.252.978-22	ANNA JULIA CRIMINAZZO PONGELUPI

1892	496.036.678-89	LARISSA GRAZIELA RIBEIRO DE LIMA
1893	237.963.448-36	AMANDA DA SILVA
1894	442.878.258-61	EMANUELLE CRISTINA DE LIMA
1895	485.992.528-95	RAYSSA BONAI DE SÁ
1896	462.666.758-97	GABRIELA PAULINO DE FIGUEIREDO
1897	509.055.488-92	ISABELLI FERNANDA DE OLIVEIRA
1898	501.122.318-37	LUCIANA DE ALMEIDA SANTOS CARDONA
1899	501.083.078-75	RAFAELA SABRINA OLIVEIRA DE LIMA
1900	482.809.408-39	RAYANE VITÓRIA ALVES PEIXOTO
1901	510.552.008-43	NAYELI RAISSA DE SOUZA SOARES
1902	498.970.868-70	ALINE HELEN DE JESUS SANTOS
1903	508.253.078-05	CRISTIELE OLIVEIRA BENTO GOMES
1904	504.919.928-07	GIOVANNA MESSIAS COSTA DA CUNHA
1905	463.128.828-02	BARBARA MASSARIFREDERICO
1906	509.990.838-13	FERNANDA SILVA ANDRADE
1907	504.214.458-74	CRISTAL LOPESA ALVES
1908	505.101.128-46	AMANDA GONÇALVES DE ALMEIDA
1909	503.589.658-70	VITÓRIA PADILHA DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1910	485.846.368-03	ISABEL DIAS RODRIGUES
1911	500.367.918-14	MIGUEL LOPES DE SOUZA
1912	461.796.528-99	SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA LIMA

1913	408.005.948-51	GABRIELA DE LIMA FACHINA
1914	504.575.218-99	REBECA GONÇALVES DINIZ LIMA
1915	472.667.468-41	BRUNO FERRARI FLORES
1916	473.469.378-13	HINGRIDY GABRIELY DE OLIVEIRA
1917	502.002.648-42	PRISCILA HELOISA DA SILVA CONCENZO
1918	506.016.008-43	LUAN ALDRIGUI
1919	501.025.978-80	GIOVANA SOUZA DOS SANTOS
1920	504.226.568-60	LARA LETÍCIA CORRÊA DE MENEZES
1921	490.348.768-70	SOPHIE CHRISTINNE DE SOUZA ZANETTI
1922	509.754.678-40	ANA BEATRIZ ELLEN SILVA DANTAS
1923	524.330.388-71	FLAVIA MENDES DE LIMA
1924	467.484.818-05	ANA LUIZA FERNANDES SANTOS
1925	358.763.298-78	GABRIELA TISIOTI NASCIMENTO
1926	537.805.138-03	GUILHERME PRADO ALVES
1927	430.402.858-82	HELOÍSA SILVA DE OLIVEIRA
1928	056.343.042-70	ELIANA BATISTA DA SILVA
1929	503.040.578-00	SARAH OLIVEIRA MENDES
1930	168.287.686-12	GRACE KELLY ZANCHETTA
1931	509.966.238-25	ISABELLA GUILHERME DOS SANTOS
1932	490.903.718-77	NATHALY DE LIMA BATISTELLA
1933	539.989.118-20	ARIEL SHARON RAMOS DA SILVA
1934	505.061.658-17	RAFAEL ANDRADE DE ARAUJO
1935	502.693.098-02	BEATRIZ LINO DE OLIVEIRA

1936	510.357.548-51	LÍVIA DE OLIVEIRA MOLINA
1937	509.893.858-92	MARIA FERNANDA VAZ
1939	476.338.858-40	FREDERICK ALYFER BENDASOLI
1940	501.329.568-88	PEDRO HENRIQUE DA SILVA
1941	397.998.928-30	GIOVANNA LUCAS DA CONCEIÇÃO
1942	506.265.938-83	KAUANY GABRIELA SOUZA DOS SANTOS
1943	421.945.338-50	GABRIELLE DOS SANTOS
1944	496.752.528-80	TAMIRIS CORREA
1945	404.045.358-10	BRENDHA ELLEN RODRIGUES FERREIRA
1946	415.699.698-09	GIOVANNA VITÓRIA DA SILVA
1947	520.335.938-51	GIOVANNA DE PASSOS SILVA
1948	480.528.498-61	NATÁLIA GUIMARÃES MENDES
1949	500.333.838-47	ISABELLE DOS SANTOS AZEVEDO
1950	531.361.848-23	CAMILLA COSTA DE OLIVEIRA
1951	512.304.448-58	GIOVANA MAXIMO DE ANDRADE

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1952	503.446.638-41	GABRIELA NASCIMENTO DE MELO
1953	455.875.948-74	BRENDA ELIZA QUIEZI PAULINO
1954	501.492.318-65	ANANDA VITÓRIA LOURENÇO SALVADOR
1955	490.875.738-04	CAMILA SOUZA DOS SANTOS
1956	507.460.288-22	FELIPE RAMOS DREIN
1957	416.668.348-90	INGRID ARAUJO FRANCO

1958	500.417.478-44	JACIARA BRAS DE OLIVEIRA
1959	477.401.348-05	OTÁVIO BERTOLOTTI KLEIN
1960	519.275.078-47	VICTORIA MARTINS DA ROCHA
1961	541.899.068-32	HILARY GRAZIELE MARINHO
1962	535.465.858-60	ADRIELLE REGINA CORREA BARBOSA
1963	488.902.538-35	JHONATHAN WILLIAN DE ALMEIDA MORAES
1964	514.993.548-43	PEDRO FELIPE PEREIRA DA SILVA
1965	526.946.818-24	SARA FINAZZI AMÉRICO
1966	540.995.658-31	TAYNARA AGATA OLIVEIRA FELIZARDO
1967	535.654.638-64	FABRICIO SALES
1968	501.564.268-70	AGATHA LAYANE DA ROCHA
1969	151.302.794-84	MICAELE ALENCAR DOS SANTOS
1970	335.623.968-64	MATHEUS HENRIQUE BEZERRA ROMAN
1971	477.015.278-77	EDUARDA ENGLER LIMA
1972	501.205.408-35	THAYNA TOLEDO TEIXEIRA
1973	385.090.348-69	ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA CARLOS
1974	515.738.158-10	LETÍCIA MORAIS THEODORO
1975	525.869.438-05	ÂNGELA PENIDO DIAS
1976	453.722.758-39	BRUNA MONIQUE ARAUJO DOS SANTOS
1977	239.599.058-23	JOÃO VITOR PEREIRA SILVA
1978	374.850.308-33	JÚLIA CRISTINA VALES DA SILVA
1979	533.738.888-67	MAYSA CESARINO PEREIRA
1980	501.133.398-10	LUIZA VICTÓRIA SIMÕES

1981	465.462.548-83	FELIPE ROGÉRIO DE SOUZA
1982	410.428.958-21	KAILANNY LEAL BARBOZA
1983	445.604.588-47	LETÍCIA DA SILVA DUCA
1984	495.022.728-97	YASMIN LETICIA ESTAFOCHER DE LIMA
1985	513.398.888-58	SAMILLY THAYS DE OLIVEIRA SOUZA
1986	455.010.318-33	INGRIT COSTA DA FONSECA
1987	501.187.348-06	JHENIFFER NAELY MACHADO DOS SANTOS
1988	534.097.228-31	EMILLYN MAFALDA DE ARAÚJO
1989	522.447.348-97	JAQUELINE SANTOS DA SILVA
1990	508.252.648-04	GABRIELLA LUZ DA COSTA
1991	457.233.498-64	AMANDA VITÓRIA DA SILVA TREFFT
1992	416.116.358-45	GEOVANNA PEREIRA DE SANTANA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
1993	466.712.928-09	NICOLE FERNANDA VINHA VENÂNCIO
1994	522.263.458-25	MOISES CALEBE IGNACIO
1995	533.964.078-73	GABRIELA CORREA BITTENCOURT DOS SANTOS
1996	507.087.968-50	GABRIELA APARECIDA ANDRADE DE SOUZA
1997	525.517.328-24	LÍVIA CARDONA CINTRA
1998	240.413.508-24	YASMIN RAMOS DA SILVA
1999	526.311.128-22	ISABELLA VICTÓRIA SALVIATTI
2000	501.582.558-79	RAQUEL MAIA DA SILVA
2001	500.373.958-31	LUAN BONIFACIO DE ALMEIDA

2002	552.685.298-97	GABRIEL JULIO DIAS
2003	497.543.748-13	VITÓRIA GABRIELE DE OLIVEIRA REIS
2004	540.587.068-48	JENIFFER ALMEIDA DA SILVA
2005	501.527.118-21	ISABELLE VITORIA DE OLIVEIRA
2006	527.844.438-09	ISABELLE HELOISE LIMA
2007	501.207.798-97	CLARISSA ALVES DIAS
2008	449.362.278-46	THAYNARA CAMILE DE CARVALHO
2009	477.236.988-01	ISABELLE MARTINS DOMINGUES SILVA
2010	534.540.048-29	EDUARDA PADILHA DE SOUZA
2011	445.230.728-09	NICOLY VITORIA DA COSTA SANTOS
2012	451.722.138-56	SULIAN BALTHAZAR DA SILVA
2013	492.300.408-86	TAYNA BOVO DA CUNHA
2014	564.131.478-14	THIAGO ANTUNES
2015	508.820.648-86	GIOVANNA BARBOSA CASTELLANI
2016	430.773.758-00	LAURA BONIN DO PRADO BITTENCOURT
2017	429.894.638-01	GABRIELA POMPEU
2018	539.060.528-42	MARCELA CRISTINA DE CASTRO
2019	526.506.518-06	REBECA SILVA SOUZA
2020	497.444.498-02	JHENIFER GABRIELA FLORES DA SILVA
2021	477.968.218-59	JÚLIA VITÓRIA DA SILVA
2022	350.784.858-99	MARIA EDUARDA DE FARIA MOURA
2023	492.174.388-63	JOYCE FARAUM LOPES DOS SANTOS
2024	501.026.408-07	GABRIELLE DE SOUZA DOS SANTOS

2025	241.049.708-08	EMANUELY CRISTINA DE LIMA
2026	525.609.828-46	LILIBETTH LOREN VASQUES
2027	498.495.328-40	DANIELLE BEATRIZ FONTÃO
2028	240.309.398-05	VITÓRIA CRISTINA DOS SANTOS
2029	523.226.678-03	GABRIELI STÉFANI DE LIMA
2030	538.137.488-71	ISABELLY DE PAULA
2031	566.466.488-67	JULIA MARIA STAHL GACHET
2032	387.841.618-09	CLARA DE MORAES MENDES
2033	516.942.648-82	ISABELA BERTAGNOLI GOMES

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
2034	547.499.948-80	BIANCA RAISSA DE SOUZA
2035	479.279.048-41	ESTHER HONORIO ALEXANDRE
2036	455.773.898-28	VINICIUS DOS SANNTTOS GUEDES
2037	520.336.308-03	ANA LUIZA DE PASSOS SILVA
2038	529.764.008-30	RYAN HENRICO DOS SANTOS
2039	165.332.726-08	PABLIELE DA COSTA SOUZA
2040	524.965.538-62	LARISSA VITORIA FORTUNATO DE OLIVEIRA
2041	496.116.558-19	WANDER LEMOS DE SOUSA
2042	503.541.218-04	GABRIELA ALMEIDA DA CRUZ
2043	535.300.728-00	LARISSA DOMINGUES CARDOSO
2044	505.264.258-06	GABRIELLA BOTELHO DOS SANTOS
2045	581.203.228-94	ANALICE RIBEIRO DO NASCIMENTO

2046	489.337.728-04	GIULIA SANTANA DA SILVA
2047	557.842.698-01	ANNA CLAUDIA DO CARMO ARAUJO DOS SANTOS
2048	445.326.618-97	ISABELLE GROTI MASSARO
2049	555.788.418-13	RODOLFO JOSUÉ JACINTO FRANCISCO
2050	514.837.898-02	VICTOR HUGO SALES
2051	528.749.378-94	LETICIA ZOVICO DE SENA
2052	467.051.228-54	NATHANE BRAZ DE ASSIS MACEDO
2053	450.268.918-10	ISABELA MARTINS DE JULIO
2054	541.607.708-51	GABRIELLY INÊS DA COSTA DIOGO
2055	480.108.688-84	BIANCA SANTA ROSA DORIGAN
2056	450.375.878-08	JÚLIA FRANCISCO SOARES
2057	553.696.818-13	LUDMILLI OLIVEIRA DE SOUZA
2058	554.582.378/62	PAMELA LEMES BOAVENTURA
2059	500.454.368.27	ISABELLE CRISTINA PASCHOALETO
2060	381.895.708-89	KÉSYA CAROLINE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
2061	537.801.968-08	SUELLEN EDUARDA DA SILVA CAMPIOTO
2062	477.290.088-82	YASMIN DANIELA SILVEIRA DE DEUS
2063	530.650.798-01	REBECA WITORIA DA SILVA PAIVA RIBEIRO
2064	521.053.628-93	ADRIELLY OLIVEIRA RIBEIRO
2065	486.466.438-24	GABRIELLE ASSUNÇÃO FIORETTI GUIMARÃES
2066	239.374.468-18	JULIA BEATRIZ CAROZINI BALDO
2067	574.276.088-44	ELOISA SILVA SANTOS
2068	560.298.178-09	GIOVANA RAMOS MARONA

2069	544.408.478-38	JULIA SANTOS DE CARVALHO
2070	488.803.048-01	KARLA STEFANI MARCIONE DE LIMA
2071	243.109.938-50	GIOVANA VITÒRIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
2072	511.341.248-13	ANA PAULA DA SILVA GAIOTTO
2073	067.111.925-75	REGIANE SANTOS DE ALMEIDA
2074	772.617.044-15	MARIA COSTA DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO GERAL	C.P.F.	NOME DO CANDIDATO
2075	353.674.928-35	DANIELA APARECIDA MOURA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.717/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento aos Mandados Judiciais nº 1009416-87.2020.8.26.0320, nº 1012474-98.2020.8.26.0320 e nº 1004657-22.2016.8.26.0320, através da empresa DROGARIA AMARAL SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, pelo valor de R\$ 574,56 (Quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Limeira, 06 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 17.728/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1001245-20.2015.8.26.0320, através da empresa VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, REPRESENTACAO E CONSULTORIA LTDA, pelo valor de R\$ 28.548,00 (Vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Limeira, 06 de abril de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 04/2023

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Seleção referente ao Chamamento Público do ano de 2023 - CMDCA, visando à seleção de Projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do Município de Limeira, a serem apresentados por Organizações da Sociedade Civil – OSC, que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA - CMDCA, cumprindo o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.729, de 12 de dezembro de 1995, e suas alterações;

Considerando o regime jurídico trazido pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, ao qual está adstrito a Administração Pública para a realização de parcerias com as Organizações da Sociedade Civil - OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando que a Lei Federal n.º 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15, estabelece a necessidade da existência de uma Comissão de Seleção, tratando-se de órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA nomeia os Conselheiros **Andrea Esteves Rodvalho; Luzia Aparecida de Oliveira Martins; Maria Helvira Arantes Andrade; Thais Heleno Lopes e Fernanda Patricia Buhl Braga** para comporem a Comissão



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

de Seleção de Projetos do Edital de Chamamento Público do ano de 2023 - CMDCA.

Art. 2º. A Comissão de Seleção terá as atribuições conforme definido na Lei n.º 13.019/14, com a alteração introduzida pela Lei n.º 13.204/15, Decreto Municipal n.º 274 de 17 de agosto de 2021 e Edital de Chamamento do ano de 2023 – CMDCA, podendo reunir-se quando entender conveniente e oportuno na sede da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, n.º. 3800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, Limeira/SP.

Art. 3º O membro da Comissão de Seleção deverá se declarar impedido de participar do processo, caso, nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com quaisquer das organizações participantes do chamamento público, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas pela legislação vigente, configuradas as seguintes hipóteses:

I - membro da Comissão de Seleção como dirigente ou empregado de qualquer organização da sociedade civil proponente;

II- prestação de serviços do membro da Comissão de Seleção a qualquer organização da sociedade civil proponente, com ou sem vínculo empregatício;

III- recebimento, como beneficiário, pelo membro da Comissão de Seleção, dos serviços de qualquer organização da sociedade civil proponente;

IV- doação para Organização da Sociedade Civil proponente.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE.

Limeira/SP, 05 de abril de 2023.

**Solange Bomfim Lourenço Moretti
Presidente do CMDCA**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023 – CMDCA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PODERÃO SER FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 E SUAS ALTERAÇÕES, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 274, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e suas alterações, e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações; com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, com a alteração introduzida pela Lei nº 13.204/15; bem como no Decreto Municipal nº 274/2021;

Considerando a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com Organizações da Sociedade Civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, em vigor para os Municípios desde 01 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a apresentação de Projetos pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC devidamente inscritas e regulamentadas, conforme preceituam as normas relativas à Política da Criança e do Adolescente;

Considerando a necessidade de ser realizado chamamento público para a análise e seleção de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira – FMDCA;

Considerando que o chamamento público se trata do procedimento destinado a selecionar Organização da Sociedade Civil - OSC para firmar parceria por meio de Termo de Colaboração ou de Fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 1 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Considerando as deliberações havidas na XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente vigente, realizada em 2022, que teve como objetivo geral *“Promover ampla mobilização social nas esferas municipal e estadual para refletir e avaliar os reflexos da pandemia da Covid-19 na vida das crianças, adolescentes e de suas famílias e para a construção de propostas de ações e políticas públicas que garantam os seus direitos no contexto pandêmico e pós-pandemia”*;

Considerando o disposto na Resolução 137, de 21 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e suas alterações;

Considerando a Instruções nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente seu Título III, Capítulo I, Seção IV, que trata dos Termos de Colaboração e Fomento na área municipal;

Considerando a necessidade de inserção dos valores no Orçamento Municipal, para que os Projetos possam ser financiados com eficiência;

Considerando as condições e exigências estabelecidas neste Edital,

RESOLVE: Estabelecer procedimentos e tornar público o Edital de Chamamento Público para realizar processo de análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados, no exercício de 2024, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira – FMDCA, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo e que sejam inovadores e/ou complementares a essas políticas, para firmar Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos, para a formalização de parceria, através da subscrição de **TERMO DE FOMENTO**, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para execução de Projetos que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de Limeira/SP, em regime de mútua colaboração, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo – FMDCA, gerenciados pelo CMDCA, no exercício de 2024.

1.1.1. Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil – OSC.

1.1.2. Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período de até doze meses dentro do exercício de 2024, que abranjam programas de promoção, proteção e de defesa de direitos, tendo como beneficiários segmentos de crianças e adolescentes, segundo as



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

linhas de ações previstas na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.1.3. Em caso excepcional, os Projetos poderão ser prorrogados por até 12 (doze) meses, a pedido da Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente justificado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, desde que não enseje acréscimo de contrapartida financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no período de prorrogação.

2 – DAS FORMAS DE FINANCIAMENTO

2.1. Os Projetos selecionados pelo presente Edital serão financiados exclusivamente com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, da seguinte forma:

a) FMDCA – por financiamento parcial (limitado a R\$ 70.000,00 – setenta mil reais) e recursos complementares (contrapartida da própria Organização) necessários ao financiamento do Projeto apresentado e aprovado, nos termos deste Edital, observada sua ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo;

b) FMDCA – financiamento integral do Projeto apresentado, aprovado e classificado, nos termos deste Edital, observada a sua ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira, Estado de São Paulo, limitado ao valor de R\$ 70.000,00 – setenta mil reais.

2.2. Os Recursos financeiros serão disponibilizados em dotação orçamentária própria do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA e serão classificados na seguinte rubrica orçamentária: 00223.30.06.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2890.

2.3. É vedado o uso do recurso destinado ao Projeto para a aquisição de material permanente, conforme disposto na Lei Federal n.º 4.320/64, sendo desclassificadas as propostas que apresentarem tal despesa.

2.4. Diante da demanda apresentada no Município de Limeira/SP na seara da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá aprovar ou não o Projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC, de acordo com os critérios previstos no presente Edital, podendo, inclusive, alterar a forma de financiamento indicada no Projeto.

2.5. Cada Organização da Sociedade Civil – OSC proponente poderá apresentar até 02 (dois) projetos a serem financiados parcial ou integralmente com recursos do FMDCA (alíneas “a” e “b” do item 2.1.) desde que 01 (um projeto) seja relacionado ao eixo temático “B – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações”, para concorrer, na forma do presente Edital.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 3 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

3 – DOS EIXOS TEMÁTICOS

3.1. Os Projetos submetidos ao presente Chamamento Público deverão indicar, entre os eixos abaixo discriminados, aqueles de atuação principal, que envolvam crianças, adolescentes e/ou suas famílias:

A – Atendimento e apoio a adolescentes com histórico de cumprimento de medidas socioeducativas:

1. Atendimento e apoio aos Serviços de Defesa Técnica dos Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas; adolescentes egressos das medidas socioeducativas, excepcionalmente até 21 (vinte e um) anos; e que tenham como objetivo o auxílio, apoio e orientação à família, ao adolescente no atendimento psicossocial e ou jurídico, assim como ações que estimulem e provoquem os encaminhamentos necessários para garantir o direito às políticas públicas existentes no Município de Limeira/SP.

2. Projetos que tenham como objeto a implementação de atividades artísticas, esportivas e culturais que promovam a inclusão social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, bem como atividades voltadas à profissionalização desse público.

B – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas ações:

1. Criação e fortalecimento dos fóruns de defesa da criança e do adolescente, visando à participação ativa da criança e adolescente na elaboração de ações de desenvolvimento e promoção do protagonismo, desenvolvimento de campanhas e capacitações com famílias, escolas e comunidades, divulgando o ECA, monitoramento e avaliando as políticas públicas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente;

2. Apoio a Estudos e Pesquisas sobre Infância e Adolescência, preferencialmente aqueles referentes ao trabalho infantil, violência doméstica (física, sexual e psicológica), à condição dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa; à incidência de violência entre crianças e adolescentes decorrentes de sua cooptação pelas forças do tráfico e dos consequentes enfrentamentos com as forças policiais; bem como acerca das demandas desse público no que diz respeito a políticas públicas (seja na área da saúde, socioassistencial, da cultura, etc.);

3. Fortalecimento e ampliação das capacitações continuadas aos profissionais do SGD, com ênfase aos temas sobre racismo, bullying, saúde mental, abordagem com adolescentes, acessibilidade, serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e outros;

4. Apoio a projetos que tenham por objeto boas práticas de promoção dos direitos da criança e do Adolescente com o envolvimento do Sistema de Garantia dos Direitos, tais como:

- a) localização e Identificação de Crianças e Adolescentes desaparecidos;
- b) metodologias para o Plano Individual de Atendimento (PIA);
- c) formas alternativas de acolhimento familiar e vínculos afetivos;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- d) experiências de intervenção com crianças e adolescentes em situação de rua;
- e) experiências inovadoras de atenção a criança e ao adolescente com dependência química;
- f) experiências inovadoras com crianças e adolescentes com deficiência para o exercício do respeito, da tolerância e de valorização das diversidades (racial, sexual, gênero, religião, etc.);
- g) atendimento socioeducativo especializado com abordagem de gênero e orientação sexual.

Consideram-se boas práticas as atividades que devem necessariamente gerar resultados e alto impacto, replicáveis, consistentes, adaptáveis e com a facilidade de utilizar novos recursos e metodologias, na promoção dos direitos da criança e do Adolescente com o envolvimento do Sistema de Garantia dos Direitos.

C – Enfrentamento ao trabalho infantil no Município de Limeira/SP:

1. Projetos que intensifiquem a inclusão das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, em atividades comunitárias voltadas ao apoio, orientação e acompanhamento sociofamiliar, objetivando a prevenção e erradicação do trabalho infantil;
2. Projetos voltados ao diagnóstico de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil; objetivando mensurar os índices de trabalho infantil, uma preocupação de toda a sociedade, e também dos órgãos públicos, a quem incumbe a criação de políticas públicas, a fim de erradicar o trabalho infantil, garantindo às crianças e adolescentes, um crescimento voltado para a formação acadêmica e a plena realização sociocultural;
3. Projetos voltados a intensificar ações de combate e enfrentamento ao trabalho infantil, ampliando as ações de prevenção nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a oferta de vagas em programas de Jovem Aprendiz.

D – Prevenção e Apoio ao Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes:

1. Projetos voltados ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários de crianças e adolescentes a fim de evitar a situação de acolhimento; que contribua para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; assim como para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; romper com padrões violadores de direitos no interior da família e contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; prevenir a reincidência de violações de direitos. O projeto deve ser preventivo à situação de acolhimento institucional de crianças e adolescentes;
2. Capacitação dos profissionais atuantes no segmento de acolhimento institucional de crianças e adolescentes. Serão analisados projetos que contemplem a capacitação, palestras e seminários e ou formação, direcionados a todos os trabalhadores dos Serviços de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 5 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

3. Projetos cujo objeto é a ampliação do reordenamento do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes no Município de Limeira, com serviços destinados a implantação ou fortalecimento de Projetos voltados à família acolhedora, apadrinhamento afetivo;
4. Projetos voltados aos adolescentes assistidos pelos serviços de acolhimento, próximos a completar a maioridade, a fim de promover a autonomia destes, com a preparação para o desligamento do serviço e reinserção à convivência familiar e comunitária;
5. Projetos voltados à promoção, prevenção, atendimento e ou acompanhamento à criança e adolescente assistida pelo serviço de acolhimento em situação de uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas.

E – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos:

1. Projeto destinado ao desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, realizado em grupos, com crianças, adolescentes e/ou suas famílias, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O Projeto deve visar, prioritariamente, atender à população em situação de vulnerabilidade social que está em demanda reprimida, mediante apresentação de diagnóstico pela Organização da Sociedade Civil e ou encaminhados pela Rede de Serviços, inclusive adolescentes em cumprimento ou egressos de medida socioeducativa; crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e ou desprotegido; crianças e adolescentes com deficiência, prioritários do BPC; crianças e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda e crianças e adolescentes egressos de medidas protetivas de acolhimento institucional. O Projeto que, comprovadamente, e de forma exclusiva, contemplar adolescentes na faixa etária de 15 a 18 anos de idade incompletos que sejam público prioritário, receberá maior pontuação, de acordo com critérios previstos neste edital.

2. Projeto destinado ao desenvolvimento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com ênfase nas deliberações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com atividades voltadas a:

- Criar espaços de discussão e acolhimento para que crianças e adolescentes sejam compreendidos no seu modo de pensar, sem julgamentos, ou seja, possam expressar suas opiniões sem medo de serem criticados;
- Incentivar e orientar, através de palestras, oportunizando que crianças e adolescentes sejam ouvidos e com liberdade para se expressarem;
- Informar sobre os direitos e projetos de lei, garantindo acesso às informações, tornando a linguagem mais acessível;
- Dar visibilidade às opiniões importantes;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- Promover diálogos entre adultos, profissionais e autoridades para manifestação de opiniões, direitos e corresponsabilidades, ou seja, para crianças, adolescentes e adultos trabalharem juntos em função dos direitos da criança/adolescente;

- Promover campanhas de conscientização da importância da discussão intergeracional;

O Projeto que, comprovadamente, e de forma exclusiva, contemplar adolescentes na faixa etária de 15 a 18 anos de idade incompletos que sejam público prioritário, receberá maior pontuação, de acordo com critérios previstos neste edital.

F – Trabalho em Rede – Políticas Transversais:

1. Promoção, prevenção, atendimento e acompanhamento de crianças e adolescentes com deficiência e/ou transtorno mental e comportamental, com foco em uma prática inclusiva;

2. Promoção, prevenção, atendimento e ou acompanhamento à criança e adolescente em situação de uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas;

3. Prevenção e atendimento às crianças e adolescentes vítimas de violência sexual, bem como combate ao abuso e exploração sexual infanto juvenil;

4. Prevenção, acompanhamento e atendimento de crianças e adolescentes vítimas de violências domésticas e suas famílias;

5. Projetos e ações voltadas à questão da sexualidade na adolescência, bem como a prevenção e acompanhamento da gravidez na adolescência e doenças sexualmente transmissíveis.

G – Práticas no Âmbito Educacional:

1. Disseminação de práticas restaurativas e de mediação para resolução de conflitos no âmbito escolar; empoderamento, participação, autonomia, respeito, busca de sentido e de pertencimento na responsabilização pelos danos causados, mas também na satisfação das necessidades evidenciadas a partir da situação de conflito;

2. Projetos complementares à ação da escola no âmbito da inclusão das crianças e adolescentes, considerando a diversidade, a heterogeneidade dos alunos e a complexidade da prática pedagógica e dimensões essenciais a serem garantidas na formação, abrangendo, inclusive, a capacitação dos profissionais;

3. Projetos voltados à orientação para cidadania, educação e conscientização política de crianças e adolescentes, com conteúdos específicos de direitos humanos, meio ambiente, segurança no trânsito, entre outros, que contemplem prática pedagógica que respeite a criança ou adolescente como sujeito protagonista do conhecimento e a escola como espaço sistemático de exercício da cidadania;

4. Projeto destinado ao desenvolvimento de práticas no âmbito educacional, com ênfase nas deliberações da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial com atividades voltadas a:

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- Criar métodos alternativos e complementares na aprendizagem convencional, utilizando formas mais modernas e eficientes, diminuindo a distância na comunicação entre aluno e professor;
- Promover atividades e brincadeiras que contribuem para a aprendizagem de forma dinâmica, em parceria com a gestão da escola, para discutir estratégias de maior envolvimento;
- Empoderar as crianças e adolescentes para opinar no ambiente escolar;
- Promover ações, fortalecendo o respeito e colaboração com os professores, alunos e funcionários da escola;
- Organizar espaços não convencionais de educação, com a participação de alunos monitores da rede pública de ensino, voltados para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais;
- Criar estratégias em relação à evasão escolar dos adolescentes;
- Criar formas para melhorar a defasagem escolar pós-pandemia;
- Criar mecanismos para um melhor atendimento às crianças sem recursos financeiros e com dificuldades familiares, para superação das dificuldades e defasagens escolares;

H – Esporte, Cultura e Lazer:

1. Realização de Projetos ligados à promoção do esporte, cultura e lazer que tenham como foco a inclusão social e ações preventivas.

I – Trabalho:

1. Formação, aperfeiçoamento e/ou qualificação profissional do adolescente - apoio à entrada no mercado de trabalho ou geração de renda;
2. Aprendizagem com base na Lei do Aprendiz nº 10.097/00, que permita a formação técnica profissional e metódica de adolescentes entre 14 a 18 anos incompletos, dentro dos princípios da proteção integral do adolescente garantido pela legislação brasileira, bem como apoio à entrada no mercado de trabalho e geração de renda, priorizando o público mais vulnerável, isto é, adolescentes evadidos da escola, identificados em situação de trabalho infantil e em situação de acolhimento institucional;

Nota: É vedado o financiamento, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira – FMDCA, de Projetos destinados a Programas de Aprendizagem, estabelecidos pela Lei nº. 10.097, de 19 de dezembro de 2000, cujo atendimento se destine, mesmo que de forma parcial, a jovens com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

J – Fortalecimento de Ações de Primeira Infância

1. Fortalecimento de ações para a primeira infância: a) projetos que tenham como objetivo: a saúde, a alimentação e nutrição, a educação infantil, a convivência familiar e comunitária; a assistência social à família da criança, a cultura, o brincar e o lazer, o espaço e o meio ambiente,

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

a proteção contra toda forma de violência e de pressão consumista, a prevenção de acidentes, a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica, nos moldes do artigo 5º da Lei Federal n.º 13.257/2016; b) promoção da formação da cultura de proteção e promoção da criança na primeira infância; c) promoção da participação da criança na primeira infância na formulação das políticas e ações que lhe digam respeito, com o objetivo de promover sua inclusão social como cidadã, de acordo com a especificidade de sua idade, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil; d) qualificação dos profissionais que atuam nos diferentes ambientes de execução das política e programas destinados à criança na primeira infância; e) articulação das ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado.

K – Fortalecimento de Ações para a Cultura de Paz

1. Projetos que visem o fortalecimento de ações para a cultura de paz: a) disseminação da cultura de paz e não violência e as formas alternativas de gerenciamento de conflitos; b) promoção da prevenção e redução da letalidade contra crianças e adolescentes; c) promoção do combate à exploração, tráfico, recâmbio e todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

4 – ENTREGA DE PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO E CRONOGRAMA

4.1. As propostas dos Projetos, em conformidade com os eixos temáticos constantes no item 3 deste Edital, bem como a documentação indicada na presente Resolução, deverão ser entregues em envelopes fechados, mediante ofício individualizado por Projeto (Anexo I), que a Organização da Sociedade Civil – OSC pretender concorrer, devendo ser protocoladas na Casa dos Conselhos, localizada no NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, de Limeira/SP, no período de 10/04/2023 a 12/05/2023, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2. Não será aceita apresentação de Projetos após o prazo e horário estabelecidos neste edital.

4.3. Todos os projetos apresentados tempestivamente serão analisados pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que fará publicar a lista dos aprovados no Jornal Oficial do Município de Limeira, conforme o cronograma estabelecido neste Edital.

4.4. A inscrição do interessado implicará na ciência e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como de todos os termos dos seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

4.5. O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Publicação do Edital de Chamamento no Jornal Oficial do Município de Limeira/SP	07/04/2023
Recebimento das Propostas e da Documentação	10/04/2023 a 12/05/2023
Análise das propostas e da documentação	15/05/2023 a 14/07/2023
Deliberação sobre os Planos de Trabalho e Documentação, pela plenária do CMDCA	20/07/2023
Divulgação do Resultado Preliminar dos Projetos pré-selecionados para a parceria	22/07/2023
Prazo Recursal para Comissão de Seleção	24/07/2023 a 28/07/2023
Análise dos Recursos – Deliberação pela Comissão de Seleção	31/07/2023 a 08/08/2023
Análise dos Recursos – Deliberação pela Plenária do CMDCA e homologação dos resultados definitivos	10/08/2023
Publicação do Resultado Final	12/08/2023

5 – DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

5.1. O Edital e Anexos estarão disponíveis, gratuitamente, no sitio eletrônico do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, de Limeira/SP, no endereço eletrônico <http://cmdcalimeira.com.br/>.

6 - PROCEDIMENTOS GERAIS DA SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1.1. Os documentos de Proposta e/ou Plano de Trabalho e de Habilitação, exigidos no presente Chamamento Público, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes fechados, indevassáveis, distintos e identificados, mediante protocolo do ofício de encaminhamento à Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Anexo I), o qual deverá ser apresentado fora dos envelopes.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 10 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

6.1.2. Cada um dos Envelopes deverá ser identificado conforme modelos de etiquetas contidos nos itens 6.2 e 6.3, e todos devem ser entregues fechados, no período indicado no item 4.1. deste edital.

6.1.3. Os Envelopes 1 e 2 deverão ser apresentados separadamente, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos, desenhos ou similares, se houver, não sendo permitidas emendas, rasuras ou ressalvas.

6.1.3.1. Os documentos que instruem os envelopes deverão ser apresentados em sua forma original ou sob qualquer forma de cópia, desde que devidamente autenticada e perfeitamente legível, sendo que a autenticação poderá ser feita por membro da própria Comissão de Seleção ou por servidor por esta indicada, mediante a apresentação das vias originais, através de agendamento por telefone (19 3404-6133) até às 13 horas do dia 11/05/2023, na Casa dos Conselhos, situada junto ao NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, de Limeira/SP, antes da entrega dos envelopes. A autenticação por membro da Comissão de Seleção ou por servidor por esta indicada não implicará na análise da documentação exigida por este Edital, que será feita posteriormente, conforme as regras estabelecidas.

6.1.4. Havendo divergência entre os valores numéricos e aqueles apresentados por extenso nos documentos da Proposta apresentada, prevalecerão os últimos.

6.1.5. Não serão aceitas, posteriormente à entrega da Proposta e/ou Plano de Trabalho, e dos documentos de Habilitação, complementações sob alegação de insuficiência de dados ou informações, salvo aquelas necessárias ao saneamento de falhas, ou, ainda, de correções de caráter formal no curso do procedimento.

6.1.6. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como, também não serão aceitos documentos em idioma estrangeiro.

6.1.7. Somente serão considerados os Planos de Trabalho que abranjam a totalidade do objeto, nos exatos termos deste edital.

6.2. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE 1

Modelo de etiqueta do envelope:

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 1 – Documentos de Habilitação</p> <p style="text-align: center;">Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA</p> <p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO – Resolução Nº 05/2023</p> <p style="text-align: center;">Razão Social da OSC proponente: _____</p> <p style="text-align: center;">Nome do Projeto: _____</p>



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

6.2.1. O “ENVELOPE 1”, referente aos Documentos de Habilitação, deverá seguir, preferencialmente, o modelo de etiqueta acima indicado e conter os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal e previdenciária da Organização da Sociedade Civil (OSC), especificados a seguir:

6.2.1.1. Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, juntamente com cópia autenticada das Atas de Eleição e Posse da atual diretoria, devidamente registrada;

6.2.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a Organização da Sociedade Civil (OSC) existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;

6.2.1.3. Comprovações de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com OSCs da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades referentes ao ano anterior, com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil (OSC), ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

6.2.1.4. Certidão que comprove a Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estadual (ou se a Organização da Sociedade Civil – OSC for isenta de inscrição estadual, apresentar declaração conforme Modelo E, do Anexo IV) e Certidões Negativas de Débitos Municipais (Mobiliária e Imobiliária) com o Município de Limeira;

6.2.1.5. Certificado que comprove a Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

6.2.1.6. Certidão que comprove a Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

6.2.1.7. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil – OSC (Anexo IV - Modelo M), conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

6.2.1.8. Cópia de documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil (OSC) funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação, acrescida da declaração conforme Modelo I, do Anexo IV;

6.2.1.9. Certificado de registro no CMDCA atualizado, e no CMAS quando pertinente ao objeto da parceria;

6.2.1.10. Licença do órgão sanitário municipal, quando necessária para execução do objeto da parceria;

6.2.1.11. Balanço Patrimonial e Financeiro do último exercício, sendo que será aceito o referente ao ano anterior quando ainda não esgotado o prazo legal para a sua finalização;

6.2.2. Além dos documentos acima relacionados, a Organização da Sociedade Civil (OSC), por meio de seu representante legal, deverá apresentar todas as declarações indicadas nos modelos do Anexo IV deste edital.

6.2.3. As certidões devem estar válidas e vigentes no momento do protocolo dos envelopes junto ao CMDCA, devendo as Organizações da Sociedade Civil – OSC apresentar novas certidões, quando estiverem vencidas antes da subscrição do Termo de Fomento, sendo que serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa.

6.2.4. A Organização da Sociedade Civil – OSC deverá comunicar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

6.2.5. A capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil (OSC) independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico a título de contrapartida, para o cumprimento do objeto da parceria.

6.2.6. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

6.2.7. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 13 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

6.2.8. Os documentos de Habilitação serão examinados pela Comissão de Seleção, nos seguintes termos:

a) não serão habilitadas as OSC que deixarem de apresentar os documentos indicados no item 6.2. “Documentos de Habilitação – ENVELOPE 1”, ou que o fizerem de maneira incompleta ou incorreta.

b) a Comissão de Seleção poderá executar a conferência dos dados que entender necessários, mediante consulta por meio eletrônico ou outro que entender adequado.

6.3. PLANO DE TRABALHO/PROPOSTA - ENVELOPE 2

Modelo de etiqueta do envelope

<p style="text-align: center;">ENVELOPE 2 – Plano de Trabalho/Proposta</p> <p style="text-align: center;">Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA</p> <p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO – Resolução Nº 05/2023</p> <p style="text-align: center;">Razão Social da OSC proponente: _____</p> <p style="text-align: center;">Nome do Projeto: _____</p>
--

6.3.1. O “ENVELOPE 2”, deverá conter a Folha de Rosto (Anexo II), o Plano de Trabalho (Anexo III) e os orçamentos dos valores de salários dos profissionais e dos materiais consumo previstos, ambos assinados pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC ou seu representante legal e pelo Responsável Técnico, compreendendo os meios e recursos necessários para a execução das ações e serviços objeto deste Edital, com atendimento das condições ora estabelecidas; deverá ser entregue apenas uma via dos referidos documentos para cada projeto, dentro do respectivo envelope.

6.3.2. Os conteúdos apresentados no Plano de Trabalho serão utilizados na análise do julgamento técnico e pontuação, conforme os critérios de avaliação técnica constantes neste edital, devendo conter minimamente o estabelecido no artigo 22, da Lei nº 13.019/2014 e, ainda:

6.3.2.1. Diagnóstico da realidade que será objeto da parceria, demonstrando o nexo entre o objeto do edital, essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

6.3.2.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

6.3.2.3. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

6.3.2.4. A previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria, contendo um plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta, com elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos dos materiais e/ou equipe de trabalho, com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, sendo no mínimo 03 (três) propostas para formação do preço de cada item que devem ser apresentadas conjuntamente ao Plano de Trabalho (orçamentos), tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, de acordo com o disposto no Regulamento de Compras e Contratações deste Edital. Em relação às cotações atinentes aos recursos humanos da parceria, serão aceitas tabelas ou outras pesquisas, podendo ser, facultativamente, utilizada como única cotação a Tabela de Cargos e Salários do Município de Limeira, caso compatível com o cargo;

6.3.2.5. Definir os parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

6.3.3. O Plano de Trabalho terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliado de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

6.3.4. Será eliminada a Organização da Sociedade Civil (OSC) cujo Plano de Trabalho esteja em desacordo com qualquer um dos termos deste edital, em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

6.3.5. A Proposta deverá ser elaborada em língua portuguesa, digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas todas as folhas e assinada na última folha pelo responsável pela OSC.

6.3.6. Fica facultada a existência de contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis, os quais deverão estar claramente detalhados no Projeto, se houver.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil será realizado mediante análise pela Comissão de Seleção constituída na Resolução nº 04, de 05 de Abril de 2023.

7.1.1. A Comissão de Seleção apresentará os Projetos classificados em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA para aprovação.

7.2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas, conforme Artigo 37 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021:

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

7.2.1. Habilitação: nesta fase, será analisada a condição de Habilitação do proponente para participar do presente Chamamento Público, nos termos deste edital;

7.2.2. Avaliação do Plano de Trabalho: nesta fase o proponente terá seu Plano de Trabalho avaliado, segundo critérios elencados neste edital, que consistirão em verificar se os serviços a serem prestados atendem os requisitos técnicos, bem como serão verificados os orçamentos apresentados pela OSC;

7.2.3. Classificação: os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC serão classificados de acordo com o somatório da pontuação, conforme atribuído aos critérios previstos neste Edital. Serão contemplados os Projetos em consonância com a sua ordem de classificação e saldo existente no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

7.2.3.1. Diante da limitação dos recursos existentes no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o CMDCA não está obrigado a contemplar todos os Projetos aprovados pela Comissão de Seleção, devendo limitar-se de acordo com a ordem de classificação e de disponibilidade dos recursos.

7.2.4. Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração.

7.2.5. Aprovação do Plano de Trabalho e Documentos de Habilitação pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

7.2.6. Emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria.

7.3. Os resultados de cada uma das etapas serão homologados e divulgados na página do sítio oficial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e no órgão oficial de imprensa, podendo as Organizações da Sociedade Civil desclassificadas apresentarem recurso nos prazos indicados no item 4.5. e condições estabelecidos neste edital.

7.4. Na hipótese de a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada ser desclassificada em quaisquer das etapas, será convocada a OSC imediatamente mais bem classificada, nos mesmos termos e condições da anterior em relação ao valor de referência.

7.5. Na etapa de avaliação das Propostas, que possui caráter eliminatório e classificatório, serão analisadas e classificadas as Propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, devendo conter as seguintes informações, conforme Artigo 38 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2021:

7.5.1. Diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexos entre essa realidade e as atividades ou metas a serem atingidas;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

7.5.2. Descrição de metas quantitativas e qualitativas mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

7.5.3. Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

7.5.4. Plano de aplicação de recursos com o valor máximo de cada meta.

7.6. Em caso de recusa do Projeto e apresentação de recurso pela Organização da Sociedade Civil – OSC, a Comissão de Seleção emitirá parecer, que será apreciado e deliberado em Plenária, podendo ser o Projeto reavaliado, mediante disponibilização orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

8 – PRESSUPOSTOS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. São condições para participação:

8.1.1. Para celebrar as parcerias, as Organizações da Sociedade Civil deverão ser regidas por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

8.1.1.2. Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

8.1.1.3. Que, em caso de dissolução da Organização da Sociedade Civil (OSC), o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da OSC extinta;

8.1.1.4. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

8.1.2. Possuir:

a) No mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente para celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;

b) Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

d) finalidades estatutárias que se relacionem diretamente com os eixos temáticos descritos neste edital e vinculem ações de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

8.1.3. Não incorra nas vedações indicadas no art. 39, da Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

8.1.4. Não poderá participar ou celebrar o Termo de Fomento a Organização da Sociedade Civil – OSC que:

a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

d) Tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, exceto se:

- For sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

- For reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

- A apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

e) Tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

- A prevista no inciso II, do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;

- A prevista no inciso III, do artigo 73, da Lei n.º 13.019/14;

f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

g) Tenha entre seus dirigentes pessoas:

- Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

- Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº. 8.429, de 2 de junho de 1992.

8.1.4.1. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

8.1.5. Apresentar os documentos de habilitação e as propostas:

8.1.5.1. No prazo previsto neste edital e em consonância com suas disposições e Anexos;

8.1.5.2. Apresentação do Plano de Trabalho pela Organização da Sociedade Civil (OSC), observado o disposto neste edital.

8.2. Para avaliação dos Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, a Comissão de Seleção observará os seguintes pressupostos:

a) A consonância da Proposta com as deliberações do CMDCA;

b) As disposições do presente Edital de Chamamento Público, em especial, a consonância das Propostas com os eixos temáticos, bem como a avaliação dos documentos necessários para a formalização da parceria e demais requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15 e no Decreto Municipal nº 274/2021;

c) A consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente e aos Planos Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

d) Capacidade técnica e gerencial da Organização da Sociedade Civil - OSC para executar o Projeto, com a observância dos requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 33;

e) A consonância do Plano de Trabalho com os requisitos previstos na Lei n.º 13.019/14, alterada pela Lei n.º 13.204/15, em especial seu artigo 22, bem como a compatibilidade do custo do Projeto com os valores praticados no mercado.

8.3. Estando cumpridos os pré-requisitos dispostos neste edital, o plano de trabalho será analisado pela Comissão de Seleção, que utilizará os critérios descritos na tabela abaixo para classificação das Propostas e emissão do seu parecer conclusivo:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ITEM	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO		GRAU DE ATENDIMENTO			
			PLENO	SATISFATÓRIO	INSATISFATÓRIO OU NÃO ATENDIMENTO	
A	Qualidade Técnica do Projeto	1	A consistência do projeto em relação aos objetivos propostos e resultados esperados, informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações. (não pode zerar *) .	1,2	0,7	0
		2	Adequação da proposta aos objetivos da política de atendimento e a consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente; (não pode zerar *) .	1,2	0,7	0
		3	Coerência entre a justificativa e os objetivos propostos no projeto com apresentação de dados ou diagnósticos que justifique a intervenção sobre a realidade das crianças e adolescentes (não pode zerar *)	1,2	0,7	0
		4	Resultados esperados de avaliação com levantamento de indicadores qualitativos e quantitativos a serem alcançados sobre situação problema evidenciados no Projeto. (não pode zerar *) .	1,2	0,7	0
		5	Qualidade do projeto quanto ao seu caráter inovador, humanitário e contribuidor para a garantia dos direitos da criança e do adolescente.	0,7	0,5	0
		6	Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	0,5	0,3	0
		7	Efetividade do cronograma de execução do Projeto	0,5	0,3	0
B	Impacto Social da Iniciativa	1	Priorização no atendimento de adolescentes com idade na faixa etária de 15 a 18 anos incompletos e/ou até 21 anos incompletos, nos termos do ECA (art. 2º, parágrafo único). Priorização de crianças e adolescentes pertencentes ao grupo prioritário nas questões de maior vulnerabilidade, quais sejam: drogadição na infância e na adolescência; trabalho infantil; adolescente em conflito com a lei; abuso / exploração sexual infanto-juvenil e crianças e adolescentes vítimas de violência e/ou violação de direitos.	1,2	0,7	0
		2	Grau de envolvimento da família das crianças e adolescentes atendidas como uma das estratégias para o alcance de objetivos e resultados.	0,6	0,3	0
C	Aspectos Financeiros e Sustentáveis do Projeto	1	Avaliação Custo/Benefício: número de crianças e adolescentes ou famílias atendidos de forma direta X atendimento indireto X custo da ação.	0,7	0,4	0
		2	Infraestrutura (física, equipamentos, recursos humanos, carro, combustível, entre outros) adequada para a execução do projeto.	0,5	0,4	0
		3	Adequação do orçamento: coerência entre os valores solicitados; recursos necessários e meta de atendimento.	0,5	0,3	0

Observação: * A atribuição de nota “zero” nos critérios A1, A2, A3 e A4 implica eliminação da proposta.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 20 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

8.4. Dos critérios de desempate:

8.4.1. Será considerada como critério de desempate a maior pontuação na sequência abaixo listada:

- a) Maior pontuação no critério A1;
- b) Maior pontuação no critério A2;
- c) Maior pontuação no critério A3;
- d) Maior pontuação no critério A4;
- e) Maior pontuação no critério A5;
- f) Maior pontuação no critério A7;
- g) Maior pontuação no critério B2;
- h) Maior pontuação no critério B1;
- i) Maior pontuação no critério C1;
- j) Maior pontuação no critério C3;
- k) Maior pontuação no critério C2.

8.4.2. Persistindo o empate na posição final, a decisão caberá a Comissão de Seleção, de acordo com o entendimento desta quanto ao potencial de alcance dos objetivos deste edital.

8.4.3. A falsidade de informações nos projetos, em relação aos critérios de análise destes, deverá acarretar a eliminação da Organização da Sociedade Civil – OSC, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.4.4. Serão eliminados os projetos que: a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos; b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento A1, A2, A3, e A4. c) que estejam em desacordo com o Edital ou com o valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão Especial de Seleção à luz da estimativa realizada e de eventuais diligências complementares, que atestem a inviabilidade econômica e financeira do projeto, inclusive em face do orçamento disponível.

8.4.5. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas proponentes e a disponibilidade dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

8.5. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8.6. Serão rejeitadas as despesas que não possuam nexo de causalidade, conformidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

8.7. Os planos de trabalho apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil proponentes, contidos nas propostas, serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê este Capítulo.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

09 - DA CELEBRAÇÃO

9.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e, se necessário com o apoio da Administração Pública a ele vinculada, emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e dos incisos V e VI do art. 16 e 42 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2021, e convocará a Organização da Sociedade Civil (OSC) selecionada para assinar o respectivo instrumento de parceria.

9.2. O Termo de Fomento celebrado com a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá ser assinado pela (a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, pelo (a) Presidente do Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, bem como pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil – OSC ou por seus delegatários.

9.3. As Organizações da Sociedade Civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de objetos e esteja em consonância com as regras estabelecidas neste edital.

9.4. Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de parceria poderá:

9.4.1. autorizar a doação dos bens remanescentes à Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a Organização alienar os bens que considere inservíveis;

9.4.2. autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no art. 43, § 1º, inciso I do Decreto Municipal nº 274 de 17 de setembro de 2021, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a Organização da Sociedade Civil (OSC) parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

9.4.3. manter os bens remanescentes na titularidade da Administração Pública quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra Organização da Sociedade Civil (OSC) após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pela administração após a apresentação final das contas.

9.4.4. Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela Organização da Sociedade Civil (OSC), da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da Organização até a aprovação final do pedido de alteração.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

9.5. Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o Termo de Fomento prever a licença de uso para a Administração Pública, nos limites da licença obtida pela Organização da Sociedade Civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, podendo ser publicizado o devido crédito ao autor.

9.6. Depois de cumpridas todas as etapas previstas no Edital, será assinado o Termo de Fomento entre a Organização da Sociedade Civil – OSC, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e o Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM, incumbindo ao segundo o repasse dos valores em conta corrente específica, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, sem necessidade de contrapartida financeira.

9.7. Será de responsabilidade do Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos moldes da legislação vigente.

10 - DA LIBERAÇÃO E DA CONTABILIZAÇÃO DOS RECURSOS

10.1. Consoante ao previsto no artigo 44 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, a liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso e guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Fomento.

10.2. Os recursos serão depositados em conta bancária específica da OSC na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, de acordo com o § 2º do Artigo 44 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, aberta exclusivamente para este fim.

10.3. Quando houver a previsão de liberação de mais de uma parcela de recursos, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá, para o recebimento de cada parcela:

10.3.1. estar em situação regular quanto aos requisitos para celebração da parceria, cuja verificação poderá ser feita pelo próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nos sites públicos correspondentes;

10.3.2. apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

10.3.3. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, comprovada, preferencialmente, por registro no sistema respectivo ou plataforma eletrônica, se houver, bem como, apresentar as certidões previstas no art. 15, inciso I e VI do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

10.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais poderão ser suspensas a critério da Comissão de Monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) até o saneamento das impropriedades:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

10.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

10.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil (OSC) em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

10.4.3. Quando a Organização da Sociedade Civil (OSC) deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

10.4.4. Quando deixar de apresentar as certidões previstas no art. 15 inciso I e VI do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021.

10.4.5. Os recursos serão liberados em parcelas iguais, bimestralmente, em consonância com o prazo de execução do Projeto. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá apresentar a prestação de contas até o dia 10 (dez) do respectivo mês do bimestre, sendo que, no caso de irregularidades ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período.

10.4.6. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.4.7. Na hipótese do cancelamento do pagamento da parcela subsequente devido à falta de prestação de contas regular nos prazos estabelecidos, a Organização da Sociedade Civil (OSC) não terá direito a apresentação de justificativas ou recursos requerendo o pagamento.

10.5. Os recursos da parceria geridos pela Organização da Sociedade Civil (OSC) celebrante e executantes não caracterizam receita própria estando vinculados aos termos do Plano de Trabalho, devendo ser alocado nos seus registros contábeis nos termos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

10.6. A OSC que receber os recursos não poderá cobrar qualquer quantia monetária dos participantes diretos e indiretos do objeto do presente Edital, sendo o serviço gratuito.

11 - DO REGULAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

11.1. Conforme o disposto no art. 45 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, as compras e contratações pelas OSCs, feitas com o uso dos recursos da parceria, deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado.

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

11.2. A compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado poderá ser demonstrada por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público, em todos os casos deverá haver menção de dia e hora.

11.3. As cotações prévias de preços poderão ser realizadas por e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios.

11.4. Para a contratação de equipe dimensionada no Plano de Trabalho, a OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

11.5. A pesquisa de mercado deverá ser apresentada tanto no momento da apresentação do Plano de Trabalho (para participar do chamamento público), quanto durante a execução da parceria.

12 - DO PAGAMENTO DAS DESPESAS

12.1. Conforme Artigo 46 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021 as despesas relacionadas à execução da parceria serão executadas nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo vedado:

12.1.1. utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

12.1.2. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

12.1.3. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º. salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração a empregados da Organização da Sociedade Civil – OSC que mantenham carga horária incompatível com a carga horária necessária para a execução do Projeto.

12.1.4. Pagamento de salários, férias, prêmios, adiantamento, abono, gratificação, 13º salário, encargos sociais ou qualquer espécie de remuneração, a Conselheiros do CMDCA e Tutelares.

12.1.5. Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

12.1.6. Taxas bancárias de qualquer natureza, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo.

12.1.7. Reparos e aquisição de peças de reposição para veículos e afins.

12.1.8. Vale transporte para funcionários não destinados exclusivamente ao Projeto.

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

12.1.9. Taxas administrativas de qualquer natureza, inclusive relativas a convênios de estágios.

12.1.10. Outras despesas não autorizadas pela legislação.

12.2. A vedação de que trata o item 12.1. não impede que a Organização da Sociedade Civil - OSC executora, a título de contrapartida, assumam a responsabilidade com despesas dessa natureza, desde que não haja impedimento constitucional ou legal.

12.3. Caso haja a contratação de estagiário, deverá ser informado, na prestação de contas, qual o profissional de campo que fará a supervisão do mesmo, devendo ser, ainda, apresentado o respectivo termo de contrato/convênio entre a Organização da Sociedade Civil - OSC e o estagiário, conforme legislação aplicável.

12.4. Conforme Comunicado SDG 16/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá cumprir os dispositivos legais quanto à transparência de seus atos, consistentes na divulgação pela via eletrônica de todas as informações sobre suas atividades e resultados, dentre outros o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

12.5. De acordo com o Artigo 47 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2021 poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria:

12.5.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil (OSC), durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

12.5.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

12.5.3. custos indiretos necessários à execução do objeto seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria.

12.5.4. A inadimplência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Administração Pública não transfere à Organização da Sociedade Civil (OSC) a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

12.6. A inadimplência da Organização da Sociedade Civil (OSC) em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 26 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

12.7. O pagamento de remuneração da equipe contratada pela Organização da Sociedade Civil (OSC) com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

12.8. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pela Organização da Sociedade Civil (OSC) serão feitas por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da OSC e número do instrumento da parceria.

12.8. É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

12.8.1. O disposto no item 12.8. não impede que o Plano de Trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.

12.9. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

12.9.1. O Termo de Fomento poderá dispensar a exigência prevista no item 12.9, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, autorizando o pagamento em espécie.

12.10. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas após a publicação do Termo de Fomento na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela Organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

12.10.1. Na hipótese prevista no item 12.10, o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da Organização da Sociedade Civil (OSC) e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.

12.11. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo com recursos da parceria.

12.11.1. A vedação contida no item 12.11 não impede que a Organização da Sociedade Civil (OSC) preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano, de acordo com o índice compatível com o objeto da parceria.

12.12. Os custos indiretos necessários à execução do objeto deverão ser previstos no plano de trabalho.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

12.12.1. Quando for o caso de rateio, a memória de cálculo dos custos indiretos deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento quantitativo da divisão que compõe o custo global, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do órgão, quando for o caso, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

12.12.2. Não se incluem nos custos indiretos para execução da parceria os custos diretos de natureza semelhante exclusiva e diretamente atribuídas ao seu objeto, ainda que de natureza administrativa.

12.13. É vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos da parceria, sendo vedado, ainda, o pagamento de execução de obras.

12.14. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) somente poderá autorizar pagamento em data posterior à vigência do Termo de Fomento quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência.

13 - DA SELEÇÃO E REMUNERAÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO

13.1. Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil (OSC) poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

13.1.1. É vedado à Administração Pública ou aos seus agentes praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da Organização da Sociedade Civil (OSC), tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

13.2. A remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho deverá:

13.2.1. corresponder às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

13.2.2. corresponder à qualificação técnica para a execução da função a ser desempenhada;

13.2.3. ser compatível com o valor de mercado da região onde atua a Organização da Sociedade Civil (OSC) ou de sua sede;

13.2.4. o valor pago aos profissionais que irão compor a equipe de trabalho deverá seguir os valores de mercado, não podendo ultrapassar o valor bruto e individual da remuneração inicial dos servidores do Poder Executivo Municipal;

13.2.5. ser proporcional ao tempo de trabalho efetivamente dedicado ao Termo de Fomento.

13.3. A equipe da Organização da Sociedade Civil (OSC) deve ser aquela necessária à execução do objeto da parceria, regida pela legislação cível e trabalhista, incluindo pessoas pertencentes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ao quadro da OSC ou que vierem a ser contratadas, inclusive os dirigentes, desde que haja função prevista no plano de trabalho.

13.4. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, nos termos do §1º do art. 53 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

13.5. As verbas rescisórias poderão ser pagas com os recursos da parceria e serão proporcionais à atuação do profissional na execução das metas e etapas previstas no plano de trabalho, observado o prazo de vigência estipulado.

13.6. Para pagamento das verbas rescisórias de empregados mantidos na Organização da Sociedade Civil (OSC) após o encerramento da vigência da parceria, a OSC deverá efetuar a transferência dos valores para a sua conta institucional, apresentando planilha de cálculo na prestação de contas final que indique a relação dos valores proporcionais ao tempo trabalhado e beneficiários futuros, ficando a entidade integralmente responsável pelas obrigações trabalhistas e pelo pagamento posterior ao empregado.

13.7. É vedado à Organização da Sociedade Civil (OSC) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, na Administração Pública, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento.

13.8. A Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração, de maneira individualizada, de sua equipe de trabalho vinculada à execução do objeto da parceria, juntamente com as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, divulgando os nomes dos empregados, função exercida e valores.

14 - DA FISCALIZAÇÃO: DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública.

14.2. De acordo com o art. 63 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

14.3. Conforme art. 64 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, as ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar à boa e regular gestão das parcerias, devendo o Termo de Fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, incluindo, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

14.3.1. A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela Administração Pública e/ou pelo Tribunal de Contas responsável.

14.4. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA indicará o Gestor da Parceria, o qual deverá acompanhar e fiscalizar, o objeto deste Edital, sem prejuízo da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser designada, a quem incumbirá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria, que será submetido à homologação pela Comissão, nos moldes da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2.021.

15 - DA INEXECUÇÃO

15.1 A inexecução total ou parcial do Termo de Fomento, ou o descumprimento de qualquer dispositivo deste Edital, enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2.021.

15.2. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas aplicáveis à parceria, o Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil - OSC as seguintes sanções, de forma isolada ou cumulativa:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil - OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b”;

d) Suspensão do registro da Organização da Sociedade Civil – OSC no cadastro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- e) Suspensão do recebimento das parcelas vincendas, em caso de repasse fracionado;
- f) Cassação do registro da Organização da Sociedade Civil - OSC no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- g) Devolução do valor repassado ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Limeira – FMDCA.

15.3. A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes, nos moldes da Legislação vigente.

16 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1.1. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com Organizações da Sociedade Civil para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos.

16.1.2. O modo e a periodicidade das prestações de contas serão os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 274/2021, no instrumento da parceria, no Manual das Parcerias a ser entregue pelo CEPROSOM e no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

16.1.3. As fases de apresentação das contas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) e de análise e manifestação conclusiva das contas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

16.1.4. A inobservância dos prazos, por dolo, omissão ou negligência, submeterá os responsáveis a procedimento de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções legais cabíveis.

16.1.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

16.1.6. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.1.7. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Fomento.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

16.1.8. A prestação de contas e de todos os atos que dela decorram permanecerá acessível a qualquer interessado.

16.1.9. Deverá a Organização da Sociedade Civil (OSC) atender à divulgação do regulamento de compras, de acordo com o disposto neste edital.

16.1.10. A Organização da Sociedade Civil - OSC executora deverá ter uma conta específica, aberta em Banco Público para cada Projeto, contemplado para realização dos depósitos e movimentações, e servir apenas para a realização do Projeto.

16.1.11. Quando a despesa com a remuneração da equipe for paga proporcionalmente com recursos do Termo de Fomento, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá apresentar a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

16.1.12. A critério do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), a prestação de contas poderá ser feita eletronicamente, em plataforma digital disponibilizada pelo CEPROSOM à Organização da Sociedade Civil (OSC), a qual deverá, observados os prazos e demais cláusulas previstas no presente Edital e na legislação aplicável, inserir no sistema os documentos relacionados neste Edital, sem prejuízo da apresentação física da documentação quando requisitada pelo CMDCA ou pelo CEPROSOM e do arquivo dos documentos originais.

16.2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS BIMESTRAL E FINAL

16.2.1. Para a apresentação das contas, a Organização da Sociedade Civil (OSC) deverá trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sob pena de cancelamento de novas transferências, além das aplicações das penalidades previstas e rescisão do Termo, sem prejuízo a eventual devolução ao Erário dos valores recebidos.

16.2.2. Durante a execução do Projeto, deverá ser apresentada a prestação de contas, que abará Relatório Técnico de Atividades e Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento, ambos bimestralmente e em conjunto, sendo que a não apresentação dos mesmos implicará na suspensão do repasse financeiro ao Projeto, até que ocorra a sua regularização.

16.2.3. Deverão constar nos Relatórios indicados no item 16.2.2.:

16.2.3.1. O Relatório de Execução Financeira do Termo de Fomento deve conter a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, com a apresentação do Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), assinado pelo seu representante legal, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, relacionando os documentos comprobatórios das despesas pagas, computadas na prestação de contas, com a aplicação no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instruções nº 01/2020), devendo ser acompanhado dos extratos bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria (conta corrente

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 32 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

movimento e conta rendimento), da conciliação bancária do período de que trata a prestação de contas; das cópias legíveis das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data de emissão dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e identificação da origem e número do instrumento da parceria. Acompanha, ainda, o comprovante de transferência de cada pagamento efetuado constando a identificação do favorecido.

16.2.3.2. O Relatório Técnico de Atividades deverá conter as atividades circunstanciadas realizadas para o cumprimento do objeto, com a relação de todos os beneficiados; o demonstrativo com os resultados alcançados e referentes às avaliações das metas qualitativas e quantitativas do período de que trata a prestação de contas; o impacto do benefício social obtido; os documentos de comprovação do cumprimento do objeto e realização das ações, como listas de presença, fotos e vídeos das atividades (respeitado o direito de imagem e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados), ou outros conforme o caso, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado.

16.2.4. O dever de prestar contas surge no momento da liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

16.2.5. O prazo de entrega da prestação de contas BIMESTRAL, pela Organização da Sociedade Civil – OSC, será sempre até o décimo dia do mês subsequente ao bimestre, ou seja, até o dia 10 (dez); o atraso na entrega da prestação de contas acarretará o consequente atraso no pagamento das parcelas seguintes.

16.2.6. A prestação de contas parcial (bimestral) será analisada pelo Gestor da Parceria quadrimestralmente, manifestando-se sobre a aprovação ou reprovação, por meio da expedição de seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, contados a partir da data de entrega dos documentos por parte da Organização da Sociedade Civil - OSC responsável pela execução do Projeto.

16.2.7. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria (artigo 59, Lei nº 13.019/2014 e artigo 64, § 1º, do Decreto Municipal nº 274/2021) será submetido à homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação a ser designada, que terá o prazo subsequente de até 15 (quinze) dias para manifestação, a partir do recebimento.

16.2.8. Com a expedição do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre sua homologação, caberá ao Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deliberar sobre a prestação de contas.

16.2.9. Na ausência de emissão de manifestação sobre a aprovação ou reprovação das contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC, os repasses subsequentes previstos no Plano de Trabalho serão efetuados.

16.2.10. A aplicação do item 16.2.9. não isenta a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil - OSC, em caso de verificação de inadequação de aplicação de recursos relativos a qualquer



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

repasso efetuado, podendo, a qualquer tempo, por ocasião da análise e avaliação das contas, independentemente de outras implicações legais aplicáveis, ter suas indicações glosadas e os valores restituídos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

16.2.11. Serão considerados, na análise da prestação de contas, os relatórios de acompanhamento elaborados pelo Gestor da Parceria, podendo ser:

- a) Relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução do Projeto, quando houver;
- b) Relatório técnico de monitoramento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento.

16.2.12. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com Organizações da Sociedade Civil - OSC ou órgãos públicos que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

16.2.12.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contará com o apoio do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, vinculado ao Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM, para análise da prestação de contas referente à execução financeira da parceria.

16.2.13. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já tenham sido realizadas, os relatórios técnicos deverão mencionar:

- a) Os resultados alcançados e seus benefícios;
- b) Os impactos econômicos e/ou sociais observados;
- c) O grau de satisfação do público-alvo;
- d) A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

16.2.14. A prestação de contas final dar-se-á no prazo e condições estabelecidas na Lei nº 13.019/2014, após o término do período da vigência do Termo ou de sua prorrogação, em conjunto com o Relatório de Execução do Objeto, sendo assegurado à Organização da Sociedade Civil, o direito de ampla defesa e contraditório no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da ciência da rejeição das contas.

16.2.15. Os documentos que deverão ser apresentados na prestação de contas final são:

16.2.15.1. Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), do respectivo exercício anual, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes da Instrução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instruções nº 01/2020), devendo ser acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal de aprovação das contas, de Declaração de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Guarda dos documentos, e Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sobre a habilitação profissional do Contador responsável, dos extratos bancários do último período demonstrando a total utilização dos recursos e, ou devolução de possíveis saldos remanescentes.

16.2.15.2. Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterà as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto proposto, a demonstração do alcance das metas referente ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da listagem nominal dos atendidos no exercício;

16.2.15.3. Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados.

16.2.16. O Gestor da parceria deverá emitir manifestação conclusiva sobre a prestação de contas final, observando o Plano de Trabalho aprovado e o Termo de Fomento.

16.2.17. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

16.2.18. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil - OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

16.2.19. O prazo referido no item 16.2.18 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

16.2.20. Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, o Presidente do CMDCA, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

16.2.21. O Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

16.2.22. O transcurso do prazo definido nos termos do 16.2.21. sem que as contas tenham sido apreciadas:

a) Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

b) Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil – OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

16.2.23. As prestações de contas serão avaliadas:

- a) Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- b) Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
- c) Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
 - Omissão no dever de prestar contas;
 - Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
 - Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

16.2.24 O Pleno do CMDCA é o responsável pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico.

16.2.25. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

16.3. DA DOCUMENTAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.3.1. A prestação de contas, no que tange ao Relatório de Execução Financeira, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

- a) Extrato bancário do bimestre;
- b) Comprovantes fiscais, que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- c) Holerites, constando o nome do profissional;
- d) Guia de recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes, efetuando a comprovação da quitação mensalmente, desde que tenha sido realizada até o dia anterior ao da entrega dos documentos;
- e) Tributos pertinentes recolhidos;
- f) Cotações de preços ou pesquisas de mercado.

16.3.2. Os documentos fiscais deverão ser originais e estar completamente preenchidos e devidamente quitados, devendo ser observados os valores pactuados no Plano de Trabalho aprovado.

16.3.3. Os documentos fiscais referentes aos processos de prestações de contas deverão corresponder, em suas datas de emissão e, ou de quitação, ao período de competência dos repasses recebidos, isto é, deve-se observar a correspondência da data de referência dos recursos recebidos e das despesas efetuadas, segundo instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre a utilização do regime de competência.

16.3.4. As prestações de contas parciais e final deverão ser feitas mediante normativas do TCE – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

16.3.5. A prestação de contas deverá ser acompanhada de Relatório Técnico das atividades desenvolvidas, assinado pelo representante legal da Organização da Sociedade Civil - OSC e do técnico responsável pelo Projeto, devendo constar, no mínimo:

- a) Descrição das atividades desenvolvidas, de acordo com o Plano de Trabalho, ressaltando os facilitadores e dificultadores;
- b) Parcerias obtidas;
- c) Resultados alcançados com comparativo das metas propostas no Plano de Trabalho;
- d) Registro fotográfico e/ou vídeo das ações realizadas, preservando o direito de imagem e o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados;
- e) Lista de presença dos atendidos atualizada ou relação dos beneficiários atual - preservando o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados;
- f) Análise quantitativa, qualitativa e resultado dos indicadores, conforme sistema de monitoramento e avaliação.

16.3.6. Os pagamentos às Organizações da Sociedade Civil - OSC serão realizados por meio de transferência eletrônica, em conta corrente específica da Organização da Sociedade Civil

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

– OSC, isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pelo CMDCA, destinada ao repasse ao Projeto aprovado.

16.3.7. Será considerado irregular, caracterizará desvio de recursos e deverá ser restituído aos cofres públicos qualquer pagamento, nos termos deste artigo, de despesas não autorizadas no Plano de Trabalho, de despesas nas quais não esteja identificado o beneficiário final ou de despesas realizadas em desacordo com qualquer das condições ou restrições estabelecidas neste Edital e/ou na Lei, em conformidade com o Termo de Fomento.

16.3.8. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

16.3.9. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

16.3.10. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

16.3.11. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

16.3.12. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, poderá ser admitida a realização de pagamentos em espécie.

16.3.13. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

- a) Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- b) Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil – OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;
- c) Quando a Organização da Sociedade Civil – OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo;
- d) For descumprida, pela executora do projeto, qualquer cláusula ou condição do repasse;
- e) Não for apresentada, tempestivamente, a Prestação de Contas respectiva.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

16.3.14. A liberação da parcela do repasse será feita após a correção das irregularidades apontadas ou da aceitação formal de proposta de correção, com prazos determinados.

16.3.15. A liberação das parcelas do Termo de Fomento será suspensa definitivamente na hipótese de sua rescisão.

16.3.16. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA poderá exigir informações adicionais se houver necessidade de sanar dúvidas em relação aos comprovantes e formulários entregues para a prestação de contas.

16.3.17. Todas as despesas realizadas e comprovadas na prestação de contas deverão observar pertinência com o objeto do Termo de Fomento.

17 – DO GESTOR DAS PARCERIAS

17.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA designará o(s) gestor(es) das parcerias, que será o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de Termo de Fomento, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

17.2. São obrigações do gestor:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) Informar ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

18 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 00223.30.06.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2890. O valor total previsto para a realização do objeto do presente Chamamento Público é de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), com recursos do FMDCA.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

19 – DA RESTITUIÇÃO DOS VALORES

20.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC se obriga a restituir o valor transferido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

19.1.1. Quando não for executado o objeto da avença.

19.1.2. Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e ensejar caso de Tomada de Contas Especial.

19.1.3. Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

19.2. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.

20 - DA TRANSPARÊNCIA

20.1. A Organização da Sociedade Civil - OSC deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações todas as parcerias celebradas com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

20.2. As informações de que tratam este artigo deverão incluir, no mínimo:

a) Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da Administração Pública responsável;

b) Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) Descrição do objeto da parceria;

d) Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS RECURSOS

21.1. Conforme o artigo 89 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, na fase interna do chamamento público será obrigatória a aprovação do edital pela assessoria jurídica do órgão ou OSC da Administração Direta e Indireta, exclusivamente em relação à legalidade do instrumento ante as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, salvo quando utilizado edital padronizado, caso em que a aprovação é dispensada, sem prejuízo da manifestação de que trata o inciso VI do art. 35 da referida lei.

21.2. As Organizações da Sociedade Civil - OSC poderão apresentar recurso junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA contra o resultado preliminar, no prazo estabelecido neste Edital à Comissão de Seleção que o proferiu, mediante ofício específico e individualizado por item/projeto, ao qual concorre, com as razões fundamentadas de sua irresignação, bem como, documentos que julgar necessários.

21.3. Após o julgamento, ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Comissão de Seleção promoverá a homologação do resultado e divulgará, após a aprovação pela plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no seu sítio eletrônico oficial e no órgão oficial de imprensa, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

21.4. Decairá do direito de recorrer a Organização da Sociedade Civil – OSC que não atender ao prazo recursal ou apresentar recurso em desconformidade com as exigências deste edital.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, bem como as informações adicionais eventualmente necessárias, deverão ser encaminhados em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data limite de envio da Proposta, através de correio eletrônico (e-mail: cmdca@ceprosom.sp.gov.br).

21.6. Em caso de desistência da Organização da Sociedade Civil – OSC em celebrar o Termo de Fomento, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, deverá fazê-lo mediante ofício.

21.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, juntamente com a plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

21.8. A homologação do processo seletivo não gera para a Organização da Sociedade Civil – OSC o direito subjetivo à celebração da parceria, constituindo-se em mera expectativa de direito, impedindo, no entanto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de celebrar outro instrumento de parceria com o mesmo objeto que não esteja de acordo com a ordem do resultado do processo seletivo.

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

21.9. O presente Edital obedecerá a Lei Federal nº. 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº. 274/2021.

21.10. O valor global previsto para a realização contratual dos Projetos selecionados e aprovados, que serão financiados pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA, será de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

21.11. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração ou indenização por parte da Administração Pública.

21.12. Integram este Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os anexos:

21.12.1. Anexo I – Modelo de Ofício

21.12.2. Anexo II – Folha de Rosto

21.12.3. Anexo III – Plano de Trabalho

21.12.4. Anexo IV - Modelos de Declarações

21.12.5. Anexo V - Minuta do Termo de Fomento

21.13. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, Estado de São Paulo, revogadas as disposições em contrário.

Limeira/SP, 05 de abril de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti

Presidente

Andrea Esteves Rodvalho

1ª Vice Presidente

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**

Página 42 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ANEXO I MODELO DE OFÍCIO

(PAPEL TIMBRADO DA OSC)

A _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, sita à (endereço), representada pelo seu Presidente / representante legal, Sr. (_____), abaixo assinado, portador da Cédula de Identidade RG sob o n.º _____ e do CPF sob o n.º _____, a fim de participar do Edital de Chamamento Público – Resolução n.º ____2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Limeira, referente à seleção pública de Projetos a serem financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, vem apresentar os seguintes envelopes: ENVELOPE 1 - Documentos de Habilitação, contendo toda a documentação indicada no item 7.2.1. do edital; e ENVELOPE 2 – Modelo de Ofício - Anexo I; Folha de Rosto - Anexo II; Plano de Trabalho - Anexo III e os orçamentos), solicitando a protocolização e aprovação do Projeto (nome do Projeto).

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ANEXO II – FOLHA DE ROSTO (PAPEL TIMBRADO DA OSC)

FOLHA DE ROSTO	
1	IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
A	NOME DO PROJETO:
B	EIXO DE ATUAÇÃO:

2 DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC PROPONENTE OJETO	
Nome:	
CNPJ nº:	
Registro no CMDCA Nº:	Validade do Registro:
Endereço:	Nº: Complemento:
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:
Telefone:	Fax: E-mail:
Endereço Internet:	
Nome Responsável Legal:	
Telefone:	Fax: E-mail:

3 RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
A	Local/Endereço/Região de Atuação do Projeto:
B	Objeto:
C	Objetivo Geral:
D	Breve descrição do Projeto:
E	Nº de beneficiários (direto) atendidos:
F	Duração do Projeto (nº meses):
G	Valor a ser financiado pelo FMDCA (se for o caso): R\$
I	Valor da contrapartida (se for o caso): R\$
J	Custo total (valor financiado + contrapartida): R\$
K	Custo per capta/mês: R\$
L	Nome do responsável pelo Projeto:

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

Assinatura do Responsável Técnico

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 44 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ANEXO III - PLANO DE TRABALHO

Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014

PAPEL TIMBRADO DA OSC

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO		
Nível de Proteção Social: (Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade)		
Objeto da Parceria: (o objeto define o que será obtido ao final da execução da parceria, ou seja, responde à pergunta “O que fazer?”. Colocar de forma clara e resumida. Exemplo: Execução de atividades de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até e adolescentes de 6 a 15 anos da região XX / Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes na modalidade casa lar da região XXX / Atividades de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência de 0 a 59 anos da região XXX)		
Período de execução:	Início: (data de início da parceria)	Término: (data de término da parceria)

2. DADOS GERAIS DA ORGANIZAÇÃO (Inserir os dados da entidade)		
Nome:		
CNPJ:		
Endereço:		CEP:
Bairro:	Ponto de referência:	
Telefones:	E-mail da Organização:	
Página web:	Cidade:	UF:
Nome do responsável legal:		
Cargo:	Vigência do mandato:	
Nome do Responsável Técnico:		
Área de Formação:	Nº do Registro no Conselho	

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 45 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

	Profissional:
E-mail:	

3. SÍNTESE DA PROPOSTA
<p>3.1. Descrição da realidade que será objeto da parceria (Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, regional ou municipal), principais desafios encontrados, a relação desta realidade com o objeto da proposta e como a execução da proposta apresentada irá impactar nesta realidade, é importante que também a OSC demonstre a importância do projeto, ou atividade, para solucionar o problema delimitado, com foco no grupo ou população afetada. (Exemplo: no caso de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças até e adolescentes de 6 a 15 anos, é importante identificar o % de famílias carentes na região em que a entidade atua, se há ou não outros espaços existentes, estimativa de demanda por esse serviço, principais dificuldades enfrentadas pelos usuários, etc.)</p>
3.2. Público beneficiário direto e indireto:
3.2.1. Perfil do público beneficiário:
3.3. Nº de beneficiários atendidos (inserir o número de pessoas atendidas. Vale observar que este número corresponde à quantidade de beneficiários possíveis de serem atendidos com o recurso da parceria)
3.4. Abrangência da proposta (informar se a abrangência é em determinado bairro, município etc.)
3.5. CRAS e CREAS de encaminhamento (os serviços prestados pelas organizações e entidades de assistência Social devem ser encaminhados ao CRAS, quando se trata da proteção social básica; e no CREAS, quando se trata da proteção social especial)
3.6. Objetivo geral (Sugestão: Inserir o objetivo geral do serviço a ser executado que consta na tipificação)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

3.6.1. Objetivos específicos (inserir os objetivos específicos, referentes ao projeto a ser executado.)	3.6.2. Resultados esperados (Deverá estar atrelado ao objetivo específico – o que se espera ao atingir o objetivo específico. Verificar impacto social esperado da tipificação)	3.6.3. Metas a serem atingidas (a meta quantifica os objetivos específicos. Deve ser realista, conforme o resultado obtido pela OSC ao longo do período. Ex.	3.6.4. Indicadores de aferição (indica se os objetivos estão sendo alcançados. Ex. indicador de febre é temperatura acima de 37,8 graus)	3.6.5. Meios de verificação (como o indicador será mensurado. Ex. no caso da febre, o indicador será aferido através do termômetro)
(Ex. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências lúdicas)	Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias)	(Ex. 70% das crianças beneficiárias do projeto participando das atividades de brincadeiras)	(Ex. Frequência)	(Ex. Lista de Presença)
(Ex. Promover a convivência e o fortalecimento dos vínculos familiares.)	(Ex. vínculos familiares fortalecidos)	(Ex. 50% das famílias dos usuários participando das atividades.)	(Ex. Frequência)	(Ex. Lista de Presença)
1.				
2.				
3.				
4.				



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

4. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES													
4.1 Cronograma de Atividades Propostas													
Objetivos Específicos (Conforme item 3.6.1)	Descrição das Atividades (A OSC deverá propor atividades para atingir o objetivo específico, ou seja, aquilo que se pretende realizar)	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
		(Preencher com x os meses em que a atividade será realizada)											
1	1 (Ex. Atividades lúdicas com brinquedos que remetem à infância da criança)	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
	2												
	3												
	4												
2	1												
	2												
	3												
	4												
3	1												
	2												



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

	3													
	4													
4	1													
	2													
	3													
	4													
5	1													
	2													
	3													
	4													

4.2. Metodologia e Abordagem para execução do Serviço/Programa

Objetivos específicos <small>(Conforme item 3.6.1)</small>	Etapas/ Atividades <small>(Conforme atividades estabelecidas no item 4.1)</small>	Metodologia de execução/estratégias/procedimentos <small>(Escrever a metodologia que será utilizada para a execução das atividades/etapas do projeto ou atividade)</small>	Recursos humanos e materiais utilizados	Profissional responsável pela execução
OBJ 1.	1(Ex. Atividades lúdicas com brinquedos que remetem à infância da criança)	(Ex. As atividades lúdicas com as crianças envolverá o uso de brinquedos não estruturados, a fim de permitir a comunicação entre as famílias, dar consciência corporal para a criança, estimular a criatividade e a imaginação das crianças, além de incentivar o convívio familiar destas com seus pais e familiares). Estas brincadeiras envolverão atividades de pintura, leitura, jogos de tabuleiro, oficinas, circuitos lúdicos, gincanas, quebra-cabeça, massinhas, dentre outras formas de brincar. Será desenvolvida 2 vezes na semana, período de 4 horas. ETC...)	(Ex. Oficineiros, contador de histórias, professor. Massa de modela; brinquedos não estruturados; quebra-cabeça; tinta etc.)	



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

	2			
	3			
	4			
	5			
OBJ. 2	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
OBJ. 3	1			
	2			
	3			
	4			
	5			
OBJ. 4	1			
	2			
	3			
	4			
	5			



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

5. CAPACIDADE INSTALADA					
5.1. Recursos Humanos (indicar todos os profissionais que atuam no Serviço/Programa)					
Função/cargo	Escolaridade/ profissão	Carga horária mensal	Remuneração mensal	Vínculo de trabalho	Fonte de pagamento

5.2. Instalações Físicas		
5.2.1 Estrutura Física: () Própria () Cedida () Alugada () Outros		
5.2.2 – Instalações físicas (informar o número de cômodos existentes na instituição e quais são as principais atividades realizadas em cada espaço)		
Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
5.2.3 – Equipamentos Disponíveis (informar os tipos e a quantidade de equipamentos existentes na instituição que poderão ser utilizados durante a execução do objeto)		
Tipo de Equipamento	Quantidade	



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

6. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
O que será monitorado e avaliado?	Como? (qual o método ou a atividade de monitoramento e avaliação)	Quando? (periodicidade)	Quem participa	Responsável
(Ex. Alcance das metas)	(Ex. Utilização dos indicadores e meios de verificação previstos no plano de trabalho)	(Ex. Mensal)	(Ex. assistente social, educador, oficinairos. etc).	(Ex. técnico responsável pelo Projeto)

7. APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 – Resumo Geral da Aplicação dos Recursos Financeiros

NATUREZA DA DESPESA	TOTAL MENSAL (R\$)	TOTAL ANUAL (R\$)
Recursos Humanos/ Salários (RH)		
Encargos Sociais (ES)		
Serviços de Terceiros Pessoa Física (PF)		
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (PJ)		
Materiais de Consumo (MC)		
Utilidades públicas (água, energia elétrica, telefone) (UP)		
Locação de imóvel (LI)		
TOTAL (R\$)		

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
 Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

7.2– Detalhamento da Aplicação dos Recursos Financeiros Repassados			
7.2.1 Recursos Humanos			
Especificação	Função no Projeto	Nº horas dedicada ao Projeto	Regime de Contrato
Subtotal			

7.2.2 - Detalhamentos das Despesas de Recursos Humanos									
Equipe Profissional	Carga Horária	Regime	Valor da Hora	Salário Bruto	Vigência do Projeto			____ meses	
					INSS	FGTS	1/3 FÉRIAS	13º Salário	Líquido
		Total							

7.2.3 Serviço de Terceira Pessoa Física			
Especificação	Carga horária dedicada ao Projeto (especificar dias e carga horaria semanal)	Valor Mensal	Valor Anual
Subtotal			



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

8 - CONTRAPARTIDA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC (Se houver – facultativo, indicando também, se for o caso, recursos humanos)

Especificação	Valor mensurado R\$

9 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da OSC – **(nome da OSC)**, declaro, para fins de prova junto ao **CMDCA**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito de mora ou situação de inadimplência do proponente com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública que impeça a transferência dos recursos.

Local e Data

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Responsável Técnico



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ANEXO IV – MODELOS DE DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Modelo A:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

_____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, declarar que a entidade não tem como dirigente:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, bem como em conformidade com o Artigo 20, inciso III do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021;

Declara, ainda que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de OSC da Administração Pública celebrante;
- b) servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou OSC da Administração Pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 56 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo B:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de _____, com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei nº 13.019/2014, art. 33, “b” e “c”, DECLARO que a Organização da Sociedade Civil em tela possui experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, conforme comprovado no Relatório de Atividades (documento anexo); e que possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo C:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE ENTRE ENTIDADE E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que as pessoas contratadas para execução do projeto em parceria com o Centro de Promoção Social Municipal não são integrantes do quadro de servidores públicos municipais, inclusive àqueles que exerçam cargo em comissão ou função de confiança, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, nem como membros da diretoria, ainda que para serviços de consultoria ou assistência técnica.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo D:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, se comprometer a abrir e informar o número da conta bancária que será utilizada especificamente para gestão dos recursos oriundos da celebração do Termo de Fomento, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo E:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITOS ESTADUAIS

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade é isenta de inscrição estadual e não possui débitos junto a receita estadual.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo F:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE DÉBITO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA REFERENTE A TERMOS DE FOMENTO, CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SIMILARES

A _____, estabelecida na cidade de Limeira, estado de São Paulo, sito a _____, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ e Inscrição Municipal nº. _____, vem através de seu representante, _____, portador do RG nº. _____ e CPF nº. _____, declarar que a entidade não está em falta com relação às prestações de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da Administração Pública mediante convênios, acordos, ajustes, subvenções sociais, contribuições, auxílios ou similares.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 61 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo G:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS ESTATUTÁRIOS

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____ com Sede à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de Limeira _____, inscrita no CNPJ nº _____, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos da Lei Federal 13.019/2014, art. 33, DECLARO, conforme os itens abaixo relacionados, sobre o atendimento aos requisitos estatutários da Organização em tela:

ITEM	REQUISITO	INDICAR O ARTIGO (S)	ATENDIDO	
			SIM	NÃO
1	Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social			
2	Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos deste Decreto e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;			
3	Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade			

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 62 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo H:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA ÀS TIPIFICAÇÕES DA LEI Nº 13.019/2014

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF nº _____, representante legal _____ da _____ Organização _____ da _____ Sociedade Civil _____, DECLARO para os devidos fins e sob penas previstas no Art. 299 do Código Penal, que a organização em tela e seus dirigentes não se encontram em nenhuma das situações de impedimento da celebração de quaisquer tipos de parcerias conforme disposto no Art. 39 da Lei 13019/2014.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo I:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

DECLARO para os devidos fins que, a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de _____, se encontra sediada à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/SP, conforme comprovante apresentado (conta/tarifa de água, luz ou telefone), em anexo, inscrita no CNPJ nº _____, ativo há de _____ (____) anos de existência, estando à veracidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, emitido pela Receita Federal do Brasil.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo J:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA DIVULGAÇÃO DA PARCERIA NA INTERNET

Eu, _____, brasileiro (a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____,

DECLARO para os devidos fins e sob penas da lei, que a organização em tela se compromete em atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2.021, de forma especial a divulgação na internet e em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira - CMDCA.

DECLARO, também que será divulgado em site oficial da entidade todos atos consistentes as informações sobre as atividades e resultados, o estatuto social atualizado; termos de ajustes; planos de trabalho; relação nominal dos dirigentes, valores repassados; lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas) e os respectivos valores pagos; remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções; balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos, regulamento de compras e de contratação de pessoal.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo K:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE GRATUIDADE

Eu, _____, brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____, e CPF Nº _____, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, representante legal da Organização _____ da _____ Sociedade Civil _____, na forma da Lei e em atendimento ao Art. 6º, inciso III da Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, e ressalvado o art. 35, §§ 1º e 2º, do Estatuto do Idoso, DECLARO que a Organização em tela não cobra quaisquer tipos de pagamentos pelos serviços prestados aos seus beneficiários, do presente projeto.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 66 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo L:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu, _____, brasileiro(a), portador(a) e inscrito no CPF Nº _____, representante legal da Organização da Sociedade Civil _____, **DECLARO** para os devidos fins e sob penas da lei, que a Organização em tela se compromete em dispor de recursos financeiros próprios, a título de contrapartida, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento, conforme plano de trabalho apresentado.

Limeira, _____ de _____ de 2.023.

Assinatura do Representante Legal da OSC



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Modelo M:

PAPEL TIMBRADO DA OSC

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES (Art. 34, Inciso VI, da Lei 13.019/2014, Alterada pela Lei nº 13.204/2015)
--

Nome:		
Cargo:		Função:
Nº CPF:	Nº RG:	ÓrgãoExpedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:		Função:
Nº CPF:	Nº RG:	ÓrgãoExpedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Nome:		
Cargo:		Função:
Nº CPF:	Nº RG:	ÓrgãoExpedidor:
Logradouro (Rua, Av., Rod.,etc):		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	Telefone 3:
E-mail:		

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

(Modelo de Termo de Fomento a ser subscrito com as Organizações vencedoras do Chamamento Público)

TERMO DE FOMENTO Nº. ____/____, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, POR MEIO DO CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM E A(O) _____, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DO PROJETO _____, CONFORME REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – FMDCA.

O **CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL – CEPROSOM**, Autarquia gestora da Assistência Social no Município de Limeira/SP, inscrito no CNPJ sob nº 51.482.339/0001-02, com sede na Avenida Campinas, n.º 115, Vila Cidade Jardim, em Limeira/SP, doravante denominado de **CEPROSOM**, neste ato representado pela sua Presidente, Sra. **Maria Aucélia dos Santos Damaceno**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 36.425.881 e do CPF sob nº 583.069.864-15, o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA (CMDCA)**, criado pela Lei Municipal nº 2.729 de 12 de dezembro de 1995, com sede na cidade de Limeira/SP, à Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jd. Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, representado neste ato por seu Presidente, Sr(a). _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, doravante designado simplesmente **CMDCA**, e a Organização da Sociedade Civil _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de Limeira/SP, à Rua _____, nº____, Bairro _____, doravante denominada de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, representada pelo seu Presidente, Sr(a). _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____ SSP/SP e do CPF sob nº _____, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual do Município de Limeira, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Municipal nº 274, de 17 de agosto de 2021, na Resolução nº 005/2023 – CMDCA (Edital de Chamamento Público), consoante o Processo Administrativo nº ____/2023 e mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Fomento, decorrente do Chamamento Público realizado pelo CMDCA (Resolução n.º 005/2023), nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14, tem por objeto o desenvolvimento do Projeto _____, pela Organização da Sociedade Civil - OSC, conforme detalhado no Plano de Trabalho carreado aos autos do Processo Administrativo em epígrafe e

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 69 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

que fica fazendo parte integrante do presente Termo, através da transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do CMDCA.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias, pela Lei Federal n.º 13.019/14 e suas alterações e pelo Edital de Chamamento Público realizado pelo CMDCA (Resolução n.º 005/2023).

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1 - Integram este instrumento, independentemente de transcrição ou de serem anexados a este Termo, o Plano de Trabalho constante dos autos, aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA, proposto pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

2.2 – Integra, ainda, o presente Termo de Fomento, o Manual das Parcerias, conforme disposto no artigo 63, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei 13.019/2014, o qual será devidamente encaminhado por e-mail para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, que desde já se compromete a cumprir com todas as exigências estabelecidas na referida Lei, referente ao serviço pactuado.

2.3 - Eventuais ajustes e aditivos realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, e deverão estar em acordo com o disposto no artigo 62, do Decreto Municipal n.º 274/2021, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela Plenária do CMDCA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos partícipes:

I – DO CMDCA:

a) solicitar ao CEPROSOM, a transferência dos recursos financeiros do FMDCA, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para a realização/execução do Projeto, consignados na Cláusula Quarta do presente Termo de Fomento;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, pelo Gestor da parceria, e o submeter à análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada que, em caso de concordância o homologará, sem eximir a obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC;

c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

d) realizar procedimentos de fiscalização das parcerias celebradas antes do término da sua vigência, inclusive por meio de visitas “in loco”, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;

e) na hipótese de o Gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, a plenária do CMDCA deverá designar novo Gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

j) orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC quanto aos procedimentos técnicos e operacionais que regem a execução do projeto, quando necessário;

k) supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente os serviços prestados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC em decorrência deste Termo;

l) examinar e deliberar sobre as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC;

m) assinalar prazo para que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, sempre que verificada alguma irregularidade.

II - DO CEPROSOM:

a) fornecer, por e-mail, o Manual das Parcerias à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC na ocasião da celebração da parceria, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) liberar os recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC por meio de transferência eletrônica, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e mediante solicitação deste;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

Página 71 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- c) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- f) assessorar o CMDCA nas prestações de contas dos valores repassados;
- g) disponibilizar para o CMDCA e para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC plataforma digital para a realização eletrônica da prestação de contas, envio de Relatório Circunstanciado de Atividades e apresentação demais documentos pertinentes.

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC:

- a) manter escrituração contábil regular de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11, da Lei nº 13.019/2014 e, no Comunicado SGD nº 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51, da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso aos agentes e servidores do CEPROSOM e aos membros do CMDCA, bem como aos agentes e servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao presente Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária ao CEPROSOM e ao CMDCA, a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- h) seguir o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, conforme apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pelo CMDCA;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

- i) manter aplicados os recursos advindos da parceria em uma conta bancária rentável até a sua efetiva utilização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, devendo ser prestadas as devidas contas
- j) adotar regulamento de compras e de contratação de pessoal, nos termos do artigo 45, do Decreto Municipal nº 274/2021, devendo as compras e contratações observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado;
- k) utilizar a plataforma digital disponibilizada pelo CEPROSOM para a realização eletrônica da prestação de contas, envio de Relatório Circunstanciado de Atividades e apresentação demais documentos pertinentes;
- l) participar dos treinamentos, capacitações e palestras pertinentes e voltadas à boa execução da parceria.
- m) observar o Manual das Parcerias a ser disponibilizado pelo CEPROSOM.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ _____ (_____ mil reais).

4.2 – O CEPROSOM transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, os seguintes recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, correndo a despesa à conta da dotação, conforme discriminação abaixo:

Dotação: 00223.30.06.00.3.3.50.39.00.08.243.4001.2890.

Valor total do repasse: R\$ _____ (_____ mil reais) – Recurso Municipal.

4.3 - Conforme previsto no Edital de Chamamento Público – Resolução n.º 005/2023 do CMDCA, os recursos serão liberados em parcelas iguais, bimestralmente, em consonância com o prazo de execução do Projeto.

4.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deve seguir o detalhamento da aplicação dos recursos financeiros, conforme apresentado no Plano de Trabalho e aprovado pelo CMDCA.

4.5 - Os valores repassados, em qualquer caso, deverão permanecer aplicados em uma conta bancária rentável até a sua efetiva utilização pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, devendo ser prestadas as devidas contas.

CLÁUSULA QUINTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 – O CEPROSOM transferirá os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, conforme

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

solicitado pelo CMDCA, mediante transferência eletrônica, sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento, exceto nos casos a seguir, nos quais as parcelas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Fomento;

III - quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pelo CEPROSOM, pelo CMDCA, ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV - Quando deixar de apresentar as certidões previstas no art. 15 inciso I e VI, do Decreto Municipal n.º 274/21, inclusive em relação a filiais se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC possuir e estiver vinculada à execução do objeto da parceria.

5.2 - Nas parcerias cuja duração exceda um ano, é obrigatória a prestação de contas ao término de cada exercício.

5.3 - O CEPROSOM e o CMDCA viabilizarão o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes à parceria.

5.4 - Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.5 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

5.6 - Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pelo CEPROSOM.

5.7 - No caso de o plano de trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de 1 (uma) parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverá:

I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei Federal n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;

II - apresentar a prestação de contas da parcela anterior;

III - estar em situação regular com a execução do plano de trabalho.

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

5.8 - É obrigatório o emprego dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados para a execução da parceria, em aplicação financeira.

5.9 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

5.10 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao CMDCA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

6.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

III - pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, assim como quaisquer tipos de despesas provenientes da manutenção da conta bancária e movimentação do recurso.

6.3 - Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas relacionadas à execução da parceria, nos termos dos incisos XIX e XX do art. 42 da Lei 13.019/2014.

Parágrafo único. A data de emissão dos documentos fiscais comprobatórios de despesas deverá estar compreendida dentro da vigência deste Termo de Fomento.

6.4 - Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria, desde que constantes do plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção de Projetos do CMDCA:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija;

III - custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, proporcionalmente ao valor da parceria.

6.5 - A inadimplência do CEPROSOM, do CMDCA ou dos órgãos federativos que realizam a transferência dos recursos não transfere à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC a responsabilidade pelo pagamento de obrigações vinculadas à parceria com recursos próprios.

6.6 - A inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC em decorrência de atrasos na liberação de repasses relacionados à parceria não poderá acarretar restrições à liberação de parcelas subsequentes.

6.7 - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC com recursos da parceria não gera vínculo trabalhista com o poder público.

6.8 - A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, desde que devidamente escriturados, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

6.9 - É vedada a realização de pagamentos antecipados com recursos da parceria, sendo possível pagamentos em parcelas aos fornecedores de bens e prestadores de serviços contratados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC.

6.10 - O plano de trabalho pode conter previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado, devendo o valor correspondente ser considerado no montante total aprovado.

6.11 - Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços, podendo ser realizado, excepcionalmente e mediante justificativa, o pagamento em espécie, quando houver a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica.

6.12 - O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria autoriza o reembolso das despesas realizadas, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação, em caso de atraso das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas pela Organização, no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho. Nesta hipótese, o



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC e o beneficiário final da despesa deverá ser registrado.

CLAUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

7.1 – Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas previstas no artigo 46 da Lei Federal n.º 13.019/14, naquilo em que for compatível com o Edital de Chamamento Público – Resolução n.º 002/2022 do CMDCA.

7.2 - As compras e contratações pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, feitas com o uso dos recursos da parceria, deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, devendo ser precedidas de no mínimo, 03 (três) cotações prévias de preço, demonstrando a compatibilidade destes com os praticados no mercado.

7.3 - A compatibilidade dos preços com os praticados pelo mercado poderá ser demonstrada por meio de cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

7.4 - As cotações prévias de preços poderão ser realizadas por e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios.

7.5 - Para a contratação de equipe dimensionada no plano de trabalho, a OSC poderá adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

7.6 - A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo CEPROSOM não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor, nem lhe transfere a responsabilidade do pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e tributários, em caso de inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

7.7 - A seleção e a contratação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC de equipe envolvida na execução do Termo de Fomento deverão observar os princípios da Administração Pública previstos no *caput* do art. 37, da Constituição Federal, podendo adotar procedimento de seleção com métodos usualmente utilizados pelo setor privado.

7.8 - É vedado ao CEPROSOM ou aos seus agentes, ou ao CMDCA, praticar atos de ingerência na seleção e na contratação de pessoal da organização da sociedade civil, tais como direcionar o recrutamento de pessoas para trabalhar ou prestar serviços na organização parceira.

7.9 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá observar o disposto no artigo 60, do Decreto Municipal n.º 274/2021 em relação ao pagamento e à forma de remuneração da equipe dimensionada no plano de trabalho.

7.10 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC deverá dar ampla transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Fomento.

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC (Matriz ou Filial, em caso de execução do Plano de Trabalho por esta) deverá apresentar, bimestralmente, até o décimo dia do mês subsequente ao bimestre findado, a prestação de contas da parceria, referente ao total do recurso transferido no bimestre anterior, devendo conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados no período, devendo trazer as informações nos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I – Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), assinado pelo seu representante legal, computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do ato concessório, relacionando os documentos comprobatórios das despesas pagas, computadas na prestação de contas, com a aplicação no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instruções nº 01/2020), devendo ser acompanhado dos extratos bancários das contas específicas vinculadas à execução da parceria (conta corrente movimento e conta rendimento), da conciliação bancária do período de que trata a prestação de contas; das cópias legíveis das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data de emissão dos documentos, valor, dados da organização da sociedade civil e identificação da origem e número do instrumento da parceria. Acompanha, ainda, o comprovante de transferência de cada pagamento efetuado constando a identificação do favorecido.

II – Relatório bimestral das atividades circunstanciadas realizadas, a ser apresentado até o dia 10 do mês subsequente ao bimestre findado com base nos objetivos propostos e respectivas fases de execução dispostos no Plano de Trabalho vigente.

8.2 - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC também deverá realizar a prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, no prazo estabelecido pela Lei nº 13.019/2014, devendo constar dos documentos:

I - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas (Anexo RP-10), do respectivo exercício anual, assinado pelo seu representante legal, demonstrando as receitas e as despesas aplicadas no objeto da parceria, inclusive dos rendimentos financeiros, nos moldes das Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Instruções nº 01/2020), devendo ser acompanhado de Parecer do Conselho Fiscal de aprovação das contas, de Declaração de Guarda dos documentos, e Certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, sobre a habilitação profissional do Contador responsável, dos extratos bancários do último período demonstrando a total utilização dos recursos e, ou devolução de possíveis saldos remanescentes;

II - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá as ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto proposto, a demonstração do alcance das

**Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133**

Página 78 de 87



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

metas referente ao período de que trata a prestação de contas, apresentando um comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da listagem nominal dos atendidos no exercício;

III – Comprovante de devolução de eventuais recursos não aplicados.

§ 1º É assegurado à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** o direito de ampla defesa e contraditório no prazo de três dias úteis a partir da ciência da rejeição das contas.

§ 2º Fica proibida de celebrar novos Termos de Fomento e/ou Colaboração a entidade que tiver suas contas rejeitadas.

§ 3º No caso da vigência da parceria ultrapassar o período de um ano, haverá obrigatoriamente a prestação de contas parcial a cada ano.

8.4 – A plenária do CMDCA, responsável pela emissão da manifestação conclusiva da prestação de contas, considerará, ainda, em sua análise, os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pelo CMDCA, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.5 - Os pareceres técnicos do Gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela Plenária do CMDCA observará os prazos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014, devendo concluir, em consonância com o artigo 75 e parágrafos do Decreto Municipal n.º 274/2021, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7 - Para a análise e manifestação conclusivas das contas pela Plenária do CMDCA deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – A Plenária do CMDCA responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnicos.

8.10 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.11 – A Plenária do CMDCA apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.12 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito neste Termo de Fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.13 - A manifestação conclusiva da prestação de contas será encaminhada para ciência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC e do responsável indicado pela entidade no Termo.

8.14 - Da manifestação conclusiva da prestação de contas, caberá pedido de reconsideração pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias, o encaminhará à Plenária do CMDCA, para decisão final, quando cabível.

§ 1º - O prazo para a decisão final será de 30 (trinta) dias, prorrogável, mediante justificativa, por igual período.

§ 2º - A interposição do pedido de reconsideração suspende os efeitos da manifestação conclusiva da prestação de contas até a decisão final.

§ 3º - O pedido de reconsideração também poderá ser interposto pelo dirigente da Organização, sem prejuízo da prática de outros atos durante a avaliação da parceria para garantir seu direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.15 - Quando a prestação de contas for rejeitada, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, além do pedido de reconsideração, poderá apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas.

8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

8.17 - A critério do CMDCA e do CEPROSOM, a prestação de contas poderá ser feita eletronicamente, em plataforma digital disponibilizada pela Autarquia, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, observados os prazos e demais cláusulas previstas no presente Termo e na legislação aplicável, inserir no sistema os documentos relacionados nas Cláusulas 8.1 e 8.3., sem prejuízo da apresentação física da documentação quando requisitada pelo CEPROSOM e/ou pelo CMDCA, bem como do arquivo dos documentos originais pelo prazo indicado na Cláusula 8.16.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – O CMDCA nomeará a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

9.1.1 – De acordo com o art. 63 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2021, a Comissão de Monitoramento e Avaliação é instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

9.1.2 – Conforme o art. 64 do Decreto Municipal nº 274 de 17 de agosto de 2021, as ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pela Administração Pública, incluindo, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e, quando necessário, pesquisa de satisfação.

9.2 - O CMDCA nomeará o gestor da parceria, o qual deverá acompanhar e fiscalizar o projeto apresentado, sem prejuízo das atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação, devendo, ainda, expedir, na plataforma eletrônica disponibilizada pelo CEPROSOM, o seu Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

9.2.1 - O Relatório Técnico a que se refere o art. 59, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.3 – O Departamento do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do CEPROSOM, nos termos legais, será o responsável pelo assessoramento técnico e operacional em relação à fiscalização da execução do Termo de Fomento, contando com profissionais capacitados para esta função.

9.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC observará o Manual das Parcerias, a ser disponibilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do CEPROSOM, que disciplina, à luz da Lei Federal n.º 13.019/14, como deve se dar a utilização dos recursos e a respectiva prestação de contas, abrangendo as receitas e despesas realizadas no período de vigência do Termo de Fomento e dos documentos que serão aceitos para este escopo.

9.5 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, o CMDCA, através do CEPROSOM, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades ou;

III – transferir a responsabilidade a outra OSC, pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC até o momento da paralisação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

10.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

10.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente aprovadas pela Plenária do CMDCA e submetidas à Assessoria Jurídica do CEPROSOM, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

10.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - No caso de rejeição da prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, deverá ser instaurada tomada de contas especial, podendo ser aplicadas as seguintes sanções previstas no art. 73, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

11.2 - As sanções estabelecidas são de competência exclusiva da Plenária do CMDCA, sendo franqueado o direito de defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.3 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.4 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.5 - Deverão ser registradas em banco de dados público as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC para conhecimento público.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

11.6 – As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas, em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante, serão inscritas em banco de dados público, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida reabilitação, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

11.7 - Cabe à Plenária do CMDCA declarar como impedidas para celebração de novas parcerias com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo manter o cadastro no Portal da Transparência.

11.8 – Além dos casos previstos neste instrumento e na legislação aplicável, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC se obriga a restituir o valor transferido pelo FMDCA, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, a partir da data de seu recebimento, na forma da legislação, nos seguintes casos:

11.8.1 - quando não for executado o objeto da avença;

11.8.2 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas e/ou ensejar caso de Tomada de Contas Especial;

11.8.3 - quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS BENS REMANESCENTES

12.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3 - Os bens remanescentes manter-se-ão na titularidade de propriedade do CEPROSOM, porquanto são necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo Termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública, devendo os bens remanescentes estar disponíveis para retirada pelo CEPROSOM imediatamente após a apresentação final das contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

13.1 - O presente Termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) má execução ou inexecução da parceria;
- b) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- c) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- d) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- e) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

Parágrafo único. Na ocorrência de rescisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC deverá quitar os débitos assumidos em razão da parceria, relativos ao período em que ela estava vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente Termo de Fomento e seus eventuais aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Jornal Oficial do Município de Limeira, a qual deverá ser providenciada pelo CEPROSOM no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 - Acordam os partícipes que as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão remetidas por correspondência, e-mail ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA

16.1 - O prazo de vigência do presente Termo de Fomento terá início na data de 01 de janeiro de 2024, com término em 31 de Dezembro de 2024, ou conforme previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

16.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, com aprovação pela Plenária do CMDCA, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, conforme estabelecido pela Lei nº 13.019/2014.

16.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o CEPROSOM poderá promover a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Fomento, independentemente de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

16.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por Termo Aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Limeira - Comarca de Limeira, Estado de São Paulo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

17.1.1 – Em caso de controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, torna-se obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública.

17.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Limeira/SP, ___ de _____ de 202_.

MARIA AUCÉLIA DOS SANTOS DAMACENO
Presidente do CEPROSOM

Presidente do CMDCA

Presidente da(o) _____

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

RG _____

RG _____

CPF _____

CPF _____

Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3.800, Jardim Adélia Cavicchia Grotta, CEP 13.482-180, Limeira/SP
Telefone (19) 34046133

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1188/2023

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1188/2023, cujo objeto é a aquisição de caixas de papelão, foi a empresa Embapi Embalagens Ltda, CNPJ: 04.647.753/0001-44 pelo valor de R\$ 2.913,00 (dois mil novecentos e treze reais).

Juliana Marabesi Lamana

Setor de Compras



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 03/2023

EDITAL Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LIMEIRA – CMDCA, no cumprindo das atribuições legais, a fim de conferir mais transparência ao **Regulamento do Processo de Eleição e Posse dos Eleitos para Compôr o 1º, 2º e 3º Conselhos Tutelares de Limeira/SP**, evitando-se eventuais equívocos relativos à documentação exigida dos candidatos, retifica a Resolução n.º 03/2023 – Edital n.º 01/2023, em relação ao artigo 16, incisos I, II e XI, que passa a vigorar com os termos abaixo:

“Art. 16. No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar cópias autenticadas ou originais dos documentos acrescidas das respectivas cópias simples, abaixo relacionadas, não sendo aceitos protocolos de documentos:

I- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual, atualizadas e dentro do prazo de validade: considera-se a certidão de distribuições cíveis e a certidão de distribuições criminais do Foro de Limeira (ou que também abranjam esta Comarca), expedidas pelo Poder Judiciário Estadual, podendo ser obtidas através do competente sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>);

II- Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal, atualizadas e dentro do prazo de validade: considera-se certidão de distribuição - ações e execuções cíveis, fiscais, criminais e dos juizados especiais federais criminais adjuntos da Subseção de Limeira (ou que também abranja esta Subseção, com abrangência da certidão, por exemplo, da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo), expedida pelo Poder Judiciário Federal, podendo ser obtida através do competente sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>);

(...)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

XI- Atestado atualizado de bons antecedentes, expedido pela Polícia Civil: considera-se o documento fornecido pelo Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD), órgão da Secretaria da Segurança Pública, que tem por objetivo informar a existência ou a inexistência de registro de antecedentes criminais, apresentando a situação do cidadão no exato momento da pesquisa nos registros informatizados do Instituto, podendo ser obtida no sítio eletrônico <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>;

(....)”

Todas as demais disposições do referido Edital permanecem válidas e devem ser cumpridas pelos candidatos ao pleito.

Limeira/SP, 05 de abril de 2023.

Solange Bomfim Lourenço Moretti

Presidente

Andrea Esteves Rodvalho

1ª Vice Presidente



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Limeira – CMDCA

Inscrições para CONSELHEIRO TUTELAR

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: DE 03/04/2023 até 11h do dia 05/05/2023

LOCAL: Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC - setor Casa dos Conselhos de Limeira/CMDCA, situada na Avenida Dr Lauro Corrêa da Silva, nº. 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta - Fone: 3404-6133

HORÁRIO: compreendidos entre 09h às 11h e das 13h às 16h.

DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

1. Idade superior a 21 anos;
2. Ter Ensino Médio, até a data da inscrição de candidatura;
3. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 05 (cinco) anos, comprovadamente;
4. Atuação na área da infância e juventude de, no mínimo, 03 (três) anos no município, relacionada à promoção, proteção, protagonismo, controle social, gestão da política ou atendimento dos direitos da criança e do adolescente; ou declaração a ser emitida pelo Centro de Promoção Social Municipal - CEPRO-SOM que ateste que o candidato exerceu ou exerce a função de Conselheiro Tutelar;
5. Reconhecida idoneidade moral;
6. Estar no gozo dos direitos políticos;
7. Não estar enquadrado em nenhum dos impedimentos contidos no artigo 140, da Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente;
8. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, da Justiça Estadual e Justiça Federal;
9. Apresentar curriculum-vitae, discriminando o exercício de atividades ligadas ao atendimento de crianças e adolescentes;
10. Participação em curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito;
11. Aprovação em processo avaliativo, por meio de aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e na Lei Municipal nº 2.729/95 e suas alterações.
12. Apresentação de declaração que ateste disponibilidade para o exercício da função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL NO www.cmdcalimeira.com.br





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 06 de abril de 2023

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **296ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **12/04/2023, QUARTA-FEIRA às 14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reunião da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Av. Dr. Lauro Corrêa da Silva, nº 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre Emendas Parlamentares SIGTV 2023;
- 03) Apreciação e Deliberação sobre a Prestação de Contas PMASWeb;
- 04) Palavra Livre;
- 05) Encerramento.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
Fone: 3404-6132 e-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Limeira comunica que as vencedoras do processo de dispensa de licitação, Requisição nº 105/2023, para aquisição de ADESIVOS PARA PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, foi a empresa GRÁFICA TELLE CNPJ: 62.508.981/0001-30, pelo valor de R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais).

MARIANA CARNEIRO DE SOUZA

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS



PORTARIA Nº 50/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 846, de 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Portaria nº 42/2022;

RESOLVE:

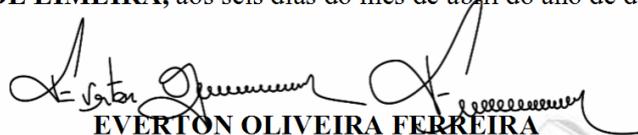
Art. 1º O cargo de provimento efetivo de **ASSESSOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, passa a ser denominado **SERVIDOR DE APOIO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**, constante dos anexos II, IV e VI da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo



PORTARIA Nº 51/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

RESOLVE:

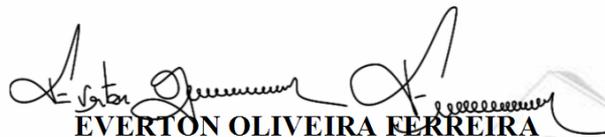
Art. 1º Designa a servidora Senhora **MARIANA PANSANI DE SOUZA**, para exercer a função gratificada (FG.02), de **SERVIDOR DE APOIO DE NÚCLEO**, afeto à Secretaria de Administração e Finanças, lotado no Departamento de Administração e Gestão de Pessoas, que equivale a R\$ 1.699,17 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezessete centavos), constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/03/23, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

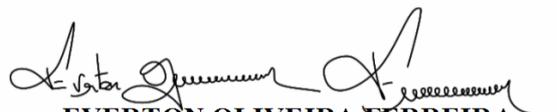
PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo

**EDITAL Nº 25/23****CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA****PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA****DIA 10 DE ABRIL DE 2023****SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS**

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira consoante estabelece o artigo 158, combinado com a alínea “p” do inciso I do artigo 26, ambos da Resolução nº 815/22, Regimento Interno desta Câmara Municipal, **CONVOCA** os Excelentíssimos Senhores Vereadores para a **SESSÃO ORDINÁRIA** que se realizará nesta segunda-feira, **10 de abril** do corrente ano, às 16 horas, para a apreciação, discussão e votação das matérias constantes na pauta da **ORDEM DO DIA**, bem como, para caso não sejam apreciadas todas as matérias da primeira sessão semanal, para a Sessão Camarária a realizar-se no dia **13 de abril** do corrente ano, às 16 horas, ficando, todavia, prejudicada a segunda convocação na hipótese de apreciação integral da pauta.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal





EDITAL Nº 25/23
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA
PAUTA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 10 DE ABRIL DE 2023
SEGUNDA-FEIRA – 16 HORAS

=====

I – Projeto de Lei nº 55/19, de autoria da nobre Vereadora Lucineis Aparecida Bogo, que cria o programa de proteção que disponibiliza o “dispositivo de alerta de segurança (das)”, nas escolas municipais de Limeira.

=====

II – Projeto de Lei nº 90/22, de autoria do nobre Vereador Marco Antonio Xavier, que perpetua o nome de Jean Michele Duarte Barsotti de Freitas na Rua Projetada três B (3) no loteamento denominado Colinas do Engenho II, no município de Limeira/SP.

=====

III – Projeto de Lei Complementar nº 26/22, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar imóveis com TSV Empreendimentos e Participações Ltda.

=====

IV – Projeto de Resolução nº 22/23, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o novo Código de Ética Parlamentar da Câmara Municipal de Limeira, atribuições da Corregedoria Legislativa e regulamentação da Comissão de Ética.

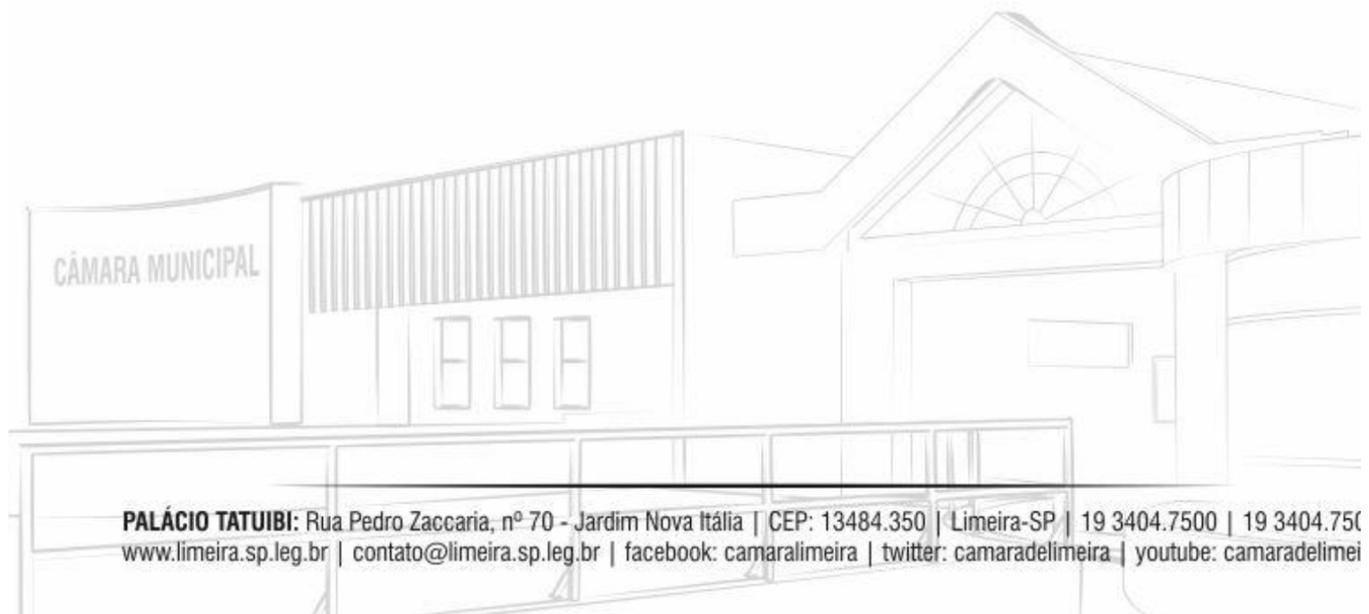
=====

V – Projeto de Lei nº 37/23, de autoria da Mesa Diretora, que revoga a Lei nº 6.819, de 6 de outubro de 2022, e dá outras providências.

=====

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTÓN OLIVEIRA FERREIRA
 Presidente da Câmara Municipal



PALÁCIO TATUIBI: Rua Pedro Zaccaria, nº 70 - Jardim Nova Itália | CEP: 13484.350 | Limeira-SP | 19 3404.7500 | 19 3404.7501
www.limeira.sp.leg.br | contato@limeira.sp.leg.br | facebook: camaralimeira | twitter: camaradelimeira | youtube: camaradelimeira



EDITAL Nº 26/23

SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO LIMEIRENSE 12 DE ABRIL DE 2023 19 HORAS

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, consoante estabelece o artigo 183 da Resolução 815/22 – Regimento Interno desta Câmara Municipal, convoca o (a) Excelentíssimo (a) Senhor (a) Vereador (a) para a Sessão Solene de entrega do **TÍTULO DE CIDADÃO LIMEIRENSE AOS SENHORES DOMINGOS PEREIRA, JOÃO PAULO BAXEGA, VALTER CERQUEIRA LEITE E À SENHORA JOILDA REGINA BOER BARBOSA (JO BARBOSA)**, que se realizará dia 12 de abril do corrente ano, às 19 horas, no Plenário Vereador Vitório Bortolan.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

**Edital de Conhecimento**

De acordo com o Ato da Presidência nº24/2016, a Câmara Municipal de Limeira comunica pelo presente Edital, o resultado da Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, referente aos Servidores abaixo relacionados, nos moldes da Resolução nº 595/15 de 30/01/2015.

<u>Nome</u>	<u>Cargo</u>	<u>Admissão</u>	<u>Avaliação</u>
FLAVIO IDALIRIO DE LIMA LEITE	AGENTE LEGISLATIVO	24/06/2022	Aprovado

ROBSON AUGUSTO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho